

RELATÓRIO & CONTAS INDIVIDUAIS '21





BANCO INVEST

GRUPO ALVES RIBEIRO



Índice

1.	Órgãos Sociais	3
2.	Principais indicadores financeiros	5
3.	Banco Invest	7
	Quem somos	8
	O que fazemos	8
	Prémios.....	10
	Enquadramento da actividade	10
	Economia global.....	10
	Economia nacional	12
	Mercados financeiros	12
	Actividade Desenvolvida	13
	Evolução do Balanço e dos Resultados.....	13
	Gestão de Activos	16
	Corretagem.....	19
	Serviços Financeiros e Custódia Institucional.....	20
	Corporate Finance.....	21
	Activos Financeiros ao Custo Amortizado	22
	Crédito a Clientes.....	22
	Título de Dívida.....	22
	Tesouraria e Mercado de Capitais.....	22
	Recursos Humanos.....	25
	Responsabilidade Ambiental.....	25
	Conflito Rússia - Ucrânia.....	26
	Transacções com Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	26
	Controlo de Riscos	26
	Risco de Mercado.....	27
	Risco de Crédito.....	27
	Risco de Liquidez.....	28
	Risco Operacional	28
	Perspectivas Futuras	28
	Eventos subsequentes	29
	Resultados Apurados e sua Aplicação	29
	Agradecimentos Devidos	29
4.	Demonstrações Financeiras	30
5.	Anexos às Demonstrações Financeiras	36
6.	Certificação Legal de Contas	138
7.	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	145
8.	Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno	148

1. Órgãos Sociais





1. Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente

Francisco Xavier Ferreira da Silva

Secretários

Helena Isabel Nunes Menúria Neves Francisco

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Conselho de Administração

Presidente

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

Vice-Presidente

António Miguel Rendeiro Ramalho Branco Amaral

Vogais

Francisco Manuel Ribeiro

Luís Miguel da Rocha Barradas Ferreira

Marília Boavida Correia Cabral

Alexandre Wende Dias da Cunha

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Conselho Fiscal

Presidente

Jean-éric Gaign

Vogais

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luis Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Revisor Oficial de Contas

KPMG, SROC, SA, representada por Miguel Afonso

2. Principais Indicadores Financeiros





2. Principais Indicadores Financeiros

Indicadores (Euros)	2017	2018	2019	2020	2021
Margem Financeira	16.428.142	20.412.001	25.284.910	29.256.393	31.600.517
Resultados de Operações Financeiras	4.321.877	(689.975)	4.470.718	5.258.393	8.552.546
Comissões Líquidas	5.110.514	6.587.069	8.342.749	10.198.033	13.067.202
Outros Proveitos de Exploração Líq.	49.886	6.879.054	917.548	1.542.367	537.081
Produto Bancário	25.910.419	33.188.149	39.015.925	46.255.186	53.757.345
Custos com Pessoal	(8.335.361)	(10.072.209)	(11.252.670)	(11.374.301)	(12.296.260)
Outros Gastos Administrativos	(6.210.521)	(7.629.435)	(6.914.134)	(6.210.275)	(7.248.205)
Custos de Estrutura	(14.545.882)	(17.701.644)	(18.166.804)	(17.584.576)	(19.544.465)
Amortizações	(930.497)	(945.379)	(1.960.465)	(1.674.258)	(1.563.084)
Provisões e imparidades Líquidas	(2.928.374)	(600.496)	(4.804.848)	(9.507.937)	(5.787.573)
Resultados por Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	716.537
Resultados antes de Impostos	7.505.666	13.940.631	14.083.808	17.488.416	27.578.761
Provisão para Impostos	(2.504.969)	(195.096)	(2.392.939)	(4.514.131)	(7.519.592)
Resultados Líquidos	5.000.697	13.745.535	11.690.869	12.974.285	20.059.169
Rendimento Integral	3.737.856	12.232.272	14.233.266	14.781.025	18.124.792
Crédito Concedido Líquido (1)	328.848.647	545.042.001	619.806.814	644.437.591	712.718.687
Crédito a clientes	257.045.291	312.163.551	392.573.397	401.376.720	413.379.017
Crédito titulado	71.803.356	232.878.450	227.233.417	243.060.871	299.339.670
Recursos Captados	506.710.078	647.826.874	690.871.230	760.033.679	921.472.195
Capitais Próprios	98.302.657	109.486.444	122.879.709	136.820.734	156.196.272
Activo Líquido	620.094.535	773.125.908	842.313.377	925.203.322	1.108.935.731
Rácio Transformação (Crédito a Clientes/Recursos de Clientes)	55,8%	53,1%	60,3%	66,3%	59,3%
Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)	260,3%	211,9%	157,2%	224,4%	169,6%
Margem Financeira (em % do Produto Bancário)	63,4%	61,5%	64,8%	63,2%	58,8%
Provisões e Imparidades (em % do Produto Bancário)	11,3%	1,8%	12,3%	20,6%	10,8%
Rácio Common Equity Tier 1 (CeT1)	18,5%	16,7%	14,4%	16,4%	16,7%
Rácio Total de Capital	20,0%	17,5%	15,0%	16,7%	16,8%
RWAs (em % do Activo Total)	72,0%	75,0%	81,1%	79,8%	78,1%

(1) Activos Financeiros ao Custo Amortizado, a partir de 2019

(2) Carteira de títulos ao Custo Amortizado, a partir de 2019





3. Banco Invest

Quem somos

O Banco Invest, S.A. (Banco Invest ou Banco) foi constituído em 1997, então como Banco Alves Ribeiro, S.A., com sede em Lisboa e um capital social de 20 milhões de euros, integralmente detido pelo Grupo Alves Ribeiro.

Em Outubro de 2005, a denominação foi alterada para Banco Invest, procurando reflectir de forma inequívoca a sua Missão: ser reconhecido pelo mercado como a instituição financeira que melhor satisfaz as necessidades dos Clientes, particulares, empresas ou institucionais, em todos os produtos financeiros que se afastam do relacionamento bancário de rotina, e requerem maior envolvimento, propondo soluções que a banca tradicional, com uma oferta mais padronizada, não está vocacionada para oferecer.

O Banco Invest é um banco especializado e flexível, com interlocutores mais qualificados, vocacionado para a realização das operações mais sofisticadas relacionadas com o investimento e a poupança. Num mundo global e sofisticado, as oportunidades de investimento são cada vez mais complexas, exigindo uma maior especialização e acompanhamento, que não se coadunam com a oferta padronizada típica dos bancos de retalho.

Desde a sua fundação, o Banco pauta a sua actividade pelos princípios da Ética, Inovação, Independência e Segurança, valores que são transversais a tudo o que o Banco faz. Estes valores têm permitido ao Banco obter, desde a sua constituição, um ritmo de crescimento sustentado e níveis de solidez financeira muito acima da média do sector bancário nacional. No final de 2021, o rácio de solvabilidade do Banco situava-se nos 16,8% e os Recursos de Clientes totalizavam 745 milhões de euros, registando um crescimento médio anual de 16,1% desde 2008. No último ano, o produto bancário subiu 7,5 milhões de euros (16,2%) para os 53,8 milhões de euros.

O que fazemos

O Banco Invest é especializado na gestão das Poupanças e Investimentos dos seus Clientes particulares, empresas e institucionais, oferecendo uma estrutura aberta e independente, com um conjunto global e diversificado de produtos e serviços.

O Banco tem actualmente seis grandes áreas de negócio: **Gestão de Activos, Corretagem, Crédito Especializado, Custódia Institucional, Corporate Finance e Tesouraria e Mercado de Capitais.**

O Departamento de **Gestão de Activos** do Banco Invest inclui a Gestão Discricionária de Carteiras, a Consultoria para o Investimento, a emissão de Produtos Estruturados e a Distribuição de Fundos de Investimento geridos por terceiros.

Gestão de Activos



Os serviços de Gestão Discricionária de carteiras e a Consultoria para o investimento são efectuados consoante o perfil de risco do Cliente e a rentabilidade que este pretende atingir. Em ambos os casos, a gestão assenta nos princípios da Alocação de Activos e nas vantagens da diversificação e do investimento a médio e longo prazo. O processo de investimento é função dos objectivos, tolerância ao risco e horizonte temporal de cada Cliente.

No caso particular da Consultoria para o investimento, o serviço assenta numa elevada proximidade com o Cliente, nomeadamente na avaliação dos seus objectivos de investimento e no acompanhamento periódico e detalhado da carteira de investimentos, num processo contínuo de interação com o Consultor.



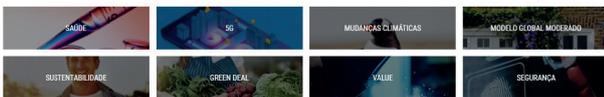
O departamento de Gestão de Activos estrutura e gere os Produtos Estruturados emitidos pelo Banco, nomeadamente depósitos estruturados. É também responsável pela elaboração de *research* e material de apoio à venda dos produtos disponibilizados aos Clientes do Banco.

Produtos Estruturados



Por fim, o Banco selecciona e distribui fundos de investimento geridos por outras sociedades gestoras (*third party funds*), disponibilizando aos seus Clientes cerca de 1000 fundos de investimento geridos pelas mais prestigiadas sociedades gestoras nacionais e internacionais. A oferta inclui as várias classes de activos e regiões geográficas, proporcionando um vasto leque de alternativas de diversificação, para os vários perfis de risco. A maioria destes fundos de investimento encontra-se disponível no *website* do Banco. Os Clientes podem pesquisar e comparar produtos entre si de forma autónoma ou podem subscrever carteiras temáticas. O Banco, através dos *Invest Trends*, disponibiliza 41 carteiras temáticas que reflectem tendências de mercado e estratégias de investimento que oferecem um potencial de valorização a prazo. As carteiras são constituídas apenas por fundos de investimento e construídas pela equipa de Gestão de Activos do Banco Invest.

O Banco Invest, através do *Invest Trends* disponibiliza soluções de investimento em categorias como a Sustentabilidade, Novas Tendências, Estilo de Vida, entre outras.



Invest Gestão de Activos – SGOIC, SA

O Banco Invest distribui igualmente os fundos geridos pela Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A (Invest Gestão de Activos), uma sociedade detida a 100% pelo Banco. No final de 2021, a Invest Gestão de Activos geria três fundos de investimento mobiliário – o Alves Ribeiro PPR, o Invest Ibéria e o Smart Invest –, comercializados em exclusivo pelo Banco Invest.

A área de **Corretagem** inclui a corretagem e intermediação de acções, obrigações, *exchange traded funds*, *warrants* e contratos de futuros. O Banco Invest está presente nos segmentos de *Prime Brokerage* e *Corretagem Online*.

No segmento de *Prime Brokerage*, o Banco oferece um serviço *premium*, proporcionando o relacionamento directo dos clientes com *traders*. A actividade dos *traders* inclui análises técnicas, nomeadamente análises de tendências e de níveis teoricamente ideais de subscrição e alienação de títulos, e a gestão de ordens dos Clientes.

No segmento de *Corretagem Online*, os clientes do Banco podem dar ordens através do *website*, do *desktop*, do *mobile* ou através das plataformas de *trading Invest Bond Trader*, *Invest Trader*, *Invest BTrader Plus* e *Invest BTrader Next*.

BTRADER NEXT	BTRADER PLUS	INVEST TRADER	INVEST BOND TRADER
<p>Negoceie nos mercados financeiros mundiais com a maior oferta de CFDs</p> <ul style="list-style-type: none"> • App de trading para iPhone, iPad e Android gratuita e premiada • Interface intuitiva e configurável, às necessidades de traders experientes ou investidores principiantes • Disponibiliza mais de 10.000 activos financeiros, designadamente 300 pares cambiais • Reconhecimento padrão de figuras técnicas 	<p>Negoceie como os investidores profissionais numa plataforma inovadora</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plataforma multi produto, com ferramentas profissionais e negociação avançada • Acesso directo aos mercados (DMA), assegurando o melhor preço e execução • Investa em mais de 120 mercados a nível mundial, a partir de uma única conta • Negociação a partir da profundidade do mercado e de gráficos 	<p>Aceda aos mercados financeiros sem mínimo de abertura de conta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Negoceie directamente com os principais mercados mundiais de acções, <i>warrants</i>, ETS e ADRs • Profundidade e cofre dos títulos em tempo real, com ticker de negócios em contínuo • Sem comissões de custódia de títulos • Rapidez e simplicidade na execução de ordens 	<p>Plataforma de Obrigações com acesso através do Invest Online.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os negócios são automaticamente integrados na sua conta • 1000+ obrigações de dívida pública e privada disponíveis na Europa, Estados Unidos e Mercados Emergentes • Ferramentas de pesquisa e análise detalhadas • Informação completa de cada emissão • Ordens com validade e preços firmes

Invest BTrader



A área de **Custódia Institucional** dirige-se a sociedades gestoras independentes de fundos mobiliários, capital de risco e imobiliários. Para além da custódia, os serviços oferecidos incluem a intermediação financeira, produtos para cobertura e gestão de risco e gestão de activos para Clientes institucionais.

A área de **Crédito Especializado** está dividida em quatro tipos de oferta: Conta-Margem, Crédito Hipotecário, Crédito Económico Popular (CEP) e BI Credit.

<p>Contas-Margem</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alavancagem dos fundos próprios sob penhor das respectivas carteiras de valores mobiliários; • Apenas elegíveis títulos com liquidez e cotação em mercados oficiais. 	<p>Crédito Hipotecário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Crédito de médio e longo prazo, com garantia real. 	<p>Crédito Económico Popular</p> <ul style="list-style-type: none"> • Crédito com garantia de metais preciosos; • Dirigido aos Clientes que dispõem de uma parte relevante das suas poupanças investida em metais preciosos e que pretendem recorrer a esta reserva de valor para obter financiamento. 	<p>BI Credit</p> <ul style="list-style-type: none"> • Crédito automóvel; • Leasing automóvel; • Crédito Stock (linha de crédito para comerciantes e financiamento do parque automóvel); • Financiamento de viaturas novas e usadas.
---	--	---	--

A área de **Corporate Finance**, operando sob a marca **Invest Corporate Finance**, é composta por uma equipa com mais de 25 anos de experiência em transacções domésticas e *cross-border*. Os serviços disponibilizados incluem a Assessoria em Corporate Finance (vg, Consultoria em Fusões e Aquisições, Avaliação de Empresas, Consultoria Estratégica e Financeira, entre outros) e a Assessoria em transacções de Mercados de Capital (vg, Emissão de Obrigações, Empréstimos Sindicados, *Project Finance*, Papel Comercial, entre outros). O Banco Invest é membro exclusivo para Portugal da IMAP, uma rede internacional de *advisory* em fusões e aquisições presente em 43 países. Em 2021, as operações executadas pela rede da IMAP ascenderam a cerca de 27 mil milhões de USD.

A área de **Tesouraria e Mercado de Capitais** centra a sua actividade na gestão da liquidez do Balanço, na optimização da utilização do *funding* e na gestão da carteira de acções e obrigações do Banco Invest.

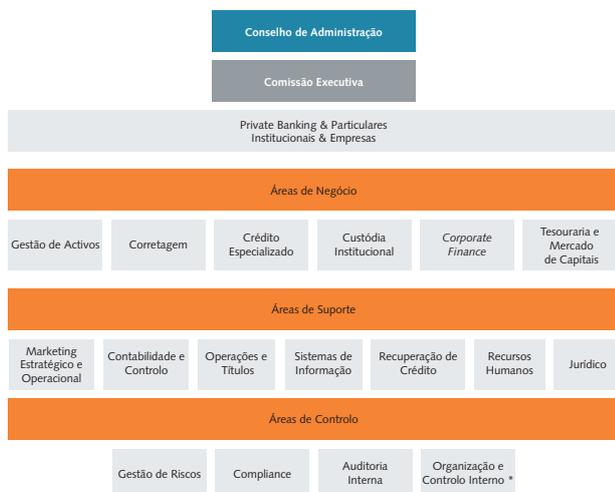




A gestão da liquidez procura otimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre activos e passivos sob controlo, tendo em conta o crescimento previsível do Banco. A gestão encontra-se também condicionada pela necessidade de manutenção de um nível de reservas de liquidez suficientes para manter níveis prudentes de cobertura de liquidez. O risco de liquidez é gerido de forma a acompanhar o crescimento do activo do Banco e assegurar o cumprimento das necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais, mantendo em carteira activos transaccionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente. A definição dos limites de risco, globais e parcelares, assenta em metodologias estatísticas de quantificação de riscos, análise de risco de crédito – *rating*, *stress tests* e limites de concentração por activo, por sector e por país.

A gestão da Tesouraria e da Carteira Própria do Banco é competência do Departamento Financeiro, de acordo com as políticas definidas pelo Comité de Investimento do Banco (CIB). O CIB, constituído por responsáveis das diferentes áreas envolvidas, define as orientações globais sobre o posicionamento do Banco, cabendo depois ao Departamento Financeiro, dentro dos limites de risco definidos, a gestão da exposição do Banco a cada um dos riscos de mercado.

Organização do Banco

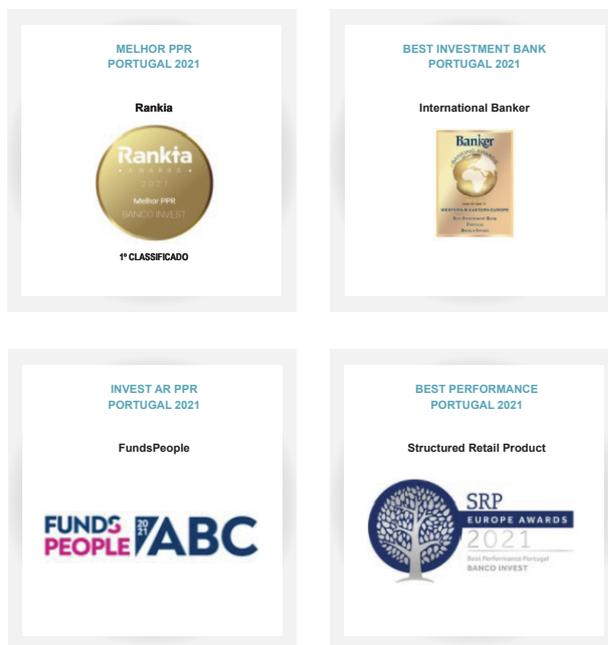


* O Departamento de Organização e Controlo Interno foi criado em Janeiro de 2021.

Ao longo do ano, o Banco prosseguiu o reforço da sua capacidade comercial, com o desenvolvimento da rede externa de **Private Financial Advisors**, com larga experiência profissional na banca e serviços financeiros, distribuída por várias regiões do país. No final de 2021, a rede física de distribuição da Banca de Particulares era composta pela unidade de **Private Banking**, situada na sede do Banco, e por 4 **Centros de Investimento**, situados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

Prémios

O bom desempenho do Banco Invest continuou a ser reconhecido publicamente em diversas áreas da actividade financeira por entidades independentes nacionais e internacionais.



Durante o ano de 2021, o Fundo Alves Ribeiro - Fundo Poupança Reforma viu novamente reconhecidos os bons resultados, com a obtenção, pelo segundo ano consecutivo, do prémio de 'Melhor PPR' nacional, atribuído pela Rankia Portugal.

O Fundo Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma (PPR) comemorou o 20º Aniversário em Novembro de 2021, tendo obtido uma rentabilidade anualizada de 6,7% (desde o início do fundo).

Igualmente de destacar o recebimento do prémio de Best Performance Portugal 2021, atribuído pela Structured Retail Products (SRP), uma empresa do prestigiado grupo Euromoney Institutional Investor PLC, que analisa mais de 30 milhões de produtos estruturados emitidos em 54 países (valores em Junho de 2021).

Enquadramento da actividade

Economia global

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Produto Interno Bruto (PIB) mundial cresceu 5,9% em 2021, recuperando assim da forte contração registada em 2020 (-3,1%).

Para 2022 é antecipado uma desaceleração para os 4,4% (menos 0,5 pontos percentuais, p.p., face à estimativa de Outubro de 2021), num movimento natural de normalização e transição para uma nova fase da recuperação da forte crise registada em 2020. Pelo contrário, as estimativas para a taxa de inflação têm sido revistas em alta, antecipando-se uma média de 3,9% entre as economias avançadas, e 5,9%

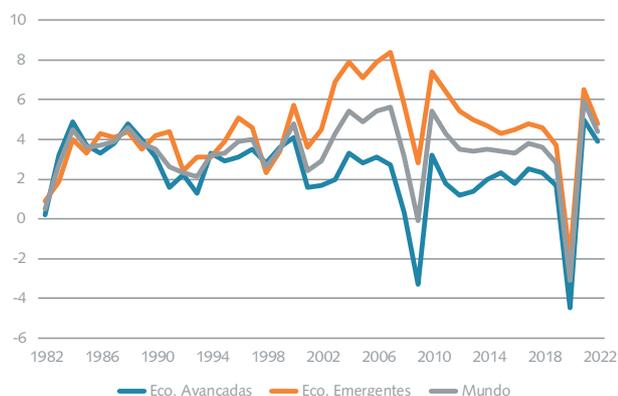


nos países emergentes, em 2022. A normalização é prevista acontecer apenas durante 2023, com taxas de inflação médias esperadas de 2,1% e 4,7%, respectivamente.

A recuperação permanece muito desigual entre países e sectores económicos, em termos de *output* e emprego. Com efeito, apesar dos indicadores de mobilidade continuarem a recuperar, os índices PMI evidenciam algum abrandamento, desde meados de 2021, em especial na região da Ásia-Pacífico, incluindo na China.

Entre os principais riscos para a economia mundial, o FMI identifica a possibilidade de surgimento de novas variantes do COVID-19, provocando novas disrupções na produção e nas cadeias de abastecimento mundiais, a par da volatilidade dos preços da energia e das pressões sobre os salários em alguns sectores de actividade, adicionando incerteza sobre a evolução da taxa de inflação e das taxas de juro.

Crescimento da economia mundial (variação anual, %)



Fonte: FMI, Janeiro-22

No quarto trimestre de 2021, o PIB dos **Estados Unidos** cresceu 1,7% em cadeia (6,9% anualizado) e registou uma subida anual de 5,5%, em termos homólogos. A taxa de inflação terminou o ano nos 7,0%, o valor mais elevado em quase quatro décadas. Excluindo os custos com alimentação e energia, a taxa de inflação situa-se nos 5,5%, igualmente muito acima da referência dos 2,0% da Reserva Federal (FED).

A taxa de desemprego continuou a diminuir, fixando-se nos 3,9% em Dezembro, o nível mais baixo desde Fevereiro de 2020. Apesar dos constrangimentos reportados em alguns sectores, em termos de falta de mão-de-obra, o emprego continua a recuperar, tendo o número de pessoas empregadas aumentado para 156 milhões, mais 6,1 milhões relativamente ao final do ano anterior. Ainda assim, a taxa de participação no mercado de trabalho permanece 1,5 pontos percentuais (p.p.) abaixo do valor de Fevereiro de 2020, nos 61,9%.

De acordo com o FMI, o PIB deverá registar um crescimento real de 5,6% em 2021, recuperando da perda de 2020 (-3,4%). Para 2022 e 2023 são estimadas taxas de crescimento de 4,0% e 2,6%, e taxas de inflação de 5,9% e 2,7%, respectivamente.

Na **Zona Euro** o PIB cresceu 0,3%, em cadeia, no quarto trimestre de 2021, o valor mais baixo dos últimos três trimestres, reflectindo as restrições causadas pela variante Ómicron, em particular, no sector dos serviços. O crescimento das economias francesa (0,7%), italiana (0,6%) e espanhola (2%), compensou parcialmente a contração da economia alemã (-0,7%). Em termos homólogos, o crescimento do PIB da Zona Euro fixou-se nos 4,6%, após os 3,9% registados no trimestre anterior. No total do ano, a Zona Euro cresceu 5,2%, após a contração de 6,4% registada em 2020.

A taxa de desemprego recuou para 7,2% em Novembro, em linha com as projeções do mercado. Trata-se da leitura mais baixa desde Março do ano passado, tendo o número de pessoas desempregadas diminuído para os 11,8 milhões. Entre os jovens, a taxa de desemprego também caiu, dos 17,2% em Junho, para os 15,5% em Novembro. A Espanha (14,1%), a Itália (9,2%) e França (7,5%) permanecem os países do Euro com a maior taxa de desemprego, enquanto a Holanda (2,7%) e a Alemanha (3,2%) registam a menor.

Tal como nos Estados Unidos, também na Zona Euro a taxa de inflação tem vindo a subir. Com efeito, em Dezembro a taxa de inflação média foi confirmada nos 5%, o valor mais elevado desde que existem registos e bem acima da meta do Banco Central Europeu (BCE) de 2%. Ainda assim, vários responsáveis do BCE têm reafirmado que as pressões inflacionárias são temporárias e justificadas pelo efeito do ano-base e os constrangimentos nas cadeias de abastecimento globais. O custo da energia foi responsável por grande parte do aumento, com uma subida de 25,9% em Dezembro, em termos homólogos. Excluindo os preços da energia e alimentação, a inflação core subiu para os 2,6% (1,4% em Janeiro), o valor mais elevado desde Março de 2002.

De acordo com as últimas previsões do FMI, a Zona Euro deverá crescer 5,2% em 2021 e 3,9% em 2022. Por sua vez, as estimativas para a taxa de inflação média situam-se nos 3% e 1,7%, em 2022 e 2023, respectivamente.

Entre os principais países do bloco, em 2021, é esperado que a Alemanha cresça 2,7% (-4,6%, em 2020), a França 6,7% (-8%), a Itália 6,2% (-8,9%) e a Espanha 4,9% (-10,8%). Para 2022, as taxas de crescimento esperadas são 3,8%, 3,5%, 3,8% e 5,8%, respectivamente.

Taxa de inflação nos EUA e Zona Euro (variação anual, %)



Fonte: Bloomberg



Por sua vez, as **Economias Emergentes** são esperadas crescer, em média, 6,5%, em 2021, e 4,8%, em 2022. Destaque para a Índia, com um crescimento esperado de 9%, claramente acima da média no período.

Por sua vez, a economia chinesa cresceu 1,6% no quarto trimestre, em cadeia, acelerando face aos 0,7% registados no trimestre anterior. Em termos homólogos, o PIB avançou 4%, abrاندando face aos 4,9% observados no trimestre anterior. Este foi o ritmo de expansão mais lento desde o segundo trimestre de 2020, devido a vários factores como a falta de energia, restrições na cadeia de abastecimentos, abrandamento do sector imobiliário e novos surtos de COVID-19. Considerando o total do ano, a economia cresceu 8,1%, o valor mais alto em quase uma década e acima do objectivo de 6% do governo, e bem acima dos 2,3% registados em 2020. De acordo com o FMI, a China deverá crescer 4,8% e 5,2%, em 2022 e 2023, respectivamente.

Economia nacional

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), o PIB nacional, em termos reais, registou uma variação homóloga de 5,8% no 4º trimestre de 2021, acelerando face aos 4,5% registados no trimestre anterior. Ao contrário do trimestre anterior, o contributo da procura externa líquida para a variação homóloga do PIB foi positivo, em consequência da aceleração em volume das Exportações de Bens e Serviços. Também se registou um contributo positivo da procura interna, superior ao observado no 3º trimestre. No conjunto do ano 2021, o PIB registou um crescimento de 4,9% em volume, o mais elevado desde 1990, após a diminuição histórica de 8,4% em 2020, na sequência dos efeitos marcadamente adversos da pandemia COVID-19 na actividade económica. A procura interna apresentou um contributo positivo expressivo para a variação do PIB, após ter sido significativamente negativo em 2020, verificando-se uma recuperação do consumo privado e do investimento. O contributo da procura externa líquida foi bastante menos negativo em 2021, tendo-se registado crescimentos significativos das importações e das exportações de bens e de serviços.

Em termos de taxa de inflação, em 2021, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma variação média anual de 1,3%, sucedendo a uma variação nula registada no conjunto do ano de 2020. Excluindo os custos com a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média situou-se em 0,8% (nula no ano anterior). A taxa de variação homóloga do IPC total evidenciou um forte movimento ascendente ao longo de 2021, em particular na segunda metade do ano em que as variações observadas foram sempre superiores ao valor da média anual. Deste modo, em Dezembro de 2021, o IPC registou uma variação homóloga de 2,7%, taxa superior em 0,1 p.p. à observada em Novembro. Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a variação homóloga foi de 1,8% (1,7% no mês anterior).

A taxa de desemprego situou-se em 5,9%, em Dezembro de 2021, menos 1 p.p. do que um ano antes. Por sua vez, a população empregada (4,9 milhões pessoas) aumentou 3,7% comparativamente a um ano antes. A subutilização do trabalho situou-se em 11,7%, valor idêntico ao do mês precedente e inferior ao do mês homólogo de 2020 (menos 2 p.p.).

De acordo com a Direcção Geral do Orçamento (DGO), as Administrações Públicas registaram até Dezembro de 2021 um défice de 8,8 mil milhões de euros, que representa uma melhoria de 2,9 mil milhões de euros em termos homólogos, resultado de um crescimento de 9,3% da receita superior em 4,1 p.p. ao da despesa. O saldo primário situou-se em -1,9 mil milhões de euros, mais 2,2 mil milhões de euros do que em Dezembro de 2020.

Deste modo, o total da Dívida Directa do Estado continua a aumentar, ascendendo, no final de Dezembro de 2021, a 278,5 mil milhões de euros (cerca de 132% do PIB nacional), segundo a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

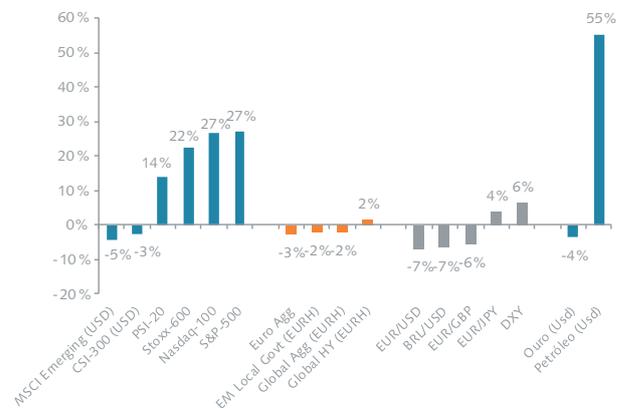
Por fim, de acordo com as previsões da Comissão Europeia (Fevereiro de 2020) a economia nacional deverá crescer 4,5% e 5,3% em 2021 e 2022, respectivamente. Por sua vez, a taxa de inflação deverá subir dos 0,8%, em 2021, para os 1,7%, em 2022, e a taxa de desemprego diminuir para os 6,5% (6,7%, em 2021).

Mercados financeiros

Apesar da volatilidade provocada pelo surgimento, no final de Novembro de 2021, de mais uma variante do vírus SARS-COV2 – a variante Ómicron – os mercados accionistas terminaram o ano com valorizações expressivas, suportadas por um cenário macroeconómico robusto, liquidez ainda abundante e taxas de juro reais negativas.

A Ómicron veio obviamente adicionar incerteza sobre estas variáveis, ensombrando as estimativas de crescimento no próximo ano e, em particular, sobre a evolução futura da taxa de inflação, tema que tem dominado os mercados nos últimos meses. Apesar das taxas de juro *forward* descontarem uma normalização nos próximos anos, a taxa de inflação é esperada permanecer acima do objectivo dos bancos centrais (2%), pelo que a Reserva Federal norte-americana (FED) deverá acelerar a normalização da sua política monetária, com o fim da compra de títulos e a subida das taxas de juro em 2022.

Mercados Financeiros em 2021



Fonte: Bloomberg.

Nos Estados-Unidos, os índices S&P-500 e Nasdaq-100 encerram o ano com valorizações de 26,9% e 26,6%, respectivamente, desde o início do ano. Na Europa o índice

Stoxx-600 subiu 22,2%, e os índices ibéricos PSI-20 e Ibex-35 valorizaram 13,7% e 7,9%, respectivamente. Por sua vez, os mercados emergentes perderam -4,6%, em USD, penalizados, sobretudo, pelo desempenho negativo do mercado chinês (-2,6%), penalizado ao longo do ano pelo aumento da regulação nos sectores tecnológico e da educação, e pelo abrandamento súbito do sector imobiliário, o qual pesa cerca de 30% no PIB chinês (por exemplo, nos Estados-Unidos este valor situa-se nos 18%).

Em termos sectoriais, considerando os índices MSCI World, a liderança nas rendibilidades repartiu-se entre o sector Tecnológico (+29,1%, em USD), associado ao estilo de investimento *Growth*, e os sectores mais cíclicos (*Value*) como o Financeiro (+25,1%, em USD) e o Petrolífero (+35,1%, em USD), este último impulsionado pela forte recuperação da cotação do barril de petróleo WTI (+55%, em USD). Pelo contrário, os piores desempenhos relativos foram registados pelos sectores de Consumo Básico (+10,8%, em USD) e das *Utilities* (+7,1%, em USD).

Yields da Dívida Pública a 31-Dez-21 (em %)

	2 Anos	3 Anos	5 Anos	7 Anos	10 Anos	30 Anos
Suíça	-0,75	-0,60	-0,43	-0,33	-0,15	-0,04
Alemanha	-0,64	-0,66	-0,46	-0,36	-0,18	0,19
Holanda	-0,73	-0,63	-0,45	-0,30	-0,04	0,31
Finlândia	-0,60	-0,57	-0,35	-0,19	0,08	0,51
Austria	-0,68	-0,60	-0,37	-0,23	0,07	0,66
França	-0,70	-0,57	-0,26	-0,13	0,20	0,92
Japão	-0,09	-0,10	-0,09	-0,06	0,07	0,68
Portugal	-0,66	-0,59	-0,26	0,06	0,46	1,37
Espanha	-0,62	-0,43	-0,16	0,12	0,56	1,39
Itália	-0,07	0,03	0,41	0,70	1,17	1,99
Reino Unido	0,66	0,75	0,81	0,78	0,97	1,11
Estados Unidos	0,73	0,96	1,26	1,44	1,51	1,90

Fonte: Bloomberg

Entre os mercados obrigacionistas destaque, pela positiva, para o segmento de *High Yield*, nomeadamente na Europa, com uma rendibilidade de (+4,2%, em EUR). Com efeito, o *High Yield* continuou suportado pela recuperação económica e dos resultados das empresas, num contexto de taxas de juro muito baixas, procura por *yields* superiores e baixas taxas de *default*.

Entre as obrigações de Dívida Pública os retornos foram globalmente negativos, consequência da subida generalizada das respectivas *yields*. Nos Estados Unidos, os *Treasuries* a 10 anos terminam o ano nos 1,51% (+60 bp, relativamente ao final do ano passado) e, na Zona Euro as *yields* dos Bunds a 10 anos subiram 39 bp, para os -0,18%. Os países europeus periféricos viram os seus *spreads* alargar face à Alemanha, em particular a Grécia (+32 bp) e a Itália (+24 bp). Por seu turno, o *spread* da dívida portuguesa manteve-se relativamente inalterado, com uma variação na ordem dos +4 bps face às *yields* alemãs a 10 anos.

Tal como referido atrás, um dos temas dominantes durante 2021, foi a forte subida da taxa de inflação ao longo do ano e, em particular, a discussão quanto à sua persistência no futuro. Com efeito, numa das suas últimas intervenções públicas, Jerome Powell, presidente da FED, afirmou que a inflação poderá ser mais persistente do que inicialmente

esperado, o que contribuiu para o aumento da volatilidade nos mercados, no início de Dezembro.

De qualquer forma, nos mercados monetários, as taxas *forward 5y5y*, geralmente utilizadas como *proxy* da inflação média esperada no futuro (durante os cinco anos com início daqui a cinco anos), continuam muito próximas do objectivo dos bancos centrais (1,97% na Zona Euro, e 2,56% nos Estados Unidos), sinalizando que o mercado acredita que a subida recente da inflação será transitória.

Taxas de juro forward 5Y5Y (%)



Fonte: Bloomberg

Da verificação, ou não, desta esperada normalização da inflação dependerá a acção dos bancos centrais, nomeadamente no que diz respeito à subida das taxas de juro. Para já, o mercado espera que a FED termine o *tapering* (processo gradual de redução da compra de títulos) no primeiro trimestre de 2022, começando posteriormente a subir as taxas de juro. Por sua vez, na Zona Euro, o Banco Central Europeu (BCE) deverá manter inalteradas as taxas de juro, mantendo-se a perspectiva de que a subida da inflação começará a esbater-se ao longo do próximo ano.

5. Actividade desenvolvida

Evolução do Balanço e dos Resultados

Segundo a Associação Portuguesa de Bancos (APB), o sistema bancário nacional apresenta-se devidamente capitalizado, dispondo de uma maior capacidade para





acomodar uma possível deterioração do risco de crédito e um aumento dos activos não produtivos. Ainda assim, e apesar dos progressos registados no sector desde a grande crise financeira de 2008, o sector bancário nacional enfrenta presentemente pressões acrescidas decorrentes da pandemia de COVID-19 e a indefinição quanto à persistência dos seus efeitos, elevada incerteza quanto à recuperação económica, manutenção do ambiente de baixas taxas de juro, elevado endividamento do sector não financeiro e potencial aumento do incumprimento de crédito.

De acordo com a APB, nos primeiros nove meses de 2021, o Activo total do sistema bancário nacional aumentou 7%, face ao final do ano anterior, resultado, em larga medida, do incremento das disponibilidades em bancos centrais, de títulos de dívida e de empréstimos a clientes. Esta evolução foi acompanhada por uma melhoria da qualidade dos Activos, com a diminuição do rácio de *Non-Performing Loans* (NPL) para os 4%, menos 1,3 pontos percentuais (p.p.) relativamente ao final de 2020. Apesar da crise provocada pela COVID-19, o sector bancário português continuou a trajectória de redução dos NPL, que se vem registando desde 2014 (16,6%).

Do lado do Passivo, continuou a verificar-se um aumento expressivo dos Depósitos de Clientes, que apresentaram um crescimento de 12,1%, em igual período, fruto da manutenção da taxa de poupança em níveis elevados e os Recursos de Bancos Centrais aumentaram 67,2%, para os 175.6 milhões de euros, cerca de 18,4% do Passivo. Este forte aumento foi transversal nos países europeus, em resultado das medidas de política monetária adoptadas pelo Banco Central Europeu em resposta à crise. Considerando a diminuição do Rácio de Transformação, para os 82,5% (menos 2,7 p.p. face ao final de 2020), os indicadores de liquidez têm registado uma evolução muito positiva, com o rácio de cobertura de liquidez, médio do sector, a situar-se nos 257,7%, em Setembro de 2021 (mais 21,8 p.p. face a Dezembro de 2020).

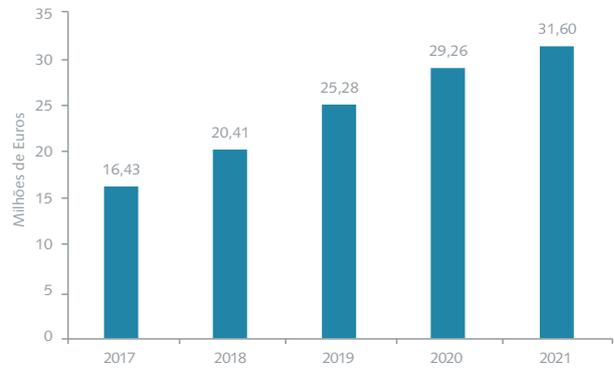
O rácio de solvabilidade do sector bancário nacional decresceu ligeiramente face ao final de 2020. Em Setembro de 2021, o Common Equity Tier 1 (CET1) era 15,2% (menos 0,3 p.p. face a Dezembro de 2020) e o rácio de solvabilidade total decresceu dos 18% para os 17,8%, em igual período.

A rentabilidade dos capitais próprios (ROE) do sistema bancário nacional registou, nos primeiros nove meses de 2021, uma forte recuperação para os 5,4% face aos 0,5% observados no final de 2020, que se deveu, sobretudo, à subida do produto bancário e à diminuição de provisões e imparidades, em resultado do alívio das medidas de contenção e da retoma da atividade económica.

Nesta conjuntura, o Banco Invest manteve uma rentabilidade acima da média do sector, com o ROE a perfazer 13,7% (mais 3,7 p.p. face a Dezembro de 2020) e o ROA 2% (mais 0,5 p.p. face a Dezembro de 2020), alcançando também um crescimento superior, com o produto bancário a aumentar 16,2% para 53,8 milhões de euros.

A **Margem financeira** aumentou 2,3 milhões de euros (8%) para 31,6 milhões de euros. A dinâmica explica-se pelo aumento da carteira de crédito concedido, que cresceu 68,3 milhões de euros (10,6%) para 712,7 milhões de euros.

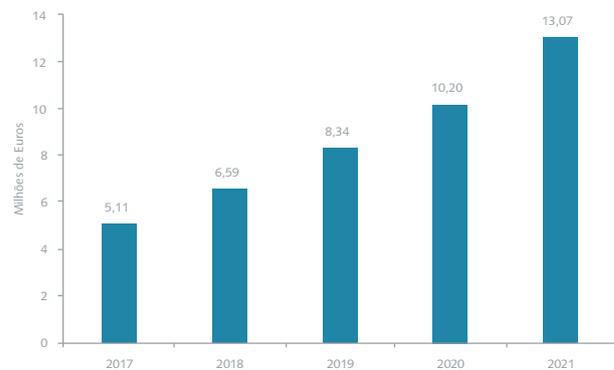
Evolução da Margem Financeira



Fonte: Banco Invest

As **comissões líquidas** aumentaram 2,9 milhões de euros (28,1%) para 13,1 milhões de euros, em resultado do incremento verificado nas comissões por serviços prestados que cresceram 3,1 milhões de euros (44,7%) para 9,9 milhões de euros.

Evolução das Comissões Líquidas



Fonte: Banco Invest

Os **resultados de operações financeiras** apresentaram um crescimento de 3,3 milhões de euros para os 8,6 milhões de euros em 2021. Este desempenho foi sustentado sobretudo pelos ganhos realizados na carteira a justo valor, que perfizeram 6,7 milhões de euros, face a 4,6 milhões de euros no exercício anterior e a ganhos cambiais de 1,6 milhões de euros, face a perdas cambiais de 1,1 milhões de euros registadas no exercício anterior.

As **imparidades** do exercício totalizaram 4 milhões de euros, face a 8,6 milhões de euros registados no ano anterior. Em 2020, foi implementada uma política mais cautelosa de constituição de imparidades, tendo em consideração a quebra abrupta da actividade económica e a existência de moratórias. Ao longo de 2021, com a melhoria da actividade económica, verificou-se uma diminuição das imparidades.



Nas carteiras de Crédito Geral e Crédito Automóvel, a vigência das moratórias associadas à situação pandémica terminou: i) para as exposições abrangidas pela moratória sectorial da ASFAC (crédito a consumidores) em 30 de Dezembro de 2020 e, ii) para as moratórias abrangidas pela moratória legal, (Decreto-Lei 10-J/2020), na sua generalidade a 30 de Setembro de 2021 e, para as situações pontuais que aproveitaram a faculdade prevista pelo Decreto-Lei 107/2020, em 31 de Dezembro de 2021.

Assim, à data de 31 de Dezembro de 2021, já não havia exposições ao risco de crédito abrangidas pelas moratórias, estando os créditos que delas beneficiaram submetidos ao cumprimento dos planos de reembolso contratados.

Na carteira de Crédito Automóvel, o termo da moratória sectorial da ASFAC já registava um histórico de 12 meses após o seu término, enquanto que na carteira de Crédito Geral, o termo efectivo da vigência da moratória legal acumulava somente um histórico de 3 meses.

O comportamento dos Clientes pós-moratória está a ser alvo de uma monitorização cuidada e regular, com acompanhamento periódico pelas áreas de Controlo de Risco e pelos Órgãos de Gestão do Banco, sendo de realçar que, em qualquer das referidas carteiras, não se identificaram até à data de elaboração presente Relatório, sinais relevantes de alteração de comportamento ou do perfil de risco.

As provisões de 1,8 milhões de euros correspondem essencialmente a compromissos assumidos perante parceiros de actividades que no futuro se pretendem segregar, passando a participadas do Banco.

O **Activo Líquido** aumentou 180,6 milhões de euros (19,5%) para 1.108,9 milhões de euros, destacando-se o aumento de Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais em 84,8 milhões de euros (198,5%) para 127,5 milhões de euros, e os activos financeiros ao custo amortizado em 68 milhões de euros (10,5%), dos quais 12 milhões de euros correspondem ao aumento do crédito a clientes.

O **Passivo** cresceu 164,4 milhões de euros (20,8%) para 952,7 milhões de euros, destacando-se o aumento dos Recursos de Bancos Centrais em 70,6 milhões de euros (67,2%) para 175,6 milhões de euros, e os **Recursos de Clientes** em 90,5 milhões de euros (13,8%) para os 745 milhões de euros. O crescimento foi significativo tanto nos Clientes Institucionais como nas Empresas, com aumentos de 209% e 22,1%, respectivamente, excluindo juros a pagar. No final de 2021, o segmento de Particulares representava cerca de 71% dos Recursos de clientes.

A carteira de activos elegíveis líquidos para financiamento junto do Eurosistema aumentou 6% para os 285,8 milhões de euros (líquidos de valorizações e *haircuts*), dos quais 79,3 milhões de euros não estavam utilizados e, portanto, são susceptíveis de serem convertidos em liquidez.

Evolução da Estrutura de Recursos



Fonte: Banco Invest

O **rácio de transformação** decresceu 7 p.p. para os 59,3%.

O **rácio total de capital**, calculado de acordo com as normas do Banco de Portugal é de 16,8%, sendo que o rácio *Common Equity Tier I* fixou-se nos 16,7%, o que compara respectivamente com 17% e 16,7% do ano anterior.



Em termos operacionais, a distribuição dos resultados e das principais rubricas de balanço, em 2021 e 2020, foi a seguinte:

Distribuição por segmentos Operacionais

Indicadores (Milhares de Euros)

	2021			2020		
	Comercial	Mercados	Total	Comercial	Mercados	Total
Margem Financeira	25.280	6.320	31.600	23.405	5.851	29.256
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-
Res. de serviços e comissões	13.067	-	13.067	10.198	-	10.198
Res. de activos e passivos avaliados ao justo valor através de res.	-	6.750	6.750	-	4.639	4.639
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	380	380	-	1.754	1.754
Res. de activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração e outros	537	1.423	1.960	1.542	(1.135)	407
Produto bancário	38.885	14.873	53.758	35.146	11.109	46.255
Custos com o pessoal e gastos gerais administrativos	(14.658)	(4.886)	(19.544)	(13.188)	(4.397)	(17.585)
Amortizações do exercício	(1.172)	(391)	(1.563)	(1.256)	(418)	(1.674)
Provisões e imparidade	(5.556)	(231)	(5.787)	(9.330)	(178)	(9.508)
Método de Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	-	(9.507)
Resultado antes de impostos	18.214	9.365	27.579	11.371	6.117	17.488
Impostos	(1.542)	(5.978)	(7.520)	(761)	(3.753)	(4.514)
Resultado líquido do exercício	16.672	3.387	20.059	10.610	2.364	12.974
Activos financeiros detidos para negociação	-	42.473	42.473	-	39.972	39.972
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo através de resultados	-	21.690	21.690	-	26.330	26.330
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	151.951	151.951	-	126.065	126.065
Crédito a clientes	413.379	-	413.379	401.377	-	401.377
Títulos de dívida	-	299.340	299.340	-	243.061	243.061
Recursos de Bancos Centrais	-	175.568	175.568	-	105.000	105.000
Recursos de instituições de crédito	-	562	562	-	251	251
Recursos de clientes e outros empréstimos	745.004	-	745.004	654.534	-	654.534
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	1.164	1.164	-	1.560	1.560

Fonte: Banco Invest. O segmento 'Mercados' inclui as áreas: Tesouraria e Carteira Própria

Gestão de Activos

Fundos de Investimento da Invest Gestão de Activos – SGOIC, S.A.

O fundo Smart Invest PPR/OICVM – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma iniciou a sua actividade no dia 6 de Janeiro de 2021, sendo constituído por três Subfundos de investimento abertos:

- Smart Invest PPR/ OICVM Conservador;
- Smart Invest PPR/OICVM Moderado;
- Smart Invest PPR/OICVM Dinâmico.

Com o lançamento deste novo fundo, a Invest Gestão de Activos complementou a sua oferta de fundos de investimento mobiliários com mais um produto fiscalmente atractivo e direccionado aos aforradores interessados em diversificar os seus investimentos financeiros por várias classes de activos e regiões geográficas, de forma eficiente e com baixo custo, ajustado por diferentes níveis de perfil de risco.

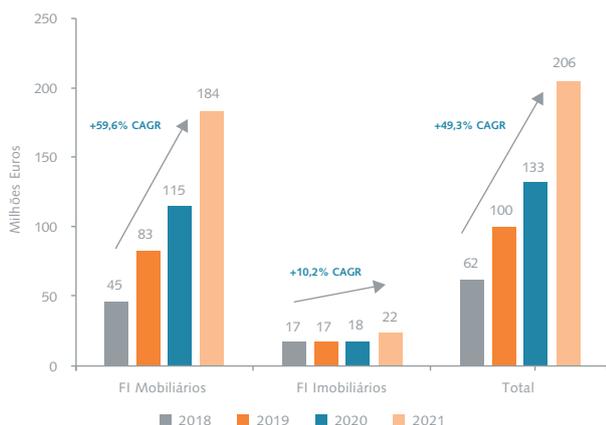
No último ano, os activos sob gestão dos Fundos de Investimento geridos pela Invest Gestão de Activos -

SGOIC aumentaram 74,1 milhões de euros (56,1%) para os 206,3 milhões de euros. Tal como no ano anterior, o principal contribuidor para este crescimento foi o fundo "Alves Ribeiro PPR", com um aumento de 51,7% dos activos sob gestão. O recém-lançado "Smart Invest" encerrou o primeiro ano de actividade com 14,2 milhões de euros sob gestão.

Por sua vez, o total dos activos líquidos sob gestão dos fundos de investimento imobiliário subiu para os 22,2 milhões de euros (+28,9%), impulsionados, sobretudo, pelo crescimento do fundo "Inspirar" (+52%).



Montante sob gestão



Fonte: Invest Gestão de Activos

O **Fundo Alves Ribeiro** – Plano Poupança Reforma encerrou o ano de 2021 com uma valorização de 6,2%.

A componente accionista, correspondente a cerca de 26,3% do total da carteira média ao longo do ano, foi a principal contribuidora para este desempenho, com uma valorização de 23,5%, em 2021. Desta forma, a contribuição desta classe de activos, para a rentabilidade total, foi de 6,4%.

A componente obrigacionista (cerca de 61% da carteira média) contribuiu com 1,7%, para a rentabilidade total, após uma valorização de 2,5%. Apesar da conjuntura difícil para a classe de activos, o Fundo beneficiou da clara subexposição aos segmentos de Dívida Pública e Privada *Investment Grade*, e da sobre-exposição aos segmentos de Dívida Híbrida e *High Yield* europeus, os quais registaram *performances* relativas muito positivas.

Por sua vez, a contribuição da componente de 'Investimentos Alternativos' foi marginal (0,03%). Ao longo do ano, o Fundo aumentou gradualmente a alocação a esta componente (cerca de 3,6% da carteira média), como forma de diversificação do risco e fonte de rentabilidades menos correlacionadas com os mercados financeiros.

Durante o ano de 2021, o Fundo viu novamente reconhecidos os bons resultados, com a obtenção, pelo segundo ano consecutivo, do prémio de 'Melhor PPR' nacional, atribuído pela Rankia Portugal, e registou um crescimento expressivo, com subscrições líquidas de 49,4 milhões de euros. No final do ano, o valor líquido global do fundo (VLGF) ascendia a 167,9 milhões de euros.

Desde o início de actividade, em Novembro de 2001, a rentabilidade anualizada situa-se nos 6,8%.

O **Fundo Invest Ibéria** terminou o ano de 2021 com uma valorização de 14,7%. No mesmo período, os índices IBEX-35 e PSI-20 subiram 7,9% e 13,8%, respectivamente.

Em termos relativos, comparada com os índices ibéricos, a rentabilidade do Fundo foi muito positiva em 2021. A componente de acções nacionais, correspondente a cerca de 34,6% da carteira média ao longo do ano, valorizou 28,7%, contribuindo, assim, com cerca de 7,6% para a rentabilidade total do Fundo. Por sua vez, a alocação ao mercado espanhol (61% da carteira média) contribuiu com 7,4%, resultado de uma valorização de 17,2%.

Em 2021, o Fundo registou subscrições líquidas negativas, no valor de 2,4 milhões de euros, terminando o ano com um VLGF de 1,9 milhões de euros.

Desde o início da nova estratégia ibérica, em Dezembro de 2016, o Fundo regista uma perda de 4,5%, o que compara com -5,5% e +23,2% dos índices IBEX-35 e PSI-20, respetivamente, no mesmo período.

Por fim, o fundo **Smart Invest** encerrou o ano com um total de 14,2 milhões de euros sob gestão, assim distribuídos: Smart Conservador, 2,5 milhões de euros; Smart Moderado, 5,1 milhões de euros; e, Smart Dinâmico, 6,6 milhões de euros.

Apesar da conjuntura difícil nos mercados obrigacionistas, o sub-fundo Smart Conservador encerrou o ano com uma valorização, líquida de comissões, de 0,4%, beneficiando, pelo contrário, da boa *performance* dos mercados accionistas, em 2021.

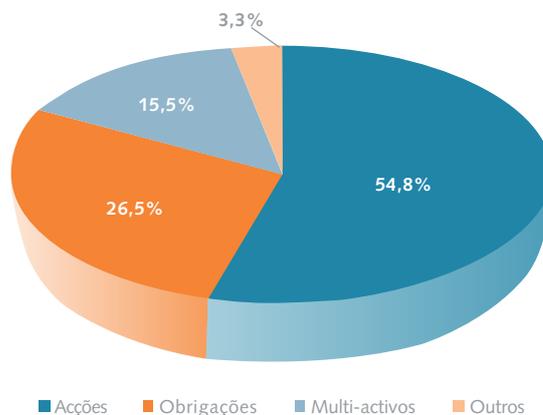
Por sua vez, os sub-fundos Smart Moderado e Smart Dinâmico, com alocações superiores à classe de activos 'Acções', terminaram o ano com valorizações de 5,7% e 12,7%, respectivamente.

Com o lançamento do Fundo Smart Invest, a Sociedade visou complementar a sua oferta de PPR. Com efeito, enquanto o Fundo Alves Ribeiro se caracteriza por uma gestão activa e muito flexível, sem um *benchmark* definido, o Smart Invest foca-se na gestão passiva, permitindo aos investidores mais um instrumento de poupança, diversificado globalmente, barato e igualmente eficiente em termos fiscais. A gestão é realizada num modelo de *robot-advisory*, garantindo aos investidores o rebalanceamento automático das carteiras.

Fundos de Investimento de Terceiros

Em 2021, o montante distribuído de fundos de investimento geridos por terceiros registou um crescimento de 51,8%, para os 250,8 milhões de euros. Este crescimento reflectiu a aposta no aumento da rede comercial do Banco e a crescente procura, pelos investidores, por alternativas de investimento, num contexto de taxas de juro muito baixas dos tradicionais depósitos a prazo e perspectivas positivas de recuperação económica. Do total em clientes, cerca de 55% correspondia a fundos de acções, 27% a fundos de obrigações e 16% a fundos multi-activos.

Distribuição dos fundos de Investimento de Terceiros



Fonte: Banco Invest. Valores médios 4º Trimestre de 2021

No final do ano, a oferta do Banco contava com fundos de investimento de 22 sociedades gestoras, mais uma relativamente ao ano anterior, contemplando todas as classes de activos, geografias e estratégias de investimento. Entre



estas últimas, destaque para o início da comercialização, em exclusivo para o mercado nacional, de um fundo de *Private Equity* gerido pela Schrodgers, com possibilidade de resgate trimestral, especialmente concebido para investidores não profissionais.

Gestão Discricionária

Apesar das incertezas em torno da evolução da taxa de inflação e, no último trimestre, da volatilidade provocada pelo surgimento da variante Ómicron, os mercados accionistas terminam o ano de 2021 com valorizações expressivas, suportadas por um cenário macroeconómico robusto, liquidez ainda abundante e taxas de juro reais negativas. Nos mercados obrigacionistas os retornos da dívida pública foram negativos, dada a subida generalizada das *yields*. Pela positiva destacou-se o segmento do High Yield europeu (+4,2%, em 2021), suportado pela recuperação económica e dos resultados das empresas, num contexto de taxas de juro muito baixas, procura por *yields* superiores e baixas taxas de *default*.

Neste contexto, as carteiras sob gestão discricionária encerraram o ano de 2021 com rendibilidades compreendidas entre os 1,9% (Perfil Conservador) e os 9% (Perfil Dinâmico). Apesar de positivas, as *performances* relativas acabaram prejudicadas pelo posicionamento defensivo das Carteiras, com um peso relevante em Liquidez, aguardando por avaliações mais interessantes para reforço de posições.

No final de 2021, o montante total sob gestão ascendia a 15,1 milhões de euros, mais 45,1% relativamente ao final

Produtos Estruturados

Durante o ano de 2021, o Banco prosseguiu com a actividade de emissão de produtos estruturados para Clientes Particulares e derivados financeiros para Clientes Institucionais.

No segmento de Clientes Particulares, num contexto de elevada incerteza e volatilidade, provocadas pela pandemia da Covid-19, os montantes emitidos registaram um

do ano anterior. O perfil de risco Moderado continuou a concentrar a maior fatia deste montante, com cerca de 69% dos activos sob gestão.

Rendibilidade e Risco



Fonte: Banco Invest. Mediana das rendibilidades líquidas e volatilidades por perfil de risco, desde o início de actividade (excepto para o Perfil Dinâmico, últimos 10 anos). Valores em 31-Dez-21.

Consultoria para Investimento

Em 2021, o Banco prosseguiu com o desenvolvimento do serviço de Consultoria para o Investimento, registando um crescimento de 164% no montante sob *advisory*. Num contexto de elevada incerteza em torno da evolução das principais economias e mercados financeiros mundiais, o Banco continua a identificar uma crescente procura por um aconselhamento profissional e especializado, pelo que prosseguirá com o reforçar as suas capacidades técnicas e humanas na área da Consultoria para o Investimento.

decréscimo de 33,0%, em 2021. Com efeito, a diminuição das taxas de juro e a elevada volatilidade dos mercados accionistas, dificultou a colocação de produtos com capital garantido, como é o caso da larga maioria dos produtos comercializados neste segmento. No decurso do ano foram reembolsados 7 depósitos estruturados, com uma rendibilidade média anual de 0,18% (capital garantido), e 4 produtos estruturados, com uma rendibilidade média anual de 2,41% (risco até 2,5% do capital investido). Entre as emissões realizadas destacam-se as seguintes:

Emitido em 2021

Invest Digital 5G Fev-21

Indexantes: Vodafone, Broadcom, Intel, Crown Castle e AT&T

Prazo: 24 meses (Com possibilidade de vencimentos antecipados semestrais - Autocallable)

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Máx: 1,171%

TANB Mín: 0,000%

Emitido em 2021

Invest Water Mai-21

Indexantes: Veolia Environnement, Suez Environnement, Ecolab, Pentair e Geberit

Prazo: 24 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Máx: 1,172%

TANB Mín: 0,000%

Emitido em 2021

Invest Communication & Media Dez-21

Indexantes: Telefónica, Orange, ViacomCBS Inc., Facebook e Google

Prazo: 24 meses (Com possibilidade de vencimentos antecipados semestrais - Autocallable)

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Máx: 1,076%

TANB Mín: 0,000%



Emitido em 2021

Invest PFC Sustentabilidade Jan-21

Indexantes: Engie, ENEL, Infineon, Linde e Nextera

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Máx: 3,450%

Perda Máx: -2,50%

Emitido em 2021

Invest PFC Consumer Mai-21

Indexantes: L'Oréal, Diageo, Unilever, Nestlé e Coca-Cola

Prazo: 12 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Máx: 4,367%

Perda Máx: -2,50%

Emitido em 2021

Invest PFC Water Jul-21

Indexantes: Bouygues, Geberit, Pentair, Veolia Environnement e United Utilities

Prazo: 12 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Máx: 4,161%

Perda Máx: -2,50%

Entre os produtos estruturados vencidos ao longo do ano, destacam-se os seguintes:

Vencido em 2021

Invest Top Health Dez-20

Indexantes: Sanofi, Johnson & Johnson, Pfizer, AstraZeneca e Moderna

Prazo: 24 meses (Vencido no 1º Semestre – Autocallable)

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

Remuneração (período): 0,525%

Vencido em 2021

Invest PFC Energy Jun-20

Indexantes: Shell, Repsol, BP, Exxon e ENI

Prazo: 12 meses

Capital Garantido: 97,5%

Moeda: EUR

Remuneração (período): 4,0%

Vencido em 2021

Invest PFC Green Deal Set-20

Indexantes: RWE, ENEL, Engie, Nextera e Schneider Electric

Prazo: 12 meses

Capital Garantido: 97,5%

Moeda: EUR

Remuneração (período): 4,0%

No que respeita aos Clientes Institucionais, o Banco continuou a servir bancos nacionais com coberturas de risco para as suas próprias emissões. No final de 2021, a carteira

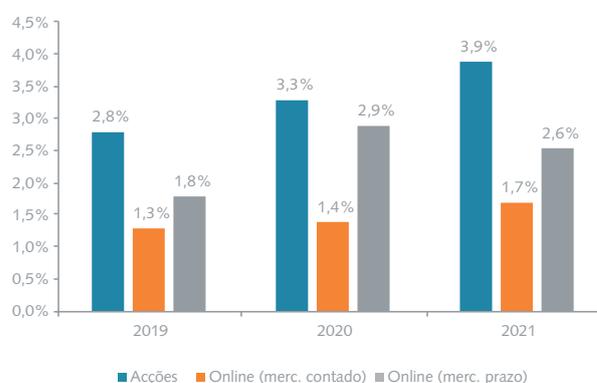
sob gestão ascendeu a 97,5 milhões de euros, mais 31,1% relativamente ao ano anterior, apenas composta por *equity option swaps*.

Corretagem

Em 2021, as comissões de corretagem aumentaram 7,1% relativamente ao ano anterior, para cerca de 3 milhões de euros. A actividade *online* manteve a preferência dos Clientes, com um peso relativo no volume total de negócios na ordem dos 86%.

O valor das ordens recebidas em acções pelos intermediários em Portugal aumentou 7,3% em 2021, segundo a CMVM. Neste contexto, o Banco registou uma subida da sua quota de mercado de 0,6 pontos percentuais em 2021, para os 3,9%, decorrentes de um crescimento no valor das ordens recebidas significativamente superior ao registado pela concorrência.

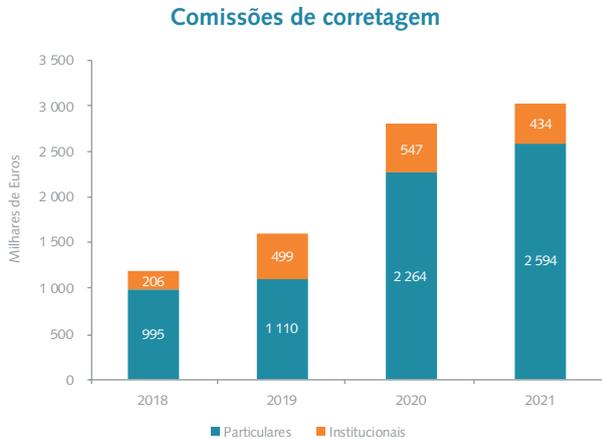
Quotas de mercado do Banco Invest Recepção de ordens



Fonte: CMVM e Banco Invest. Valores acumulados no ano.



Por tipo de cliente, o segmento de Particulares registou um crescimento de 14%, em 2021, representando cerca de 86% do total das comissões de corretagem de Clientes. No segmento de clientes Institucionais, o total de comissões de corretagem decresceu 18% face a 2020.



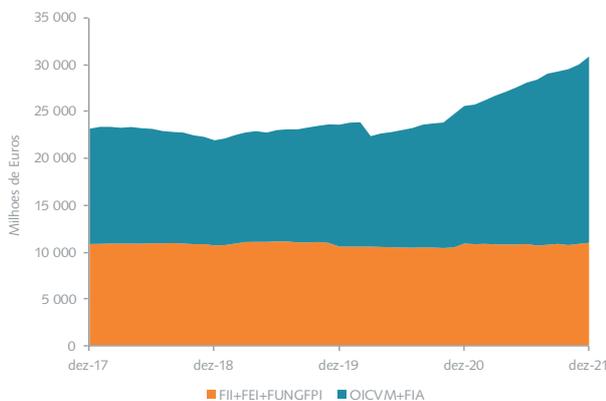
Fonte: Banco Invest

Serviços Financeiros e Custódia Institucional

De acordo com os números revelados pela CMVM, o valor gerido pelos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) e fundos de investimento alternativo mobiliário (FIA) totalizou 19.859 milhões de euros no final de 2021, mais 5.190 milhões de euros (35,4%) relativamente ao período homólogo de 2020.

Por sua vez, o valor sob gestão dos fundos de investimento imobiliário (FII), dos fundos especiais de investimento imobiliário (FEII) e dos fundos de gestão de património imobiliário (FUNGEPI) atingiu os 10.923 milhões de euros (10.835 milhões de euros no final de 2020), mais 88 milhões de euros (0,8%) relativamente ao ano anterior.

Fundo Mobiliários e Imobiliários, valor sob gestão em Portugal



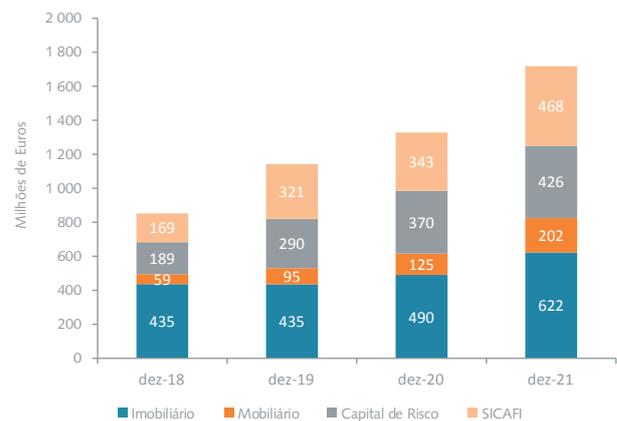
Fonte: CMVM

O Banco manteve um forte ritmo de crescimento e reforçou a sua posição de referência enquanto banco depositário para as sociedades gestoras independentes de fundos de investimento a actuar no mercado nacional.

A Dezembro de 2021, o Banco prestava serviços de banco depositário a 47 (+2) Organismos de Investimento Coletivo ("OIC"), geridos por 9 Entidades Gestoras, com predominância de fundos de investimento Imobiliários e Sicafls. Os Fundos de Capital de Risco representam aproximadamente 25% dos activos de fundos sob custódia e os fundos de investimento mobiliário 12%.

No final de 2021, o total de activos dos OIC a quem o Banco presta o serviço de custódia aproximava-se dos 1.800 milhões de euros, um forte crescimento face ao valor no final de 2020 e que reflecte, não apenas o reconhecimento pelo mercado da qualidade dos serviços prestados, mas o crescimento e sucesso dos Clientes do Banco.

Activos sob Custódia



Fonte: Banco Invest

Corporate Finance

Ao longo do ano, a Invest Corporate Finance actuou como *Arranger e Lead Manager* em cerca de 60 operações de emissão de Papel Comercial, que totalizaram 350 milhões de euros. No segmento obrigacionista, as operações em que o Banco Invest participou superaram os 95 milhões de euros.

Foram ainda realizados vários trabalhos de *Advisory* e emissões de *Euro Commercial Paper*, tanto para empresas privadas como entidades públicas.

Invest Corporate Finance

  <p>Acquisition of a participation in Eliance</p> <p>Financial Advisor 2021</p>	 <p>Advisor of Caixa Económica Montepio Geral on the disposal of its 19% equity stake in Almina Holding S.A</p> <p>Financial Advisor 2021</p>	 <p>Advisory to SATA airline group on obtaining a €120.5Mn emergency liquidity support facility</p> <p>Financial Advisor 2021</p>	 <p>EUR 60,000,000 (Total Investees Bond Issue) Sole Arranger, Manager and Paying Agent</p> <p>2021</p>
 <p>Advisor of José de Mello Group in the debt financing of the Group's Holding company.</p> <p>Financial Advisor 2021</p>	 <p>EUR 35,000,000</p> <p>Bonds 2021-2024</p> <p>Placement Syndicate</p> <p>2021</p>	 <p>EIB Facility Agent, Facility Agent and Intercreditor Agent on AEDL's Project Finance Facility</p> <p>Financial Advisor 2021</p>	 <p>EUR 10,000,000</p> <p>Commercial Paper Arranger and Lead Manager</p> <p>2021</p>
 <p>EUR 10,000,000</p> <p>Commercial Paper Arranger and Lead Manager</p> <p>2021</p>	 <p>EUR 10,000,000</p> <p>Commercial Paper Arranger and Lead Manager</p> <p>2021</p>	 <p>ARA EUR 200,000,000</p> <p>ECP</p> <p>Joint Mandated Lead Arranger</p> <p>2021</p>	 <p>Sold 40% of HAÇOR – Concessionária do Edifício do Hospital da Ilha Terceira, SA</p> <p>Financial Advisor 2021</p>





Activos Financeiros ao Custo Amortizado Crédito a Clientes

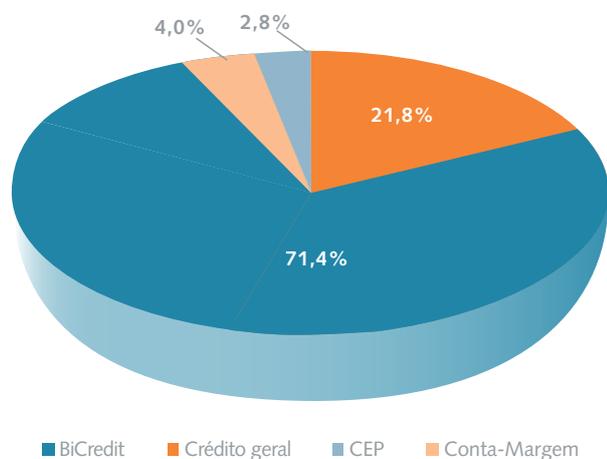
De acordo com o Banco de Portugal, o montante de crédito ao consumo superou os 6,5 mil milhões de euros em 2021, o que representa um aumento de 11,6% relativamente ao ano anterior. Deste total, o crédito para aquisição de automóveis usados representou 1,9 mil milhões de euros (28,8%), com crescimento anual de 6,4%.

Neste contexto, o Banco, sob a marca BI Credit, concedeu crédito para aquisição de viaturas no montante de 88,5 milhões de euros (nova produção), do qual 96% respeita ao financiamento de automóveis usados, segmento em que foi atingida uma quota de mercado, em número de financiamentos, de 6,2% em 2021. No final do ano, a carteira de crédito bruto da BI Credit totalizava 305,8 milhões de euros.

Por sua vez, no final de 2021, o crédito geral, constituído essencialmente por financiamentos garantidos por activos imobiliários, e que agrega as operações de Locação financeira, os Empréstimos de médio e longo prazo e os créditos em Conta-corrente, totalizava 93,2 milhões de euros, dispondo o Banco, também e na larga maioria das operações, de garantias pessoais dos respectivos devedores ou garantes. As garantias imobiliárias são sujeitas a reavaliação periódica, por Técnicos Avaliadores credenciados e independentes, seguindo critérios que reflectem a evolução dos correspondentes mercados imobiliários regionais, natureza dos imóveis, potencial de utilização e liquidez.

Com menor expressão, os montantes de crédito bruto do CEP, crédito com garantia de metais preciosos, e das Conta-Margem, terminaram o ano nos 11,9 e 17,3 milhões de euros, respectivamente.

Crédito Total a Clientes



Fonte: Banco Invest

Activos Financeiros ao Custo Amortizado Títulos de Dívida

No final de 2021, o total de crédito bruto vincendo ascendia a 709,1 milhões de euros, dos quais 42,3% eram crédito titulado. Com efeito, o Banco tem privilegiado a concessão de crédito às empresas de média e grande dimensão através de crédito titulado, considerando a sua maior liquidez e menores custos de angariação e captação. Deste montante, cerca de 27,2% estavam investidos em títulos de dívida pública e os restantes em títulos de empresas. As maiores exposições sectoriais eram aos sectores de *Utilities* (17,4%), Consumo Não-Cíclico (14,3%) e Energia (9%).

Tesouraria e Mercado de Capitais

No decorrer do ano 2021, os depósitos de clientes aumentaram 90,5 milhões de euros (excluindo juros a pagar), um crescimento de 14% que permitiu continuar a financiar de forma confortável o crescimento da carteira de crédito. No mercado de capitais, apesar da volatilidade, o ano ficou marcado pela valorização dos mercados accionistas norte-americanos e subida das yields, tanto no segmento de *Investment Grade* como de *High Yield*.

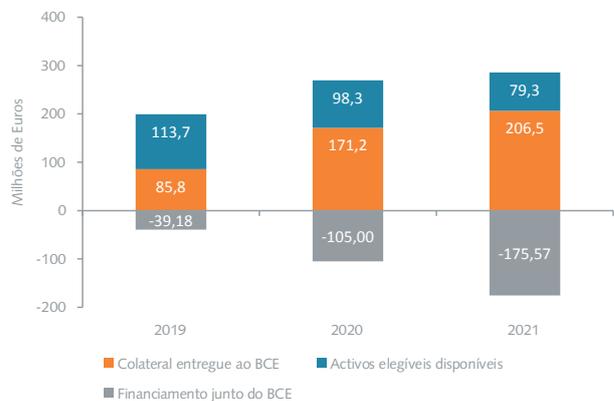
Liquidez e Funding

Desde a entrada em vigor das normas de Basileia III, em 2015, o Banco Invest vem apresentando um Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) claramente acima do mínimo exigível. O Rácio de Cobertura de Liquidez do Banco Invest em Dezembro de 2021 era de 169,6%, um valor bastante acima do mínimo legal (100%).

Em Dezembro de 2021, o Banco Invest detinha 285,8 milhões de euros de activos líquidos elegíveis para operações de refinanciamento junto do Banco Central Europeu, estando nesta data sacados 175,6 milhões de euros, existindo assim uma folga disponível de 110,3 milhões de euros de financiamento junto do Eurosistema. Na mesma data os depósitos junto do Banco Central totalizavam 126,6 milhões de euros.

Estes meios líquidos disponíveis e o elevado rácio de capital apresentado (16,8%), posicionam o Banco Invest como uma das instituições financeiras mais sólidas a operar em Portugal.

Activos elegíveis e financiamento do BCE



Fonte: Banco Invest

Em 2021, o crédito concedido pelo BCE (175,6 milhões de euros) correspondia a fundos obtidos no âmbito das operações *Target Longer-Term Refinancing Operations*, lançadas pelo BCE com o intuito de promover o financiamento e a recuperação da economia.

Excluindo juros a pagar, os Recursos de Clientes aumentaram 14% para 743,1 milhões de euros. O crescimento foi significativo tanto nos Clientes Institucionais como nas Empresas, com aumentos de 209% e 22,1%, respectivamente, excluindo juros a pagar. No final de 2021, o segmento de Particulares representava cerca de 72,8% dos Recursos de clientes.



Fonte: Banco Invest

Mercado de Capitais

O Banco gere de forma activa diversos riscos de mercado: acções, obrigações, taxas de juro, taxas de câmbio e respectivos derivados.

• Risco Acções

O Banco intervém nos mercados accionistas através da Carteira ao Justo Valor através de Resultados (JVR), de acordo com duas principais abordagens ou estratégias.

Pela primeira, numa perspectiva de médio prazo, as aplicações efectuadas são definidas e aprovadas pelo Comité de Investimentos do Banco, depois de fundamentadas na conjugação de uma análise fundamental dos sectores e das empresas. Além de uma bateria de indicadores macroeconómicos e sectoriais, são seguidos modelos de avaliação de acções e de comparação entre o retorno esperado de acções e obrigações.

Por sua vez, a segunda abordagem assenta numa perspectiva de curto prazo, com vista a atingir um objectivo pré-estabelecido.

As estratégias, os limites de risco e o orçamento das carteiras são aprovados antes do início do ano pelo Comité de Investimento do Banco, podendo o gestor intervir no mercado, ao longo do ano, dentro dos parâmetros estabelecidos.

• Risco de Taxa de Juro da Carteira de Títulos

Num contexto de taxas de juro e *yields* das obrigações muito baixas, ou mesmo negativas no caso da dívida pública europeia, ao longo de 2021 a *duration* média da carteira de títulos do Banco diminuiu ligeiramente, dos 5,2 para os 4,4 anos. Por sua vez, o risco de taxa de juro da carteira de títulos, medido pelo *basis point value (BPV)*, diminuiu dos 196 mil euros no final de 2020 para os 182 mil euros no final de 2021.

Evolução BPV Taxa de Juro

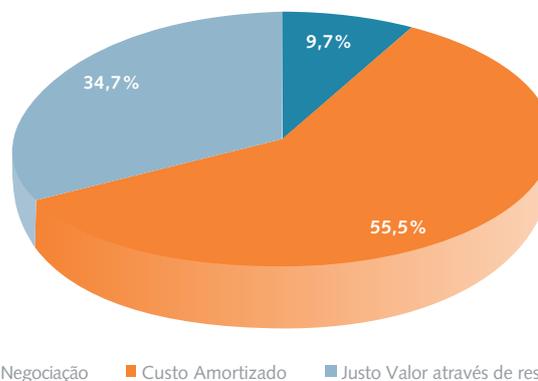


Fonte: Banco Invest

• Risco Obrigações

No final de 2021, a carteira de obrigações do Banco ascendia a 426,5 milhões de euros, caracterizada por uma elevada diversificação geográfica e sectorial. O peso da dívida soberana rondava os 20,7% do total da carteira, sendo a dívida pública espanhola a maior exposição a dívida soberana, representando 11,1% do total da carteira. A dívida pública portuguesa viu o seu peso diminuir para 1,4%.

Decomposição da Carteira de Obrigações



Fonte: Banco Invest

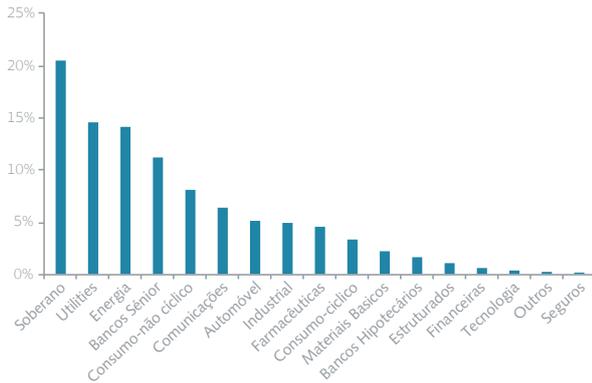




Em termos geográficos, os emitentes europeus representavam 86,8% da carteira de obrigações. Por sua vez, o peso dos países emergentes aumentou para 7,5% do total, e os emitentes norte-americanos e asiáticos (Austrália) representavam 5,1% e 0,6%, respectivamente.

Sectorialmente, excluindo a dívida pública, as maiores exposições eram aos sectores de *Utilities* (14,7%), Energia (14,3%), Bancos Sénior (11,3%) e Consumo-não cíclico (8,2%).

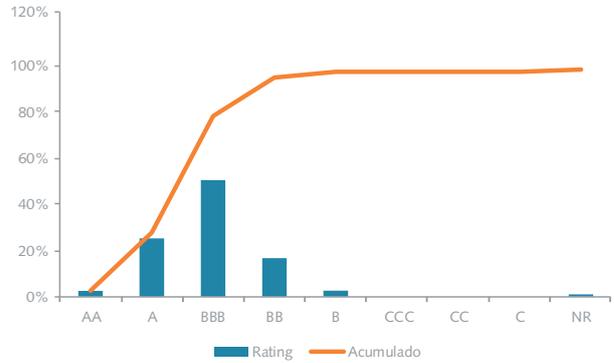
Alocação sectorial da Carteira de Obrigações



Fonte: Banco Invest

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos de dívida, o Banco recorre, sobretudo, a *ratings* externos. No final do ano, 79,4% da carteira total apresentava um *rating* igual ou superior a BBB, sendo a distribuição dos *ratings* de crédito relativamente semelhante entre as várias sub-carteiras.

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito



Fonte: Banco Invest

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito e por tipo de carteira

Rating Obrigações	Carteira				Acumulado
	Custo Amortizado	Justo Valor por OCI	Negociação	Total	
AAA	-	-	-	-	-
AA	4,00%	0,80%	-	2,60%	2,60%
A	26,60%	28,10%	11,60%	25,60%	28,20%
BBB	41,30%	67,70%	49,50%	51,30%	79,40%
BB	25,50%	1,00%	25,00%	16,90%	96,40%
B	2,60%	2,40%	3,60%	2,60%	99,00%
CCC	-	-	-	-	99,00%
CC	-	-	-	-	99,00%
C	-	-	-	-	99,00%
NR	-	-	10,30%	1,00%	100,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

Fonte: Banco Invest

• **Risco Cambial**

A gestão cambial centra-se, essencialmente, na cobertura das posições em dólares, libras esterlinas e francos suíços. Em termos de exposição do Balanço do Banco, a actividade em moeda estrangeira continuou a ser muito reduzida.

• **Risco de Volatilidade**

A “Carteira de Volatilidade” enquadra-se na política de investimentos da carteira própria do Banco Invest e tem por objectivo a gestão dos riscos de mercado resultantes da emissão de produtos estruturados e outros derivados financeiros para terceiros. Estes produtos podem assumir três formas principais: Depósitos Estruturados (depósitos a prazo emitidos pelo Banco, com capital garantido e remuneração indexada a um ou mais activos financeiros), Produtos Estruturados, com ou sem capital garantido, e com remuneração indexada a um ou mais activos financeiros) e Derivados financeiros (*swaps* e *options*).

Por norma, os produtos emitidos pelo Banco são geridos internamente, no âmbito da carteira própria. Isto significa que o Banco assume o risco da remuneração a pagar pelos produtos, pelo que a correcta cobertura deste risco se revela de extrema importância no sentido de preservar a margem estimada para os produtos. Ou seja, o objectivo de gestão da Carteira é a cobertura de risco, assegurando que a margem esperada dos produtos não é prejudicada.

Os limites de exposição são definidos em termos do montante utilizado como cobertura dos produtos estruturados e derivados emitidos pelo Banco, no processo dinâmico de gestão de risco designado por *Delta Hedging*. Estes limites são definidos pelo Comité de Investimentos do Banco e revistos anualmente.

No final de 2021 a perda máxima esperada da Carteira, com um intervalo de confiança de 99,9% e horizonte temporal de 10 dias, calculada por simulações de Monte-Carlo, ascendia a 74 mil euros, para um Notional de 155,3 milhões de euros. O *Delta* rondava os 3,5 milhões de euros.

Carteira de Volatilidade

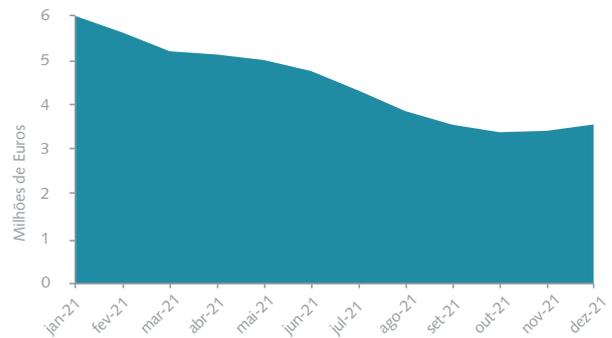
	Dez-21	Dez-20
<i>Stress-test</i> 10 dias 99,99%	74.237	236.414
<i>Delta</i>	(3.487.189)	(2.072.648)
<i>Vega</i>	3.376	3 428
Notional	155.326.266	135.600.295

Fonte: Banco Invest. Valores em Euros.

• **Risco Global**

A carteira global do Banco (excluindo Risco de Volatilidade) terminou com um *Value-at-risk* (VaR) trimestral, com um intervalo de confiança de 99,9%, de 3 milhões de euros. Durante o ano, o VaR a 3 meses oscilou entre um mínimo de 3 milhões de euros e um máximo de 6 milhões de euros.

VaR trimestral da Carteira global (excluindo Risco de Volatilidade)

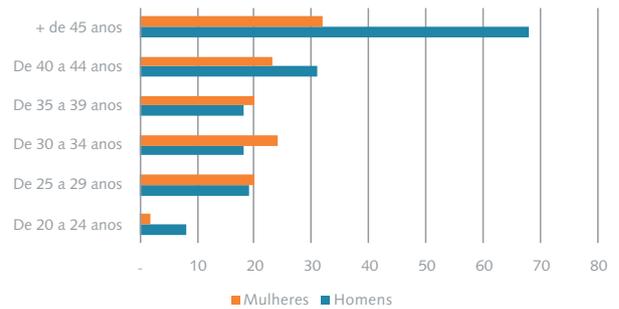


Fonte: Banco Invest

Recursos Humanos

A 31 de dezembro de 2021 o Banco contava com 283 colaboradores, o que representou um aumento de 5 colaboradores face ao ano anterior, repartindo-se pelos seguintes escalões:

Capital Humano



Cerca de 57% dos Colaboradores apresentam uma antiguidade entre 1 a 5 anos e cerca de 66% do total dos colaboradores possuem habilitações literárias iguais ou superiores à licenciatura.

Responsabilidade Ambiental

O Banco Invest assume compromissos fundamentais em política de ambiente através do cumprimento da legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis, de uma atitude proactiva de prevenção da poluição e a melhoria contínua do desempenho ambiental.

O Banco Invest, através do segmento de “poupança e investimento”, apresenta e disponibiliza investimentos socialmente responsáveis em Empresas que encaram e incorporam factores ambientais, sociais e de governança nas suas decisões de investimento. Os fundos das *Invest Trends - Sustentabilidade* são constituídos por empresas que reflectem preocupação ambiental e promovem um estilo de vida sustentável. Em termos de *Risk Framework*, o Banco integrou na sua política de riscos e respectivas matrizes de risco para vigorarem a partir do ano de 2022, um conjunto de indicadores relativos a ESG, nos quais estão incluídos indicadores de risco ambiental para serem monitorizados. A evolução destes indicadores será analisada periodicamente.





Em 2022, foram integrados indicadores de monitorização dos Riscos Ambientais, tais como: A monitorização da evolução do número de clientes digitais activos no Banco; o consumo de papel nas instalações do Banco; a monitorização de investimentos em sectores condicionados e/ou proibidos em termos ambientais tanto para a carteira própria do Banco, bem como para a emissão de produtos estruturados a clientes.

Conflito Rússia – Ucrânia

Em Fevereiro de 2022, a Rússia invadiu a Ucrânia. Esta escalada do conflito coloca risco a recuperação da económica da Europa e riscos geopolíticos elevados. O impacto dependerá da duração e gravidade da crise.

A maioria dos Bancos Europeus tem uma exposição directa limitada ao risco do conflito, sendo de menor dimensão ao nível do sistema bancário português.

Contudo, a subida da inflação e desaceleração do crescimento económico na Europa deverá ter impacto nas decisões da política macroeconómica do BCE e outros Bancos Centrais. As sanções económicas e financeiras à Rússia continuarão, sendo expectável que não provoquem directamente danos significativos aos Bancos portugueses.

6. Transacções com Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

O Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras estabelece que o Banco não pode conceder crédito aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem às suas partes relacionadas, quer directa, quer indirectamente, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias.

No entanto, o disposto acima não é aplicável às operações de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal, bem como ao crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco semelhante.

À data de 31 de Dezembro de 2021, os saldos reflectidos na rubrica de Activo referentes a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal respeitam a dois financiamentos concedidos a dois membros do Conselho de Administração, ao abrigo da política de pessoal, no valor total de 273.671 euros.

Os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, directores e outros colaboradores do Banco não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, directa ou indirectamente, interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes, irmãos ou afins em primeiro grau, ou pessoas colectivas, ainda que não regularmente constituídas, associações sem personalidade jurídica, comissões especiais, sociedades civis ou condomínios sobre os quais podem exercer influência dominante ou em que detenham uma participação igual ou superior a 2%.

Princípios relativos a transacções com partes relacionadas

O Banco aplica as seguintes regras nas transacções com partes relacionadas:

- As transacções são sempre objecto de análise prévia por parte do Departamento de Compliance (conformidade) e do Departamento de Gestão de Riscos, que emitem os respectivos pareceres escritos;
- As transacções são posteriormente analisadas pelo Conselho Fiscal, que emite também parecer prévio escrito;
- O Conselho de Administração, depois de obter os pareceres prévios da função de conformidade e da função de gestão de riscos e do Conselho Fiscal, assegura que as transacções são efectuadas em condições de mercado, sendo aprovadas por um mínimo de dois terços dos seus membros.

7. Controlo de Riscos

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios e os limites para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da actividade do Banco sendo os mesmos formalizados no seu apetite global de risco.

O controlo de riscos no Banco Invest é assumido ao mais alto nível, sendo todos os limites de risco – de mercado, de crédito, de liquidez e operacional – definidos e aprovados pelo Conselho de Administração do Banco. Paralelamente, existem órgãos funcionais – Comité de Investimentos, Comité ALCO, Comité de Crédito, Comité de IT, Comité Investimentos e Gestão de Activos, Comité de *Rating* e Comité de Produto – que se articulam de forma a controlar os processos de aprovação, procedimentos e circuitos de informação previamente definidos, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Autonomamente, de acordo com os requisitos previstos no aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, emitido em Julho de 2020, existe ainda a função de Gestão de Riscos cujo responsável reporta directamente ao Conselho de Administração, centrando a sua actuação entre outras, na elaboração de auditorias sobre o cumprimento dos modelos de risco utilizados pelo Banco em diferentes áreas de negócio e na verificação da adequação dos mesmos modelos na valorização e mitigação dos riscos, de acordo com as políticas de risco emanadas pelo Conselho de Administração.

O sistema de controlo de riscos desenvolvido no Banco Invest permite monitorizar e avaliar continuamente o risco de cada área funcional através de matrizes de risco que asseguram, de forma tempestiva, a prevenção de situações indesejáveis para o Banco ou, caso sejam detectadas numa fase posterior, que permitam a adopção imediata de medidas correctivas.

O sistema implementado pretende abranger todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Banco de modo a permitir a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhes estão associados.



O processo de Gestão de Riscos envolve também o controlo sistemático da dimensão e da composição dos activos e passivos do Banco, visto que estes podem alterar-se em função das actividades dos clientes e das condições de mercado.

Em Março de 2021, foi constituída uma Comissão de Riscos composta pelos membros não executivos do Conselho de Administração e por um membro do Conselho Fiscal, que tem como principal missão aconselhar o Conselho de Administração sobre a tolerância ao risco e a estratégia de gestão de riscos.

Adicionalmente, ainda no decorrer do ano de 2021 foi constituído o Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos de ICAAP, tendo como principais responsabilidades: i) acompanhar e confirmar a validade dos modelos de ICAAP e analisar a sua adequação à realidade e em conformidade com os requisitos regulamentares em vigor; ii) propor ao CA alterações aos modelos e respectivas metodologias; iii) sempre que necessário, propor ao CA a subcontratação da validação externa de modelos; e iv) acompanhar os modelos tendo em consideração o disposto na Política de Validação de Modelos de ICAAP.

Risco de Mercado

O controlo do risco de mercado destina-se a avaliar e monitorizar a desvalorização potencial dos activos do Banco, e consequente perda de resultados, causada pela ocorrência de um movimento adverso nos valores de mercado dos instrumentos financeiros, das taxas de juro e / ou das taxas de câmbio.

As carteiras de títulos do Banco estão segmentadas de acordo com os objectivos de investimento e respectivo tratamento contabilístico. O Banco calcula e monitoriza o risco de mercado de todas as carteiras que detém, definindo limites de risco por carteira, considerando os impactos potenciais de cada uma, quer nos resultados quer nos capitais próprios.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições quanto à sua dimensão, composição, e níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para a exposição de crédito – concentração por país, sector de actividade e *rating* – como de mercado e de liquidez.

Adicionalmente são definidos limiares para os requisitos de capital interno calculados no âmbito dos modelos utilizados no processo de auto-avaliação do capital próprio (ICAAP).

Para avaliação e quantificação do risco de mercado o banco utiliza os seguintes indicadores:

– *Value-at-Risk*, estimando para cada carteira, com um intervalo de confiança de 99,9%, a perda potencial máxima diária proveniente de variações adversas nos activos subjacentes. O *Value-at-Risk* tem em conta não só a volatilidade dos activos financeiros, mas também a correlação entre eles, e a distribuição das taxas de rentabilidade de cada um, determinando-se diariamente o risco assumido, por tipo de activo financeiro;

– *Present Value of Basis Point (BPV)*, que consiste em determinar a perda potencial nos resultados do Banco originada por uma variação de um ponto base nas taxas de juro;

– Valor económico da carteira Bancária, que é apurada como o valor líquido do justo valor dos activos e passivos no balanço, sensíveis a taxa de juro e o justo valor dos itens. Suplementarmente, o Banco recorre à realização periódica de *stress tests*, que consistem na simulação de cenários, históricos e/ou hipotéticos, adversos à carteira detida, e na análise de sensibilidade decorrente da alteração de diversos factores de forma a medir o seu impacto no valor dos activos, nos resultados e na solvabilidade. Os *stress tests* são também parte integrante da avaliação anual que é efectuada ao processo de ICAAP, no sentido de aferir a adequação do mesmo ao desenvolvimento da actividade económica. Um exemplo destes é o apuramento da sensibilidade do valor económico dos activos, passivos e itens extrapatrimoniais sensíveis a alterações das taxas de juro, resultantes de choques hipotéticos, paralelos e não paralelos, nas curvas de taxas de juro.

O risco global da actividade de *trading* é minorado através da utilização de estratégias de diversificação por classe de activos, tendo em conta as correlações entre os vários mercados e activos.

Numa base diária o Departamento de Gestão de Riscos reporta a evolução do *Value-at-Risk* da carteira de negociação e mensalmente os restantes modelos de apuramento de requisitos de capital interno.

Os limites mensais, relativos à concentração por mercado, por activo, por sector e por notação de *rating*, propostos pelo Comité de Investimentos e aprovados pelo Conselho de Administração, são monitorizados e reportados pelo Departamento de Contabilidade e Controlo (Área de *Middle-Office*).

Todos estes indicadores estão adicionalmente presentes nas matrizes de risco do Departamento de Gestão de Riscos, sendo permanentemente analisados por este Departamento, existindo reuniões trimestrais com o Conselho de Administração e com o Conselho Fiscal, no sentido de avaliar a sua evolução e tomar medidas para a mitigação dos riscos, caso se revele necessário.

Risco de Crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito assume na actividade bancária um carácter especial, não só pela sua materialidade, mas também pela sua interligação com os outros riscos.

Na actividade de concessão de crédito, com vista a garantir uma correcta determinação do perfil de risco das operações, o processo de análise e deliberação perpassa, com pareceres autónomos, a área de análise de risco, o Departamento de Crédito e a pelo menos dois membros executivos da Administração do Banco, sendo suportada numa bateria de elementos de informação externa e interna considerados pertinentes à fundamentada deliberação de qualquer proposta de crédito.

A consistência dos colaterais é determinada por avaliações sistemáticas conduzidas por técnicos externos devidamente credenciados, sendo sujeitas a reavaliações periódicas regulares. A integridade dos referidos colaterais é



salvaguardada em apólices de seguro, cobrindo os riscos comuns, cuja suficiência em termos de capital e validade o Banco monitoriza em permanência.

As imparidades da carteira de crédito são apuradas mensalmente, com base numa análise colectiva da carteira de crédito, e na análise individual dos créditos de maior dimensão e daqueles que se encontram em situação de *default*. A imparidade nos créditos sujeitos à análise colectiva é apurada com base num modelo proprietário, devidamente validado pelos auditores externos, que estima as probabilidades de *default* e o montante das perdas esperadas, com base na informação relativa ao comportamento da carteira no passado.

Periodicamente, são também elaborados, nos termos instituídos pelo Banco de Portugal, testes de esforço à carteira de crédito, visando analisar o impacto nas contas do Banco do movimento adverso de algumas variáveis consideradas sensíveis, nomeadamente quanto à taxa de incumprimento, taxa de juro e preços do mercado imobiliário.

O risco de crédito da carteira de títulos é calculado e monitorizado com base na metodologia *Credit Value-at-Risk*. Através deste modelo, é calculada a perda máxima esperada, com um determinado nível de confiança, resultante da ocorrência de *defaults* na carteira. A perda máxima é calculada com base nas probabilidades de *default* e *recovery rate (loss given default)* históricas obtidas junto das principais agências de *rating* em títulos com notação de risco de crédito semelhante aos detidos em carteira.

No âmbito do risco de concentração de crédito, são efectuadas análises globais da carteira (crédito titulado e não titulado) mensurando-se a exposição por sectores de actividade e as maiores exposições individuais.

Mensalmente são apurados e reportados pelo Departamento de Gestão de Riscos os requisitos de capital interno relacionados com o Risco de Crédito (Carteira Titulada, Não Titulada, Contraparte, Concentração).

Risco de Liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade do Banco, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

O risco de liquidez é avaliado com base nos mapas de activos e passivos, que permitem monitorizar a evolução da tesouraria do Banco e determinar as necessidades de caixa ao longo de um período previsional de cinco anos. São efectuadas análises de *mismatch* e realizados *stress tests* para determinação de níveis de liquidez de segurança para enfrentar eventos inesperados.

Para financiar a sua actividade de curto prazo, e de forma a garantir uma gestão de liquidez com níveis de segurança adequados, o Banco tem linhas de mercado monetário interbancário e linhas de reporte de títulos negociadas com diversos bancos, para além da captação permanente de recursos de clientes, existindo também uma definição da lista de contrapartes autorizadas e respectivos limites de exposição aprovados.

Risco Operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

O controlo do risco operacional tem por objectivo evitar possíveis falhas nos sistemas de controlo interno que possam dar origem à ocorrência de fraudes ou à realização de operações não autorizadas, assim como evitar que o resultado do Banco possa ser prejudicado pela ocorrência de um evento não inerente à sua actividade.

A actividade do Banco Invest está sujeita a diversos mecanismos de prevenção e controlo que lhe permitem mitigar o risco da ocorrência de perdas de natureza operacional, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Regulamento Interno do Banco;
- Normativos Internos;
- Controlos de acessos, físicos e lógicos;
- Relatórios de excepção;
- Planeamento de contingências.

O Banco dispõe de procedimentos que definem o âmbito de responsabilidade de cada uma das áreas envolvidas no funcionamento diário da instituição, os circuitos de informação e prazos a cumprir, mitigando a possibilidade de ocorrência de prejuízos operacionais.

Adicionalmente, no 1º trimestre de 2021 foi elaborado um manual de procedimentos de gestão de eventos de risco operacional, onde foi definido o processo de registo e monitorização dos eventos de risco operacional, tendo sido criada uma base de dados para o registo dos eventos reportados e detectados que é permanentemente monitorizada pelo Departamento de Gestão de Riscos.

Periodicamente, realizam-se auditorias internas com vista a avaliar os sistemas de controlo implementados, de forma a garantir o cumprimento dos Normativos Internos, e reduzir a probabilidade da ocorrência de erros no registo e contabilização das diversas operações.

Numa base diária, o Departamento de Contabilidade e Controlo avalia as responsabilidades de cada área funcional para com as respectivas contrapartes, e confirma o cumprimento dos limites estabelecidos, e os níveis de autorização utilizados na aprovação das operações.

8. Perspectivas Futuras

Ao longo do exercício de 2022, o Banco continuará empenhado em melhorar os níveis de eficiência e qualidade dos serviços prestados, mantendo sempre a proximidade com os clientes e o cumprimento de todas as normas regulamentares.

Adicionalmente, o Banco prosseguirá com a gestão prudente da carteira de crédito, e continuará a investir na digitalização, com especial ênfase nas questões relacionadas com *cybersecurity*. Em simultâneo, o Banco permanece focado no desenvolvimento das suas actividades de Corporate Finance e Crédito, assim como das áreas relacionadas com a Poupança e Investimento, nomeadamente Gestão de Activos, Corretagem e Custódia Institucional.

9. Eventos subsequentes

Até à presente data, ocorreram os seguintes eventos com impacto ao nível da actividade do Banco até à data da aprovação:

Sanções aplicadas à Federação Russa no quadro do conflito com a Ucrânia pela União Europeia

O Conselho Europeu introduzir medidas restritivas relacionadas com os sectores das finanças, da defesa, da energia, da aviação e do espaço, no âmbito do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

As sanções incluem os membros do Conselho Nacional de Segurança que apoiaram o reconhecimento imediato pela Rússia das duas repúblicas autoproclamadas de Donetsk e de Luhansk, as pessoas que facilitaram a agressão militar russa a partir da Bielorrússia e os membros do Parlamento (Duma), que ratificaram as decisões governamentais relativas ao Tratado de Amizade, Cooperação e Assistência Mútua entre a Federação da Rússia e a República Popular de Donetsk e entre a Federação da Rússia e a República Popular de Luhansk.

O Conselho Europeu impôs medidas restritivas que proíbem as transportadoras aéreas russas, aeronaves registadas na Rússia e aeronaves não registadas na Rússia, mas detidas ou fretadas, ou de qualquer outra forma controladas por qualquer pessoa singular ou colectiva, entidade ou organismo russo, de aterrar, descolar ou sobrevoar o território da União. Vem, igualmente, proibir quaisquer transacções com o Banco Central da Rússia.

O Banco Invest, com referência a 31/12/2021, apresenta exposição de 5.690 milhares de euros, em instrumentos de dívida, a entidades da Federação Russa. Em 2022, o Banco Invest reforçou a imparidade nestes activos em 3.144 milhares de euros.

O Conselho de Administração está a acompanhar a evolução do conflito e os respectivos impactos, considerando, com a informação disponível, que a solvência e liquidez do Banco são suficientes para prosseguir a continuidade das suas operações

10. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício traduzem a actividade desenvolvida pelo Banco Invest, dentro da orientação traçada, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados. As Demonstrações Financeiras foram objecto de revisão por uma sociedade de auditoria externa, que sobre elas emitiu o parecer à frente apresentado.

Os resultados líquidos individuais apurados cifraram-se em 20.059.168,06 euros. Para eles se propõe a seguinte aplicação:

Reserva Legal 2.005.916,81 Euros
Reservas Livres 18.053.251,25 Euros

11. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração do Banco Invest entende deixar registada uma palavra de apreço e agradecimento:

- A todos os Clientes, pela preferência e confiança demonstradas, que constituem o maior estímulo do Banco para enfrentar os desafios que se lhe deparam;
- Ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela atenção dispensada ao Banco;
- À Mesa da Assembleia Geral, em especial ao seu Presidente, pela disponibilidade demonstrada no desempenho de tão importantes funções;
- Ao Conselho Fiscal e à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração e apoio à condução das actividades do Banco;
- Aos colaboradores que se entregaram, com sentido de responsabilidade e espírito de dedicação, ao cumprimento dos objectivos delineados e ao respeito pelos valores éticos, humanos e empresariais internamente assumidos e partilhados.

Lisboa, 12 de Abril de 2022

O Conselho de Administração



4. Demonstrações Financeiras





Balanço individual em 31 de dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020 Reexpresso	1 Janeiro 2020
ACTIVO				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3	127.509.487	42.722.541	24.689.525
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	24.505.278	20.351.813	17.633.710
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	5	695.730	968.068	751.920
Crédito a clientes	6	413.379.017	401.376.720	392.573.397
Títulos de dívida	7	299.339.670	243.060.871	227.233.417
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros detidos para negociação	8	42.455.792	39.971.859	44.767.031
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		21.689.683	26.330.175	22.662.720
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	9	151.950.571	126.064.925	80.789.349
Derivados de cobertura	20	361.023	-	-
Investimentos em subsidiárias, associadas e empre. conjuntos	10	4.069.784	3.354.747	2.880.470
Activos não correntes detidos para venda	11	7.067.651	8.048.186	10.577.041
Outros activos tangíveis	12	6.261.985	6.491.480	7.890.879
Activos intangíveis	13	467.677	403.426	449.037
Activos por impostos correntes	14	-	-	2.081
Activos por impostos diferidos		3.235.557	4.431.740	5.145.616
Outros activos	15	5.946.826	4.717.518	6.883.654
Total do Activo		1.108.935.731	928.294.069	844.929.847
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de Bancos Centrais	16	175.567.747	105.000.000	39.180.000
Recursos de instituições de crédito	17	561.689	251.093	206.895
Recursos de clientes e outros empréstimos	18	745.004.485	654.533.983	650.596.057
Títulos de dívida não subordinada emitidos		-	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	19	338.274	239.905	888.277
Derivados de cobertura	20	-	8.698	-
Provisões	21	4.330.140	2.525.657	1.605.670
Passivos por impostos correntes	14	2.476.902	2.179.400	-
Passivos por impostos diferidos		1.164.498	1.560.205	815.264
Outros passivos	22	23.295.724	22.083.647	26.141.505
Total do Passivo		952.739.459	788.382.588	719.433.668
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital	23	58.500.000	59.500.000	59.500.000
Reservas de reavaliação	24	2.233.343	4.167.720	2.360.980
Outras reservas e resultados transitados		75.403.760	62.795.200	63.635.199
Resultados do exercício		20.059.169	13.448.561	-
Total do Capital Próprio		156.196.272	139.911.481	125.496.179
Total do Passivo e do Capital Próprio		1.108.935.731	928.294.069	844.929.847

Demonstração dos resultados individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021



(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2021	2020 Reexpresso
Juros e proveitos similares	26	40.038.307	37.979.146
Juros e encargos similares	27	(8.437.790)	(8.722.753)
MARGEM FINANCEIRA		31.600.517	29.256.393
Rendimentos de instrumentos de capital		-	-
Resultados de serviços e comissões	28	13.067.202	10.198.033
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	29	6.749.851	4.639.425
Ganhos / (perdas) cambiais	30	1.623.293	(1.134.597)
Resultados de contabilidade de cobertura	20	(200.524)	(211)
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	31	379.926	1.753.776
Resultados de alienações de outros activos	32	405.457	1.710.263
Outros proveitos / (custos) de exploração	33	131.624	(167.896)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		22.156.829	16.998.793
Custos com o pessoal	34	(12.296.260)	(11.374.301)
Outros gastos administrativos	35	(7.248.205)	(6.210.275)
Depreciações e amortizações	12 e 13	(1.563.084)	(1.674.258)
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		(21.107.549)	(19.258.834)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		32.649.797	26.996.352
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado		(3.833.804)	(8.036.744)
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21	(3.471)	(103.983)
Imparidade de outros activos		(145.815)	(447.222)
Outras provisões		(1.804.483)	(919.987)
RESULTADO OPERACIONAL		26.862.224	17.488.416
Resultados por equivalência patrimonial		716.537	474.276
Resultado antes de impostos		27.578.761	17.962.692
Impostos			
Correntes	14	(5.977.625)	(3.753.503)
Diferidos		(1.541.967)	(760.628)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		20.059.169	13.448.561



Demonstração dos resultados e outro rendimento integral individual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)

	2021	2020 Reexpresso
Resultado individual	20.059.169	13.448.561
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(2.302.813)	4.154.722
Impacto fiscal	644.495	(1.127.134)
Transferência para resultados por imparidade	3.471	103.983
Impacto fiscal	(902)	(27.036)
Transferência para resultados por alienação	(379.926)	(1.753.776)
Impacto fiscal	98.781	455.982
	(1.936.894)	1.806.741
Rubricas que não poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.400	-
Impacto fiscal	(884)	-
Resultado não reconhecido na demonstração de resultados	2.516	-
Rendimento integral individual	18.124.791	15.255.302

O Anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

Demonstração das alterações no capital próprio individual para o exercício findo em 31 dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)

	Reservas de reavaliação				Outras reservas e resultados transitados				Resultado do exercício	Total	
	Capital	Reservas de justo valor	Impostos diferidos	Total	Reserva legal	Reserva livre	Outras Reservas	Resultados transitados			
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	59.500.000	3.127.126	(766.146)	2.360.980	7.172.015	31.296.863	9.202.937	1.656.045	49.327.860	11.690.869	122.879.709
Alteração política contabilística (Nota 2.2)	-	-	-	-	-	2.616.471	(1)	-	2.616.470	-	2.616.470
Saldos em 01 de Janeiro de 2020 reexpresso	59.500.000	3.127.126	(766.146)	2.360.980	7.172.015	33.913.334	9.202.936	1.656.045	51.944.330	11.690.869	125.496.179
Aplicação do lucro do exercício de 2019	-	-	-	-	1.169.087	10.521.782	-	-	11.690.869	(11.690.869)	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício de 2020	-	2.504.929	(698.188)	1.806.741	-	-	-	-	-	13.448.561	15.255.302
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 24)	-	-	-	-	-	(840.000)	-	-	(840.000)	-	(840.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	59.500.000	5.632.055	(1.464.334)	4.167.721	8.341.102	43.595.116	9.202.936	1.656.045	62.795.199	13.448.561	139.911.481
Aplicação do lucro do exercício de 2020	-	-	-	-	1.297.428	12.151.133	-	-	13.448.561	(13.448.561)	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício de 2021	-	(2.675.868)	741.490	(1.934.378)	-	-	-	-	-	20.059.169	18.124.791
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 24)	-	-	-	-	-	(840.000)	-	-	(840.000)	-	(840.000)
Remissão de ações (Nota 24)	(1.000.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.000.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	58.500.000	2.956.187	(722.844)	2.233.343	9.638.530	54.906.249	9.202.936	1.656.045	75.403.760	20.059.169	156.196.272

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.





Demonstrações dos fluxos de caixa individuais para o exercício findos em 31 de dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)

	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de juros e comissões	55.763.731	49.089.179
Pagamentos de juros e comissões	(13.227.750)	(11.891.602)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(19.364.771)	(17.559.074)
Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor	(5.106)	(9.785)
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento	(5.680.123)	(1.572.022)
Outros pagamentos relativos à actividade operacional	677.300	(857.660)
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	18.163.281	17.199.036
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	995.168	6.236.764
Dividendos recebidos	6.641.671	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(27.396.538)	(41.515.407)
Aplicações em instituições de crédito	-	(300.000)
Activos financeiros ao custo amortizado	(71.730.679)	(31.638.155)
Activos não correntes detidos para venda	1.004.571	2.417.262
Outros activos	(1.390.577)	2.779.102
	(91.876.384)	(62.020.434)
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais	71.510.000	65.820.000
Recursos de outras instituições de crédito	310.596	44.197
Recursos de clientes	91.004.104	5.324.099
Responsabilidades representadas por títulos	-	-
Outros passivos	4.149.140	(3.164.511)
	166.973.840	68.023.785
Caixa líquida das actividades operacionais	93.260.737	23.202.387
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis	(1.340.288)	(448.186)
Dividendos de participações financeiras	-	-
Caixa líquida das actividades de investimento	(1.340.288)	(448.186)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Distribuição de reservas aos accionistas (Nota 24)	(840.000)	(840.000)
Remissão de ações (Nota 23)	(1.000.000)	-
Pagamentos referentes a passivos de locação	(1.141.936)	(1.156.304)
Caixa líquida das actividades de financiamento	(2.981.936)	(1.996.304)
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	88.938.513	20.757.897
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	Nota 3 63.083.127	42.325.230
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	e 4 152.021.640	63.083.127
	88.938.513	20.757.897

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

5. Anexos às Demonstrações Financeiras





1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Invest, S.A. (Banco ou Banco Invest) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, constituído em 14 de Fevereiro de 1997 com a denominação de Banco Alves Ribeiro, S.A., tendo iniciado a sua actividade em 11 de Março de 1997. A constituição do Banco foi autorizada pelo Banco de Portugal em 4 de Dezembro de 1996. Em 16 de Setembro de 2005, o Banco alterou a sua denominação social para a actual.

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação no Banco, da Probolsa – Sociedade Corretora, S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Banco a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos a passivos da Probolsa sido transferidos para o Banco com base no respectivo valor líquido de balanço nessa data.

O Banco está matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com a Pessoa Coletiva sob o número único 503 824 810, com o identificador de entidade jurídica (LEI Code) 529900GZL0HS66P9SW37 e sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa.

O Banco é detido pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. em 99,68% e as suas demonstrações são consolidadas pelo método de integração global.

O Banco tem por objecto social a realização das operações e a prestação de serviços financeiros conexos com a latitude consentida por lei. Dedicar-se essencialmente à actividade de gestão de activos, mercado de capitais, crédito e capital de desenvolvimento.

Para a realização das suas operações o Banco dispõe de seis balcões, localizados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

Conforme indicado na Nota 10, o Banco detém a totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos). Esta sociedade foi constituída em 11 de Fevereiro de 1998 e tem como objecto social a administração e gestão, em representação dos participantes, de fundos de investimento mobiliário.

As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 12 de Abril 2022, sendo apresentadas em euros.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2021 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

A partir de 1 de Janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de Dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais do Banco passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras consolidadas desde 2005.

Nessa base, e no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC)* e pelos respectivos órgãos antecessores.

2.2. Comparabilidade da informação

O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2021. As políticas contabilísticas foram aplicadas no Banco, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior, excepto nas situações mencionadas na nota 2.2.1.



As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos ao justo valor através de outro rendimento integral. Os activos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 2.20.

2.2.1. Alteração de política contabilística

O Banco encontra-se num processo de reorganização da sua actividade, nomeadamente na autonomização do sector de negócio do crédito automóvel, o que implicará a criação de uma sociedade participada pelo Banco. De forma a reflectir a performance desta nova entidade e que as demonstrações financeiras individuais proporcionem uma informação fiável e mais relevante para os seus utilizadores o Banco alterou a política contabilística referente à contabilização de participações financeiras em subsidiárias. A IAS 28 permite que estas participações, nas demonstrações financeiras individual sejam classificadas pelo Método de Equivalência Patrimonial, em vez do custo de aquisição.

Os impactos decorrentes desta alteração, encontram-se detalhados seguidamente:

	1 Janeiro 2020 (Antes da reexpressão)	Reexpresso	1 Janeiro 2020 (Reexpresso)	Resultados pelo Método de Equivalência Patrimonial	31 Dezembro 2020 (Reexpresso)
Investimentos em subsidiárias, associadas e empre. conjuntos	264.000	2.616.470	2.880.470	474.277	3.354.747

Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de Dezembro de 2020, são apresentados exclusivamente para fins comparativos.

2.3. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Banco são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada "moeda funcional"), nomeadamente o Euro.

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transacção. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base na taxa de câmbio em vigor.

As diferenças cambiais apuradas na conversão cambial são reflectidas em resultados do exercício, com excepção das originadas por instrumentos financeiros não monetários, tal como acções, classificados como ao justo valor através de outro rendimento integral, que são registadas em capital próprio até à sua alienação.

2.4. Instrumentos financeiros

a) Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:



- i) Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- o modelo de negócio definido para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais nem para a recolha de *cash flows* contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os cash-flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payment of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação:

- “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial;
- “juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro (“*spread*”).

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de *SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contractos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default – “non-recourse asset”*); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contracto acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

i) Activos financeiros ao custo amortizado;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui:

- Aplicações em instituições de crédito;
- Crédito a clientes;



- Títulos de dívida - geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares”, com base no método da taxa de juro efectiva.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classifica-lo na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Um activo é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).



O Banco classificou os activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros detidos para negociação

Os Activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos similares", com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

2. *Reclassificação entre categorias de activos financeiros*

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

3. *Modificação e desreconhecimento de activos financeiros*

- O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou,
 - transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou,
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (designado o "activo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os "destinatários finais"), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total



- recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
 - o Banco está proibido, pelos termos do contracto de transferência, de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
 - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:
- se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
 - se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - b) se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.
- vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do activo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o activo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI - *purchased or originated credit-impaired financial assets*) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contracto original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultados no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contracto que reflecte as perdas de crédito incorridas; levam à origem de uma exposição POCI.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto dos POCI é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de *cash flows* descontados).

Write offs

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efectua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os dossiers correspondentes.



Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas;
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;
- v. A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SIRC - *Significant Increase event*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes e na respectiva evolução, com vista a detectar aumentos significativos da PD (*Probability of default*), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

4. Perdas por imparidade

No âmbito da adopção da IFRS 9, o modelo aplicado é baseado em perdas esperadas.

O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas ("ECLs") para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado" – em resultados.

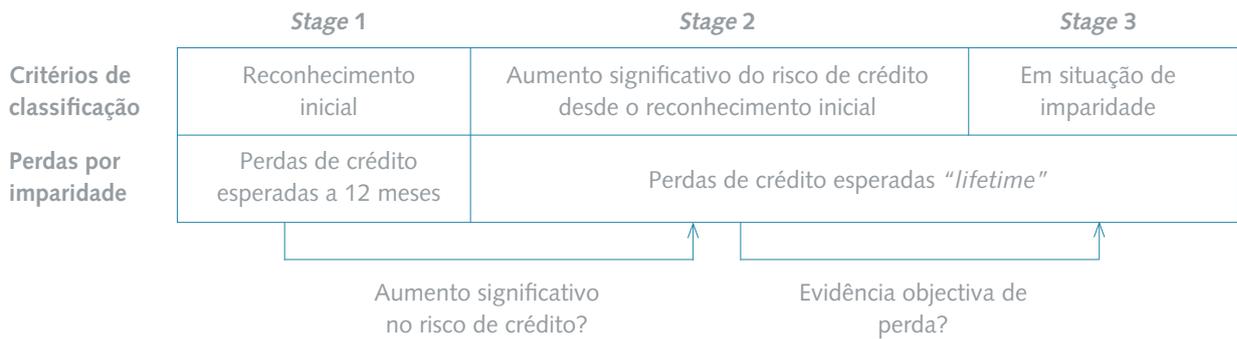
- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

- Garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica "Provisões para garantias e outros compromissos", por contrapartida da rubrica "Outras provisões" (em resultados).

5. Classificação dos instrumentos financeiros por stages



O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três stages:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo.
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projecção dos *cash flows* contratuais – perdas de crédito esperadas "lifetime".

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. A avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa também pela comparação do nível de risco actual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor actual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (perdas em crédito esperadas "lifetime").

Em termos operacionais, coexistem no Banco dois modelos complementares para o cálculo de imparidades:

- i) para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista, e
- ii) para o Crédito Automóvel.

- i) Para o Crédito Geral e para a Actividade Prestamista:

O processo de cálculo está autonomizado para as exposições sujeitas a Análise Colectiva e para as exposições sujeitas a Análise Individual.

Os valores em risco (EAD) consideram não só, os valores vencidos (capital, juros e outros encargos) como, também, os capitais vincendos e, no caso dos contractos activos, os respectivos juros corridos desde o último vencimento, até à data de cômputo das imparidades.

O cálculo da Probabilidade de *Default* (PD) a um ano ou até à maturidade (*lifetime*), suporta-se num modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes extraídas do utilitário de gestão das carteiras, utilizando todo o período de registo histórico em sistema.

A Perda dado o Incumprimento (LGD), baseia-se no registo histórico das operações encerradas com perda, e na previsão de perda nas operações consideradas improdutivas (sem pagamento regular de juros ou amortização de capital), tendo em consideração os colaterais associados, o seu provável tempo e valor de realização.

São considerados três cenários prospectivos de análise: i) base, ii) favorável e iii) desfavorável, sendo o resultado final ponderado pela probabilidade de ocorrência estimada para cada dos referidos cenários.



São sujeitas a cômputo de imparidades por Análise Colectiva – em que são determinantes a PD e a LGD – as exposições classificadas nas fases (*stages*) 1 ou 2, salvo se anteriormente tiverem sido sujeitas a cômputo por Análise Individual, circunstância que determina a persistência do referido método.

Por outro lado, são submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual – em que são determinantes: a) o Valor em Risco (EAD), b) o valor actualizado do provável valor de realização líquido dos colaterais, c) o tempo provável para a sua realização e d) a taxa de juro efectiva do contracto – as exposições classificadas na Fase (*stage*) 3, e, ainda, independentemente do *stage* em que estejam enquadradas: i) tenham uma exposição de valor superior a 300.000 Euros; ii) que após 31 de Dezembro de 2017 tenham sido submetidas a cálculo de imparidades pelo método de análise individual e iii) as exposições submetidas a um processo de moratória legal, enquanto os efeitos dela decorrentes se mantiverem activos.

O provável valor de realização dos colaterais, no caso do Crédito Geral, é determinado por avaliações periódicas e regulares, realizadas por Avaliadores externos e credenciados pela CMVM, cujo resultado final será sujeito a *hair cut* em função da sua data de antiguidade, conforme previsto no Anexo II da carta circular CC/2018/00000062 do Banco de Portugal. No caso da Actividade Prestamista, a sua avaliação é realizada por Avaliadores Oficiais, credenciados pela INCM, em função do peso e teor de metal precioso dos objectos empenhados e respectiva cotação oficial, apurada quer no momento da concessão do empréstimo, quer em todos os períodos mensais de cômputo de imparidades.

Na hipótese de o processo de cômputo de imparidades pelo método da Análise Individual não determinar a quantificação de qualquer imparidade, será, ainda assim, apurada uma imparidade mínima mediante aplicação ao valor em risco da PD a um ano e respectiva LGD.

ii) Para o Crédito Automóvel

Tendo em consideração a dispersão do risco (granularidade da carteira) e seguindo a prática institucionalizada pelos demais Operadores do mercado, o cômputo de imparidades segue, unicamente, o método da Análise Colectiva.

Apesar do histórico de dados ser ainda insuficiente para o desenvolvimento de modelos estatísticos robustos de estimativa dos parâmetros de risco, essa limitação é mitigada pela realização de várias análises de acompanhamento e verificação da adequação dos parâmetros utilizados, nomeadamente:

- Análise vintage das carteiras geradas, por maturidades de incumprimento;
- Análise prospectiva sobre o incumprimento das carteiras, com monitorização das primeiras prestações dos contractos;
- Análise de *benchmark* da perda esperada por segmento/*Stage*, mantendo-se uma política conservadora em termos de rácios de cobertura por *Stage* face aos restantes operadores comparáveis.
- Impacto da evolução das variáveis macroeconómicas na PD;
- Teste às transições entre *Stage* 1 e *Stage* 2;
- Teste à probabilidade de *default* a 12 meses para os contractos em *Stage* 1.0 – através de matrizes de transição mensais a 12 meses para classes de *default*.
- Testes à adequabilidade das regras específicas aplicadas às moratórias de crédito.
- Análise de sensibilidade (da responsabilidade pela Função Geral de Risco do Banco Invest).

A definição dos parâmetros e das regras de transição de *Stage* a aplicar partem assim do conhecimento e monitorização constante do negócio e dos níveis de risco de crédito subjacentes à tipologia de financiamentos que compõem a carteira da Bcredit, com base em princípios de prudência e de *best effort*. Os parâmetros e regras aplicados são regularmente validados e, se as conclusões assim o determinarem, ajustados em resultado das conclusões das diversas análises de acompanhamento efectuadas.

Nas carteiras de Crédito Geral, Actividade Prestamista e de Descobertos em DO, pode assumir-se que os processos de cômputo e reconhecimento de imparidades estão estabilizados, sendo os respectivos resultados – tal como nas demais carteiras, nomeadamente a de Crédito Automóvel – objecto de escrutínio regular por parte das áreas de Controlo de Risco, Órgãos de Fiscalização, Gestão e pelos Auditores Externos.

Ainda assim, naquelas três carteiras e durante o ano de 2021, verificaram-se as seguintes melhorias:

- entrada em produção do automatismo de leitura directa às bases de dados centrais, para cálculo da Perda Esperada (LGD);
- entrada em produção do processo automático de controlo das exposições reestruturadas por dificuldades financeiras;
- entrada em produção do automatismo de classificação das exposições por estádios (*stages*);
- consideração, no processo de cálculo da LGD, dos recebimentos extraordinários, após desconhecimento da exposição (*write off*);
- optimização do processo de reconhecimento de imparidades nos compromissos extrapatrimoniais revogáveis.



Adicionalmente, nas carteiras de Crédito Geral e da Actividade Prestamista, foram identificadas e implementadas oportunidades de melhoria no processo de cálculo da Probabilidade de *Default* (PD), no sentido de otimizar a integração do impacto das variáveis macroeconómicas. Foi, também, introduzida uma metodologia de comparação de modelos candidatos, isto é, obter uma série de modelos com impacto de diferentes variáveis e, com recurso a indicadores estatísticos, escolher o modelo mais adequado, no sentido de consolidar o rigor da PD estimada.

Na carteira de Crédito Automóvel a probabilidade, em percentagem, de um contracto entrar em *default*/em situação de imparidade nos seguintes períodos emergentes:

- 12 meses (PD 12m) – aplicada a contractos sem incremento significativo de risco face ao risco reconhecido aquando da contratação;
- Durante a vida do contracto (PD *life time*) – aplicada a contractos em que se verifica incremento significativo de risco face ao risco reconhecido aquando da contratação.

Por sua vez, a LGD tem duas componentes:

- LGD colateral, que representa a perda após considerar a recuperação por via da alienação do colateral; e
- LGD contencioso, que representa a percentagem de perda depois de concluído o processo de litígio.

b) *Passivos financeiros*

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Passivos financeiros ao custo amortizado; e
- ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contractos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de Bancos Centrais, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos e títulos de dívida não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e encargos similares”. Com base no método da taxa de juro efectiva.

ii) *Passivos financeiros ao justo valor através de resultados*

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” referem-se a:

- Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidas em resultados no momento inicial.



As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de “Juros e encargos similares” com base na taxa de juro efectiva de cada transacção.

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contractos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contracto de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contractos de garantias financeiras são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinadas de acordo com os critérios descritos no ponto relativo às perdas por imparidade dos activos financeiros;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contractos de clientes.

O ECL dos contractos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

c) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.



d) Derivados

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua actividade, com o objectivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nocional.

Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respectivo justo valor. O justo valor é apurado:

- Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados);
- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contracto híbrido, que inclui também um instrumento principal (“*host contract*”) não derivado. Se o instrumento principal incluído no contracto híbrido for considerado um activo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contracto híbrido é efectuada de acordo com os critérios descritos para os activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos em contractos que não são considerados activos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

Derivados de negociação

São considerados derivados de negociação todos os instrumentos financeiros derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, incluindo:

- Derivados contratados para a gestão de risco em activos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não constituem coberturas eficazes;
- Derivados contratados com o objectivo de “*trading*”.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “Activos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e proveitos similares” ou “Juros e custos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.



Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contractos classificados no *stage* 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contracto sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contracto é o seu custo amortizado antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no *stage* 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospectiva, i.e., para activos financeiros que entrem em *stage* 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para os activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.6. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro resultantes de actividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação. Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pelo Banco.

Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afectar os resultados.
- Cobertura de justo valor
As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

- Efectividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, o Banco executa testes prospectivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efectividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

2.7. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de um ano, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que desenvolveu todas as acções



necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, e corrigido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações.

2.8. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

As amortizações são calculadas com base no método das quotas constantes e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, que é:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	4 - 10
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	5 - 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8 - 10

Os terrenos e o património artístico não são objecto de amortização.

Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, nos termos da Norma IAS 36 – “Imparidade de activos” é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em exercícios seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do activo.

2.9. Locações

O Banco adoptou a IFRS 16 – Locações em 1 de Janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de Dezembro de 2018. O Banco não adoptou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contractos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contractos de locação à excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contractos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contractos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contractos de locação em que o activo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis.



Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contracto constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na óptica do locatário

No início de um contracto o Banco avalia se um contracto é, ou contém, uma locação. Um contracto ou parte de um contracto que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Para avaliar se um contracto transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco avalia-se:

- o contracto envolve o uso de um activo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente distinto. Mesmo que um activo seja especificado o Banco não tem o direito de usar um activo identificado, se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é pré-determinada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:
 - o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar os outros explorar o activo de forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade como o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco utilizou esta abordagem em todos os contractos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019.

O Banco reconhece para todas as locações, com excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- Um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contracto e a testes de imparidade);
- Um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - Pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - Pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contracto;
 - As quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - O preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
 - Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário. Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contracto de locação. Para os contractos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contractos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contractos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a reflectir os juros sobre o mesmo;
- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a reflectir os pagamentos de locação; e,



- A quantia escriturada é remensurada de forma a reflectir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo da locação, e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso, sempre que:

- Houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- Houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e,
- Um contracto de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efectuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os activos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altere a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sobre direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sobre direito de uso se encontre reduzida, a zero, ou houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

Os registos nas demonstrações financeiras do Banco, são apresentados como segue:

- Na Demonstração dos resultados:
 - (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contractos de locação de curto prazo e contractos de locação de activos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.
- No Balanço:
 - (i) registo em Outros activos tangíveis, pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso; e,
 - (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- Na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de actividades operacionais — Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contractos de locação de curto prazo e a contractos de locação de activos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outros passivos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo da locação, conforme detalhado nas Demonstrações de fluxos de caixa.

Impactos na óptica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

2.10. Locações financeiras

Na óptica do locatário, os contractos de locação financeira eram registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.



2.11. Activos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado no desenvolvimento das actividades do Banco. Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.12. Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

Durante o ano de 2021 o Banco alterou a sua política contabilística relativamente à contabilização dos investimentos em subsidiárias e associadas de acordo pelo método de equivalência patrimonial, conforme referido na nota 2.2.

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco são registados pelo método de equivalência patrimonial.

Subsidiárias são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando detém o poder de designar as actividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

Em base individual, os investimentos em participações financeiras subsidiárias e associadas que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação que esteja classificado como activos não correntes detidos para venda, são reconhecidos de acordo com o método de equivalência patrimonial e são sujeitos a testes de imparidade periódicos, sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas subsidiárias.

2.13. Impostos sobre lucros

O Banco é detido em 99,68 % pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., sendo tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 69º e seguintes do respectivo código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos);
- US - Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. (US Gestar).



O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC (na redacção vigente no exercício de 2020 ou 2021), os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pelo Banco mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o Banco detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, ou que não foram dedutíveis ou tributáveis em exercícios anteriores, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Banco correspondem a imparidades e provisões não aceites para efeitos fiscais e valorização de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato. Em 31 de Dezembro de 2021, o Banco utilizou para o cálculo dos impostos diferidos uma taxa de 26% (mesma taxa de 2020).

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.



2.14. Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

O Banco regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objecto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

2.15. Benefícios a empregados

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados.

O Banco não subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho em vigor para o sector bancário, estando os seus trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Segurança Social. Por esse motivo, em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 o Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são reflectidos em “Custos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.16. Comissões

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.



2.17. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados ao justo valor em rubricas extrapatrimoniais.

2.18. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, vencíveis a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

A caixa e seus equivalentes excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.19. Offsetting

Os activos e passivos financeiros, são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

2.20. Contratos de seguro

O Banco Invest é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito da sua actividade, o Banco efectua a venda de contractos de seguros, não assumindo o risco associado. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contractos de seguros.

No que respeita aos seguros vida, o Banco recebe comissões como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros que são reconhecidas como proveito. Estes proveitos são objecto de registo como valor a receber numa rubrica de outros activos à medida que são gerados por contrapartida da rubrica de comissões recebidas, independentemente do momento do seu recebimento.

No que respeita aos seguros não vida, a remuneração (comissão) é registada como receitas com rendimento diferido sendo o proveito reconhecido mensalmente em resultados em função dos prémios mensais recebidos dos clientes.

2.21. Share-based payment

A IFRS 2 estabelece o tratamento contabilístico para transacções em que o pagamento é feito através de acções. A entidade poderá registar um aumento no capital próprio se as transacções de bens e/ou serviços for recebida através de *equity-settled share-based payment*; ou um passivo se as transacções de bens e/ou serviços for recebida através de *cash-settled share based payment*.

2.22. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Banco. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais do Banco incluem as abaixo apresentadas.



CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO – IFRS 9

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a forma como o desempenho dos activos é avaliada;
- os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos activos.

O Banco monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS FINANCEIROS – IFRS 9

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita nas Notas 2.4. e 39. Deste modo, a determinação da imparidade em activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pelo Banco Invest com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

Os procedimentos e critérios considerados pelo Banco na preparação de estimativas contabilísticas no contexto da pandemia do coronavírus ("Covid-19"), bem como a análise de impactos do Covid-19 na definição do *stage*, classificação de aumento significativo de risco de crédito ou de *default*, e definição de imparidade, estão detalhados na nota 2.4.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas, nomeadamente quanto aos efeitos da pandemia do coronavírus ("Covid-19"), poderia resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Esta avaliação é efectuada de forma casuística pelo Banco com base no conhecimento específico da realidade dos seus clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em *stage 2* e 3. Um activo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Avaliação do modelo de negócio:

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem das características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma.

Definição de grupos de activos com características de risco de crédito semelhantes:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.



Modelos e pressupostos utilizados:

O Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais drivers de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante da mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

DETERMINAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE EM ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda, conforme referido na Nota 2.7.

O justo valor destes activos é apurado com base em avaliações, realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respectivo valor de balanço reconhecido.

DETERMINAÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais

2.23 Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data de balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas/aprovadas. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- a) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos);e,
- b) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.



3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Caixa	911.912	1.293.291
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	126.597.575	41.429.250
	127.509.487	42.722.541

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos não são remunerados e ultrapassam o mínimo requerido de 2% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
<i>Cheques a cobrar</i>		
- No país	809.374	562.725
<i>Depósitos à ordem</i>		
- No país	2.759.294	2.685.363
- No estrangeiro	20.943.485	17.112.498
Perdas por Imparidade	(6.875)	(8.773)
	24.505.278	20.351.813

A rubrica Cheques a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

5. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Aplicações em instituições de crédito		
Instituições crédito no país	700.000	700.000
Juros a receber	-	270.592
Perdas por Imparidade	(4.270)	(2.524)
	695.730	968.068

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito, apresentavam a seguinte estrutura:



	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	695.730	968.068
	695.730	968.068

6. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
<i>Crédito interno</i>		
Operações de locação financeira imobiliária	31.199.439	36.365.966
Empréstimos de médio e longo prazo	36.398.700	36.165.233
Créditos em conta corrente	19.502.610	22.353.610
Consumo e crédito automóvel	295.952.511	276.669.980
Operações de locação financeira mobiliária	97.858	175.665
Descobertos em depósitos à ordem	11.987.292	8.096.363
Outros créditos	8.525.023	9.461.685
	403.663.433	389.288.502
<i>Crédito ao exterior</i>		
Descobertos em depósitos à ordem	5.335.997	2.838.397
	408.999.430	392.126.899
Juros a receber	1.817.463	2.244.119
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	19.502.533	18.245.673
Receitas com rendimento diferido	(6.944.725)	(7.048.083)
	12.557.808	11.197.590
Crédito e juros vencidos	19.277.956	28.144.248
	442.652.657	433.712.856
<i>Imparidade (Nota 21)</i>		
Imparidade para crédito não titulado	(29.273.640)	(32.336.136)
	(29.273.640)	(32.336.136)
	413.379.017	401.376.720

Em 31 de Dezembro de 2021, os accionistas detentores de participação qualificada no capital do Banco e entidades por estes controladas, identificados no relatório do Conselho de Administração e na Nota 37, e aos quais o Banco concedeu crédito, representavam em termos agregados 29% do capital social (2020: 34%).



Com referência a 31 de Dezembro de 2021, o crédito que o Banco concedeu a accionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de 18.773.726 Euros (2020: 20.504.956 Euros), conforme Nota 36. A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou colectivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objecto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração. O montante de imparidade para exposição patrimonial constituído para estes contractos ascende a 206.903 Euros em 31 de Dezembro de 2021 (31 de Dezembro de 2020: 209.896 Euros).

As comissões associadas ao custo amortizado, referem-se ao valor líquido das comissões pagas e das comissões recebidas por operações de crédito, diferidas de acordo com o método da taxa efectiva, tal como referido na nota 2.4.

A rubrica Crédito e juros vencidos refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas.

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2021 e 2020 é apresentado na Nota 21.

Em Setembro de 2016 o Banco deu início à actividade de concessão de crédito automóvel, no final do ano de 2021, o valor de crédito concedido ascende a 295.952.511 Euros (2020: 276.669.980 Euros), excluindo capital e juros vencidos e juro corrido.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um conjunto de activos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes (ver nota 16).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais do crédito sobre clientes, excluindo o crédito vencido, apresentam a seguinte composição:

	2021	2020
Até três meses	26.321.793	25.061.034
De três meses a um ano	3.921.971	10.237.563
De um ano a cinco anos	109.786.185	83.241.052
Mais de cinco anos	268.969.481	273.587.250
	408.999.430	392.126.899

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a carteira de crédito total detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2021						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
<i>Crédito a clientes</i>							
Operações de locação financeira imobiliária	28.746.343	(1.999.711)	1.173.260	(198.272)	1.573.094	(300.975)	28.993.739
Empréstimos a médio e longo prazo	31.479.719	(3.565.020)	804.278	(195.780)	9.791.747	(6.691.247)	31.623.697
Créditos em conta corrente	19.502.610	(215.317)	-	-	85.462	(83.478)	19.289.277
Consumo e crédito automóvel	281.265.142	(2.378.723)	10.678.736	(2.367.432)	13.846.163	(10.171.732)	290.872.154
Operações de locação financeira mobiliária	97.858	(2.057)	-	-	-	-	95.801
Descobertos em depósitos à ordem	17.323.289	(21.434)	-	-	-	-	17.301.855
Outros créditos	4.315.433	(70.659)	1.196.306	(49.330)	6.397.946	(962.473)	10.827.223
	382.730.394	(8.252.921)	13.852.580	(2.810.814)	31.694.412	(18.209.905)	399.003.746



	31 Dezembro 2020						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
<i>Crédito a clientes</i>							
Operações de locação financeira imobiliária	32.075.051	(2.434.316)	2.111.135	(421.253)	2.759.319	(740.717)	33.349.219
Empréstimos a médio e longo prazo	32.325.994	(3.768.793)	1.056.455	(377.766)	17.808.046	(9.671.145)	37.412.791
Créditos em conta corrente	22.353.610	(245.578)	-	-	276.420	(181.756)	22.202.696
Consumo e crédito automóvel	266.802.633	(2.808.553)	5.950.145	(1.453.161)	12.679.657	(9.314.346)	271.856.375
Operações de locação financeira mobiliária	175.665	(2.033)	-	-	266.604	(106.642)	333.594
Descobertos em depósitos à ordem	10.934.760	(43.923)	-	-	-	-	10.890.837
Outros créditos	3.636.325	(64.671)	1.601.842	(83.954)	7.457.486	(657.529)	11.889.499
	368.304.038	(9.367.867)	10.719.577	(2.296.134)	41.247.532	(20.672.135)	387.935.011

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a antiguidade do crédito vencido tem a seguinte composição:

	2021	2020
Até três meses	969.468	983.999
De três meses a um ano	2.711.340	3.039.276
Mais de um ano	15.597.148	24.120.973
	19.277.956	28.144.248

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a composição do crédito vencido de acordo com o tipo de garantia associada é a seguinte:

	2021	2020
Garantia hipotecária ou locação financeira (propriedade)	5.390.234	14.653.775
Penhor mercantil de farmácias	564.250	564.250
Outras garantias reais	3.384.661	3.500.572
Garantia pessoal	1.143.295	850.499
Sem garantia	8.795.516	8.575.152
	19.277.956	28.144.248



Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a composição do crédito vincendo e vencido, e o justo valor das garantias subjacentes de acordo com o tipo de crédito é a seguinte:

	2021			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
<i>Crédito a clientes</i>				
Operações de locação financeira imobiliária	31.199.439	293.258	31.492.697	73.548.424
Empréstimos a médio e longo prazo	36.398.700	5.677.044	42.075.744	79.543.915
Créditos em conta corrente	19.502.610	85.462	19.588.072	6.131.265
Consumo e crédito automóvel	295.952.511	9.837.530	305.790.041	-
Operações de locação financeira mobiliária	97.858	-	97.858	253.132
Descobertos em depósitos à ordem	17.323.289	-	17.323.289	-
Outros créditos	8.525.023	3.384.662	11.909.685	19.735.580
	408.999.430	19.277.956	428.277.386	179.212.316
<hr/>				
	2020			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
<i>Crédito a clientes</i>				
Operações de locação financeira imobiliária	36.365.966	579.539	36.945.505	82.706.756
Empréstimos a médio e longo prazo	36.165.233	15.025.262	51.190.495	92.092.752
Créditos em conta corrente	22.353.610	276.420	22.630.030	6.242.836
Consumo e crédito automóvel	276.669.980	8.762.455	285.432.435	-
Operações de locação financeira mobiliária	175.665	266.604	442.269	253.132
Descobertos em depósitos à ordem	10.934.760	-	10.934.760	-
Outros créditos	9.461.685	3.233.968	12.695.653	20.371.931
	392.126.899	28.144.248	420.271.147	201.667.407

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis no âmbito de operações de crédito e Empréstimos de médio e longo prazo, ou a propriedade legal no caso de operações de locação financeira imobiliária. De forma a reflectir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efectuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respectivos activos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a reflectir a sua volatilidade.

A composição da carteira de crédito sobre clientes, em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, por sectores de actividade é a seguinte:



	2021		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	292.128.619	13.127.855	305.256.474
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	32.445.459	1.938.503	34.383.962
Actividades financeiras e de seguros	24.926.634	254.624	25.181.258
Actividades imobiliárias	13.375.513	1.829.214	15.204.727
Administração pública e defesa;segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias extractivas	39.425	-	39.425
Indústrias transformadoras	7.396.329	457.058	7.853.387
Construção	8.369.085	474.468	8.843.553
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	4.126.056	355.125	4.481.181
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	3.133.135	73.158	3.206.293
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.035.585	36.563	3.072.148
Actividades de saúde humana e apoio social	2.148.358	2.361	2.150.719
Alojamento, restauração e similares	7.033.204	180.450	7.213.654
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	413.026	-	413.026
Outras actividades de serviços	3.813.717	96.209	3.909.926
Transportes e armazenagem	3.263.615	331.039	3.594.654
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.332.873	65.363	1.398.236
Educação	698.032	1.408	699.440
Electricidade, gás,vapor,água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	1.316.681	54.558	1.371.239
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção	4.084	-	4.084
Total Crédito	408.999.430	19.277.956	428.277.386

	2020		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	279.021.311	14.896.554	293.917.865
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	34.464.530	4.738.414	39.202.944
Actividades financeiras e de seguros	23.614.073	249.009	23.863.082
Actividades imobiliárias	13.735.292	2.080.680	15.815.972
Administração pública e defesa;segurança social obrigatória	-	-	-
Indústrias extractivas	-	-	-
Indústrias transformadoras	7.806.756	624.750	8.431.506
Construção	7.084.201	1.131.977	8.216.178
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2.236.336	3.270.264	5.506.600
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	2.656.389	47.074	2.703.463
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.210.338	55.057	3.265.395
Actividades de saúde humana e apoio social	2.001.734	2.195	2.003.929
Alojamento, restauração e similares	5.484.136	476.522	5.960.658
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	396.712	12	396.724
Outras actividades de serviços	4.838.910	18.728	4.857.638
Transportes e armazenagem	2.784.185	236.564	3.020.749
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.210.337	23.715	1.234.052
Educação	605.705	239.881	845.586
Electricidade, gás,vapor,água quente e fria e ar frio	-	-	-
Actividades de informação e de comunicação	975.954	52.852	1.028.806
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção	-	-	-
Total Crédito	392.126.899	28.144.248	420.271.147



Por forma a dar cumprimento com os requisitos de divulgação da IFRS 16 – Locações, o Banco preparou para a carteira de crédito em operações de locação financeira, com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a reconciliação entre os pagamentos mínimos da locação e o seu valor presente, para cada um dos períodos definidos na norma, e que apresenta no seguinte quadro:

	2021	2020
<i>Pagamentos mínimos da locação</i>		
Até 1 ano	4.576.631	4.840.197
Entre 1 ano e 5 anos	14.779.321	16.214.765
Mais de 5 anos	18.150.043	23.682.489
	37.505.995	44.737.451
Rendimentos financeiros não obtidos	(6.208.698)	(8.195.820)
	31.297.297.	36.541.631
<i>Valor presente dos pagamentos mínimos da locação</i>		
Até 1 ano	3.503.349.	3.528.928
Entre 1 ano e 5 anos	12.012.050.	12.743.315
Mais de 5 anos	15.781.898.	20.269.388
	31.297.297.	36.541.631
Imparidades para crédito de locação financeira	(3.704.961).	(3.704.961)
	27.592.336	32.836.670

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 a carteira de operações de locação financeira do Banco não contém contractos cujo valor residual esteja garantido por entidades terceiras, nem existem rendas contingentes.

A carteira de crédito a clientes inclui contractos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. No ano de 2021 ocorreram 1.034 (2020: 164) destas reestruturações devido a dificuldades financeiras do cliente, que totalizam 848.769 Euros (2020: 2.160.270 Euros).

A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por sectores da actividade, é a seguinte:

	2021			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	37.489	-	37.489	9.479
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	47.850	-	47.850	10.195
Actividades de saúde humana e apoio social	-	2.078	2.078	2.078
Actividades financeiras e de seguros	5.074	249.009	254.083	156.940
Actividades imobiliárias	686.564	-	686.564	52.250
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.505.931	302.502	1.808.433	779.156
Alojamento, restauração e similares	403.535	26.610	430.145	56.032
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.469.418	833.972	2.303.390	542.281
Construção	47.439	1.117	48.556	4.899
Educação	157.385	-	157.385	10.279
Indústrias transformadoras	341.945	407.573	749.518	209.802
Outras actividades de serviços	9.797	-	9.797	154
Particulares	5.148.322	955.429	6.103.751	1.298.826
Transportes e armazenagem	72.111	274	72.385	24.465
Total Crédito	9.932.860	2.778.564	12.711.424	3.156.836



	2020			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	41.726	-	41.726	8.808
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	5.517	-	5.517	1.150
Actividades de saúde humana e apoio social	-	2.078	2.078	2.078
Actividades financeiras e de seguros	-	249.009	249.009	127.192
Actividades imobiliárias	717.203	-	717.203	20.959
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.738.446	3.270.264	5.008.710	1.933.918
Alojamento, restauração e similares	377.530	146.586	524.116	147.404
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.930.065	2.496.730	4.426.795	1.542.022
Construção	47.989	1.294	49.283	3.411
Educação	164.204	-	164.204	27.681
Indústrias transformadoras	738.794	421.970	1.160.764	325.204
Outras actividades de serviços	63.980	-	63.980	24.496
Particulares	4.915.577	836.070	5.751.647	980.403
Transportes e armazenagem	40.962	237	41.199	11.184
Total Crédito	10.781.993	7.424.238	18.206.231	5.155.910

Os créditos renegociados são ainda objecto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, actualizada à taxa de juro original efectiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Banco tem implementado um processo de marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade. Em particular, existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, mora há mais de 30 dias em clientes com operações reestruturadas, implementação de períodos de carência superiores a 24 meses).

As operações marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, mantêm a referida marcação, durante um período de quarentena não inferior a 12 meses, durante o qual a regularidade do cumprimento das obrigações é monitorizado mensalmente. Superado o referido período, deixando embora de ser classificadas como reestruturadas por incumprimento, transitam para um período probatório de observação mensal não inferior a 24 meses.

O Valor em Risco compreende, por exposição, os valores vencidos e não pagos (capital, juros e outros encargos), os valores vincendos (capital ainda não vencido) e os juros corridos e ainda não vencidos (desde o último vencimento até à data de fecho de contas).

Na classificação de *Non Performing Loans*, estão integradas, i) para além das exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, os contractos activos: ii) com crédito vencido há mais de 90 dias, iii) exposições sem crédito vencido ou vencido há menos de 90 dias, mas em período de cura; iv) exposições em que o crédito vencido, independentemente da antiguidade, representa mais de 20% do valor da exposição em risco, v) exposições às quais são identificados sinais de risco, mesmo sem crédito vencido (requerimento de PER ou PI, execução por Terceiros de colaterais que mitigam risco de exposições junto do nosso Banco). E, naturalmente, vi) as exposições associadas a contractos de crédito resolvidos por incumprimento e, ainda, em fase de execução judicial.

À data de 31 de Dezembro de 2021, o montante de NPL apurado era de 31.018.573 Euros (31 de Dezembro de 2020: 41.292.300 Euros).

A carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objecto de alteração das condições iniciais do contracto no montante de 12.711.424 Euros (31 de Dezembro de 2020: 18.216.855 Euros) os quais apresentam uma imparidade de 3.156.836 Euros (31 de Dezembro de 2020: 5.155.910 Euros).



As duas principais carteiras de crédito em Balanço, associadas ao crédito automóvel e ao crédito hipotecário (e locação financeira imobiliária) assimilaram, durante o ano de 2020, o enquadramento e práticas associadas às moratórias: i) legal (Decreto-Lei 10-J/2020) e ii) sectorial (ASFAC).

A moratória sectorial (aplicável exclusivamente ao crédito automóvel a consumidores) terminou, extinguindo-se os seus efeitos, a 31 de Dezembro de 2020, mantendo-se em vigor unicamente a moratória legal, a qual abrangia – conforme resulta da nota 37. Factos relevantes – cerca de 36,7 milhões de Euros de crédito vincendo, correspondente a cerca de 8,73% da carteira de crédito bruto à data. Os efeitos da moratória legal extinguiram-se em 2021, maioritariamente em Abril e Setembro.

Análise de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Considerando as tipologias de carteiras do Banco, conforme explicitado supra no relatório, o processo de cálculo da imparidade encontra-se segregado pelos créditos em análise individual e pelos em análise colectiva, sendo que para os primeiros a imparidade associada está essencialmente dependente do valor dos colaterais associados, enquanto que para o conjunto de créditos analisados colectivamente os níveis de imparidade tendem a ser especialmente sensíveis à probabilidade de *default* associada a cada segmento.

Neste contexto os testes de sensibilidade realizados encontram-se segregados pelos factores referidos, consoante o tipo de análise efectuada e a tipologia de crédito associada, sendo os impactos obtidos relativamente à imparidade registada a 31 de Dezembro de 2021 apresentados no quadro seguinte:

Tipo de Crédito	Imparidade antes do choque			Choque		Imparidade após o choque			Variação %
	Individual	Colectiva	Total	Colateral	PD	Individual	Colectiva	Total	
Crédito Geral de Raiz Imobiliária	13.130.075	198.347	13.328.422	-7,6%	+30%	11.560.582	237.152	11.797.734	+6,5%
Crédito com penhor de metais preciosos	964.125	118.337	1.082.462	-13,4%	+30%	976.970	127.880	1.104.850	+2,1%
Crédito Automóvel	-	14.917.888	14.917.888	-	+30%	-	16.341.734	16.341.734	+9,5%
Total	14.094.200	15.234.572	29.328.772			12.537.552	16.706.766	29.244.318	

No que concerne aos pressupostos utilizados na análise de sensibilidade, para os créditos sujeitos a análise individual, no segmento de crédito geral considerou-se uma desvalorização do colateral associado de 7,6 % que corresponde à maior desvalorização anual historicamente observada neste segmento nos últimos cinco anos, enquanto para o segmento de crédito com garantia de metais preciosos utilizou-se uma desvalorização do colateral de 13,4%, que corresponde à maior desvalorização intra-anual da cotação do ouro nos últimos cinco anos.

Relativamente aos créditos sujeitos a análise colectiva considerou-se um choque análogo para todos os segmentos correspondente a um incremento percentual de 30% na probabilidade de *default* associada.

7. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA



Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
<i>Títulos de dívida</i>		
De dívida pública portuguesa ou empresas públicas	5.824.135	10.808.520
<i>De outros residentes</i>		
Instituições de crédito	11.903.525	-
Empresas	57.404.645	58.731.560
Papel comercial	58.350.683	16.147.017
Juros a receber	661.339	824.455
<i>De não residentes</i>		
Dívida pública	80.463.668	76.488.183
Instituições de crédito	10.500.996	10.499.180
Empresas	72.686.925	67.401.306
Juros a receber	2.768.164	2.640.604
Ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor	(505.145)	8.487
	300.058.935	243.549.312
<i>Imparidade (Nota 21)</i>		
Outros créditos e valores a receber-títulos de dívida	(719.265)	(488.441)
	(719.265)	(488.441)
	299.339.670	243.060.871

O valor contabilístico dos valores dos itens cobertos decorrente da aplicação da contabilidade de cobertura de justo valor é o seguinte:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Títulos de dívida	28.284.863	28.244.838

A composição dos títulos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Indústrias extractivas	5.067.663	5.082.694
Indústrias Transformadoras	31.706.693	30.770.009
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	19.743.531	19.398.226
Outras actividades de serviços	2.273.232	2.283.125
Transportes e armazenagem	5.039.567	3.519.261
Actividades de informação e de comunicação	6.009.867	3.383.700
Actividades financeiras e de seguros	835.136	949.484
Actividades imobiliárias	1.011.890	1.015.559
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	999.346	999.248
	72.686.925	67.401.306



Em 31 de Dezembro de 2021, a carteira de títulos de dívida, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2021						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Título de dívida	296.629.432	(719.265)	-	-	-	-	295.910.167
	296.629.432	(719.265)	-	-	-	-	295.910.167

	31 Dezembro 2020						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Título de dívida	240.084.253	(488.441)	-	-	-	-	239.595.812
	240.084.253	(488.441)	-	-	-	-	239.595.812

8. ACTIVOS FINANCIEROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de resultados é analisada como se segue:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
<i>Activos financeiros detidos para negociação</i>		
Instrumentos de dívida	37.854.954	33.315.872
Juros a receber	375.660	350.354
Instrumentos de capital	3.807.558	2.895.668
Instrumentos financeiros derivados	417.620	3.409.965
	42.455.792	39.971.859
<i>Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados</i>		
Instrumentos de capital	21.689.683	26.330.175
	21.689.683	26.330.175

A rubrica activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados/ instrumentos de capital resultou da reclassificação em 1 de Janeiro de 2018 das unidades de participação dos fundos de investimento dado que as suas características não permitiam a sua classificação no rendimento integral nos termos da política contabilística 2.4.

Nesta rubrica estão reflectidas as unidades de participação do Fundo Tejo, no montante de 8.137.514 Euros (2020: 6.492.799 Euros), conforme Nota 36.

Estas rubricas têm a seguinte composição:



	31 Dezembro 2021		31 Dezembro 2020	
	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados
<i>Instrumentos de dívida</i>				
De outros residentes				
De outros emissores públicos nacionais	-	-	-	-
Instituições de crédito	475.665	-	-	-
Empresas	950.650	-	-	-
De não residentes				
Emissores públicos estrangeiros	1.465.579	-	2.470.208	-
Instituições de crédito	7.701.394	-	7.624.205	-
Empresas	27.261.666	-	23.221.459	-
	37.854.954	-	33.315.872	-
Juros a receber	375.660	-	350.354	-
	38.230.614	-	33.666.226	-
<i>Instrumentos de capital</i>				
De residentes				
Acções	-	-	-	-
Unidades de participação	-	21.689.683	-	26.256.996
De não residentes				
Acções	3.516.478	-	2.168.261	-
Unidades de participação	291.080	-	727.407	73.179
	3.807.558	21.689.683	2.895.668	26.330.175
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
<i>Swaps</i>				
De Taxa de juro	417.620	-	275.078	-
Outros	-	-	3.085.322	-
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>				
	-	-	49.565	-
	417.620	-	3.409.965	-
	42.455.792	21.689.683	39.971.859	26.330.175

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020 as carteiras são registadas ao justo valor através de resultados, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.4.

O Banco detém, a 31 de Dezembro de 2021, unidades de participações das seguintes entidades:

- Crest I - FCR;
- Crest II - FCR;
- Iberis Bluetech Fund, FCR;
- Invest Iberia – Fundo de Investimento imobiliário aberto de acções;



- Fundo especial de investimento imobiliário Fechado Tejo; e
- Espírito Santo Iberia I – Fundo de Capital de risco.

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, por sector de actividade é a seguinte:

	Activos financeiros detidos para negociação	
	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Indústrias Transformadoras	6.485.400	8.501.741
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	8.144.997	5.881.603
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	2.029.390	1.541.160
Construção	979.400	-
Outras actividades de serviços	-	1.091.935
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2.057.675	-
Transportes e armazenagem	1.203.590	2.024.276
Actividades de informação e de comunicação	2.788.698	2.330.981
Actividades financeiras e de seguros	3.279.714	1.325.614
Actividades imobiliárias	292.802	-
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	524.149
	27.261.666	23.221.459

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
De outros residentes		
Instituições de crédito	500.000	-
Empresas	1.000.000	-
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	1.500.000	2.500.000
Instituições de crédito	11.700.000	11.400.000
Empresas	26.850.000	22.500.000
	41.550.000	36.400.000

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as operações com instrumentos financeiros derivados encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.4. Nestas datas, o montante nominal e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:



	2021			
	Montante nominal	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	Total
			(Nota 19)	
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
Mercado de balcão (OTC)				
- Swaps				
De taxa de juro	97.521.343	417.620	(122.975)	294.645
Outros	-	-	-	-
- Opções embutidas em depósitos estruturados	57.096.971	-	(215.299)	(215.299)
- Opções				
De cotações	-	-	-	-
	154.618.314	417.620	(338.274)	79.346
Transaccionados em bolsa				
- Futuros				
De taxa de juro	35.901.063	-	-	-
De cotações	2.937.627	-	-	-
De divisas	13.210.518	-	-	-
	52.049.208	-	-	-
	206.667.522	417.620	(338.274)	79.346



2020				
	Montante nocial	Valor contabilístico		
	Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	Total
(Nota 19)				
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>				
Mercado de balcão (OTC)				
- Swaps				
De taxa de juro	73.699.945	275.078	(63.719)	211.359
Outros	5.878.246	3.085.322	-	3.085.322
- Opções embutidas em depósitos estruturados	61.154.069	49.565	(136.092)	(86.527)
- Opções				
De cotações	4.623.000	-	(40.094)	(40.094)
	145.355.260	3.409.965	(239.905)	3.170.060
Transaccionados em bolsa				
- Futuros				
De taxa de juro	87.345.050	-	-	-
De cotações	242.121	-	-	-
De divisas	6.113.174	-	-	-
	93.700.345	-	-	-
	239.055.605	3.409.965	(239.905)	3.170.060

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante noocial):

2021						
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>						
Mercado de balcão (OTC)						
- Swaps						
De taxa de juro	13.045.544	14.181.624	20.930.135	49.364.040	-	97.521.343
Outros	-	-	-	-	-	-
	13.045.544	14.181.624	20.930.135	49.364.040	-	97.521.343
- Opções embutidas em depósitos estruturados	12.537.764	6.681.484	15.474.516	22.403.207	-	57.096.971
- Opções						
De cotações e câmbios	-	-	-	-	-	-
- Futuros						
De taxa de juro	1.820.513	-	17.561.300	16.519.250	-	35.901.063
De cotações	2.937.627	-	-	-	-	2.937.627
De divisas	13.210.518	-	-	-	-	13.210.518
	17.968.658	-	17.561.300	16.519.250	-	52.049.208
	43.551.966	20.863.108	53.965.951	88.286.497	-	206.667.522



	2020					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>						
Mercado de balcão (OTC)						
- Swaps						
De taxa de juro	-	1.998.016	28.109.353	43.592.576	-	73.699.945
Outros	-	-	-	-	5.878.246	5.878.246
	-	1.998.016	28.109.353	43.592.576	5.878.246	79.578.191
- Opções embutidas em depósitos estruturados						
	3.711.646	866.586	19.638.571	36.937.266	-	61.154.069
- Opções						
De cotações e câmbios	3.960.000	663.000	-	-	-	4.623.000
- Futuros						
De taxa de juro	25.758.050	18.350.375	28.154.600	15.082.025	-	87.345.050
De cotações	242.121	-	-	-	-	242.121
De divisas	6.113.174	-	-	-	-	6.113.174
	32.113.345	18.350.375	28.154.600	15.082.025	-	93.700.345
	39.784.991	21.877.977	75.902.524	95.611.867	5.878.246	239.055.605

A distribuição por tipo de contraparte das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 apresenta o seguinte detalhe:

	2021	2020
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>		
<i>Swaps</i>		
De taxa de juro		
- Instituições financeiras	97.521.343	73.699.945
Outros		
- Clientes	-	5.878.246
Opções embutidas em depósitos estruturados		
- Clientes	57.096.971	60.302.957
Opções de cotações		
- Clientes	-	4.623.000
	154.618.314	144.504.148
<i>Transacionados em bolsa</i>		
<i>Futuros</i>		
- De taxa de juro	35.901.063	87.345.050
- De cotações	2.937.627	242.121
- De divisas	13.210.518	6.113.174
	52.049.208	93.700.345
	206.667.522	238.204.493



9. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	203.170	104.346
Outros	7.069.580	7.702.896
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	6.455.623	6.531.716
Instituições de crédito	20.708.034	15.539.080
Outros	116.584.973	95.304.727
	151.021.380	125.182.765
Juros a receber	929.191	882.160
	151.950.571	126.064.925
Imparidades de outros títulos	-	-
	151.950.571	126.064.925

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Indústrias extractivas	1.060.270	1.084.830
Indústrias transformadoras	56.935.457	45.098.168
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	31.011.275	28.188.680
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	2.997.765	540.845
Outras actividades de serviços	-	5.230.985
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	5.190.520	-
Actividades de informação e de comunicação	14.796.751	11.463.674
Actividades financeiras e de seguros	-	-
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1.990.500	1.040.860
Actividades de saúde humana e apoio social	2.602.435	2.656.685
	116.584.973	95.304.727

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	200.000	100.000
Outros	7.000.000	7.600.000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	7.000.100	7.000.100
Instituições de crédito	20.600.000	15.200.000
Outros	113.400.000	90.400.000
	148.200.100	120.300.100

Conforme descrito na política contabilística referida na Nota 2.4, a carteira de activos financeiros disponíveis para venda é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor (Nota 24).



Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros disponíveis para venda apresentavam o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De outros residentes		
De dívida pública portuguesa	(2.056)	(4.455)
Outras obrigações	(76.124)	(114.202)
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	154.266	(176.337)
Outras obrigações	(3.046.399)	(5.353.106)
	(2.970.313)	(5.648.100)
Instrumentos de capital	190.146	186.746
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 24)	(2.780.167)	(5.461.354)

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2021			
	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>	Total
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
<i>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	151.021.380	-	-	151.021.380

	31 Dezembro 2020			
	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>	Total
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
<i>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	125.182.765	-	-	125.182.765



10. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo desta rubrica corresponde às participações detidas pelo Banco na Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A., na Saldanha Holdings Limited, nas quais detém a totalidade do capital social e na Crest Capital Partners S.A., conforme o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020 (Reexpresso)
Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	4.057.284	3.340.747
Crest Capital Partners S.A.	12.500	12.500
Saldanha Holdings Limited	0	1.500
	4.069.784	3.354.747

Em Novembro de 2013 o Banco adquiriu 100% do capital social da sociedade Saldanha Holdings Limited, com sede em Malta, pelo montante de 1.500 Euros.

Nestas datas, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras destas entidades podem ser resumidos da seguinte forma:

2021		
Invest Gestão de Activos		
Activo líquido	4.333.987	
Situação líquida	4.057.284	
Resultado líquido	716.537	
Total de proveitos	1.224.116	

2020		
	Invest Gestão de Activos	Saldanha Holdings Limited
Activo líquido	3.510.061	1.499
Situação líquida	3.340.747	1.499
Resultado líquido	474.276	(12.022)
Total de proveitos	802.993	-

Em 2021 e 2020 não ocorreu distribuição de dividendos de nenhuma participada.

A Saldanha Holdings Limited e a Saldanha Finance Limited (entidade detida pela Saldanha Holdings) foram liquidadas durante o ano de 2021.

No decorrer do ano de 2021, ocorreu uma alteração ao nível da política contabilística dos investimentos em subsidiárias, conforme referido na nota 2.2.

11. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Imóveis	10.005.776	11.780.135
Imparidade (Nota 21)	(2.936.125)	(3.731.949)
	7.067.651	8.048.186

O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2021 e 2020 pode ser apresentado da seguinte forma:



2021									
31 de Dezembro de 2020					31 de Dezembro de 2021				
	Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
		(Nota 21)			(Nota 21)	(Nota 21)		(Nota 21)	
Imóveis	11.780.135	(3.731.949)	1.141.772	(2.916.131)	(132.486)	926.310	10.005.776	(2.938.125)	7.067.651

2020									
31 de Dezembro de 2019					31 de Dezembro de 2020				
	Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
		(Nota 21)			(Nota 21)	(Nota 21)		(Nota 21)	
Imóveis	15.375.825	(4.798.784)	672.723	(4.268.413)	(462.407)	1.529.242	11.780.135	(3.731.949)	8.048.186

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os activos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição, de acordo com a data da sua aquisição pelo Banco:

Ano de aquisição	2021			2020		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
anterior a 2012	2.197.607	(1.043.216)	1.154.391	3.068.557	(1.370.586)	1.697.971
2012	451.008	(217.050)	233.958	503.657	(204.652)	299.005
2013	736.826	(110.642)	626.184	1.261.467	(388.113)	873.354
2014	643.563	(39.555)	604.008	694.458	(57.864)	636.594
2015	186.532	(14.239)	172.293	782.422	(273.748)	508.674
2016	1.006.553	(319.321)	687.232	1.186.553	(194.481)	992.072
2017	1.104.482	(618.500)	485.982	1.454.121	(780.424)	673.697
2018	1.062.633	(128.143)	934.490	1.173.667	(181.536)	992.131
2019	930.079	(270.156)	659.923	969.579	(204.318)	765.261
2020	450.613	(46.747)	403.866	685.654	(76.227)	609.427
2021	1.235.880	(130.556)	1.105.324	-	-	-
	10.005.776	(2.938.125)	7.067.651	11.780.135	(3.731.949)	8.048.186

Os imóveis em carteira com antiguidade superior a um ano correspondem a imóveis que, apesar da actividade comercial desenvolvida pelo Banco para proceder à sua venda imediata, ainda não foram alienados, devido essencialmente à conjuntura actual do mercado imobiliário. O Banco continua a desenvolver esforços no sentido destes imóveis serem alienados a curto prazo.

Durante o exercício de 2021, o Banco registou ganhos líquidos com a alienação de imóveis recebidos em dação no montante total de 156.522 Euros (2020: ganhos líquidos de 353.333 Euros) (Nota 32), as quais foram determinadas em algumas situações face ao valor bruto dos imóveis.



12. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de "Outros activos tangíveis" durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

2021								
Descrição	31 de Dezembro de 2020		Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Alienações e Abates		Valor líquido 31-12-2021
	Valor bruto	Amortizações acumuladas				Valor bruto	Amortizações	
<i>Imóveis</i>								
- De serviço próprio	708.264	(257.440)	157.750	(12.217)	-	-	-	596.357
- Despesas em edifícios arrendados	3.155.910	(2.531.551)	724	(136.187)	37.412	-	-	526.308
	3.864.174	(2.788.991)	158.474	(148.404)	37.412	-	-	1.122.665
<i>Equipamento:</i>								
- Mobiliário e material	514.241	(416.199)	14.780	(21.253)	4.932	(20.077)	20.077	96.501
- Máquinas e ferramentas	85.540	(57.716)	976	(7.049)	-	(912)	912	21.751
- Equipamento informático	914.758	(779.680)	366.379	(130.125)	-	(1.564)	1.564	371.332
- Instalações interiores	561.140	(549.646)	5.247	(5.090)	-	-	-	11.651
- Material de transporte	2.349.486	(2.100.407)	556.385	(171.326)	-	(420.519)	407.161	620.780
- Equipamento de segurança	9.578	(8.985)	-	(179)	-	-	-	414
	4.434.743	(3.912.633)	943.767	(335.022)	4.932	(443.072)	429.714	1.122.429
<i>Outros activos tangíveis:</i>								
- Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	41.364
- Em curso	18.213	-	176.076	-	(42.344)	-	-	151.945
	59.577	-	176.076	-	(42.344)	-	-	193.309
<i>Direito de uso - IFRS 16</i>								
- Imóveis	6.695.665	(1.861.055)	-	(933.953)	-	(84.082)	7.007	3.823.582
- Outros	21.157	(21.157)	-	-	-	-	-	-
	15.075.316	(8.583.836)	1.278.317	(1.417.379)	-	(527.154)	436.721	6.261.985
2020								
Descrição	31 de Dezembro de 2019		Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Alienações e Abates		Valor líquido 31-12-2020
	Valor bruto	Amortizações acumuladas				Valor bruto	Amortizações	
<i>Imóveis</i>								
- De serviço próprio	708.264	(246.603)	-	(10.837)	-	-	-	450.824
- Despesas em edifícios arrendados	3.107.921	(2.369.848)	23.817	(161.703)	24.172	-	-	624.359
	3.816.185	(2.616.451)	23.817	(172.540)	24.172	-	-	1.075.183
<i>Equipamento:</i>								
- Mobiliário e material	496.551	(395.762)	17.690	(20.437)	-	-	-	98.042
- Máquinas e ferramentas	72.702	(50.327)	12.838	(7.389)	-	-	-	27.824
- Equipamento informático	814.288	(687.218)	100.470	(92.462)	-	-	-	135.078
- Instalações interiores	557.800	(545.109)	3.340	(4.537)	-	-	-	11.494
- Material de transporte	2.365.103	(1.853.764)	24.299	(286.559)	-	(39.916)	39.916	249.079
- Equipamento de segurança	9.578	(8.807)	-	(178)	-	-	-	593
	4.316.022	(3.540.987)	158.637	(411.562)	-	(39.916)	39.916	522.110
<i>Outros activos tangíveis:</i>								
- Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	41.364
- Em curso	6.840	-	35.545	-	(24.172)	-	-	18.213
	48.204	-	35.545	-	(24.172)	-	-	59.577
<i>Direito de uso - IFRS 16</i>								
- Imóveis	6.812.837	(955.510)	-	(922.201)	-	(117.172)	16.656	4.834.610
- Outros	21.157	(10.578)	-	(10.579)	-	-	-	-
	15.014.405	(7.123.526)	217.999	(1 516.882)	-	(157.088)	56.572	6.491.480

A rubrica de Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (agências e edifícios centrais) e a um número residual de impressoras, sendo amortizadas de acordo com o prazo de locação de cada contracto, conforme descrito na política contabilística 2.9 e nota 41.

13. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de “activos intangíveis” durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

Descrição	2021							
	31 de Dezembro de 2020				Alienações e Abate			
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Amortizações do exercício	Valor líquido 31-12-2021
<i>Activos intangíveis</i>								
Software	2.695.346	(2.478.195)	-	160.178	-	-	(145.705)	231.624
Activos intangíveis em curso	186.275	-	209.956	(160.178)	-	-	-	236.053
	2.881.621	(2.478.195)	209.956	-	-	-	(145.705)	467.677

Descrição	2020							
	31 de Dezembro de 2019				Alienações e Abate			
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Amortizações do exercício	Valor líquido 31-12-2020
<i>Activos intangíveis</i>								
Software	2.583.214	(2.320.819)	71.454	40.678	-	-	(157.376)	217.151
Activos intangíveis em curso	186.642	-	40.311	(40.678)	-	-	-	186.275
	2.769.856	(2.320.819)	111.765	-	-	-	(157.376)	403.426

14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 eram os seguintes:

	2021	2020
<i>Activos por impostos diferidos</i>		
- Por diferenças temporárias	3.235.557	4.431.740
<i>Passivos por impostos diferidos</i>		
- Por diferenças temporárias	(1.164.498)	(1.560.205)
	2.071.059	2.871.535
<i>Activos/ (Passivos) por impostos correntes</i>		
- Imposto imputado	(4.755.837)	(2.775.764)
- Benefício fiscal	-	-
- Derrama	(339.703)	(198.269)
- Derrama estadual	(937.342)	(465.896)
- Tributação autónoma	(119.515)	(131.576)
	(6.152.397)	(3.571.505)
- Pagamentos por conta	2.607.561	1.210.364
- Pagamentos adicionais por conta	380.853	154.120
- Retenções na fonte	687.081	27.621
	(2476.902)	(2.179.400)

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros exercícios contabilísticos. As principais situações geradoras desses ajustamentos estão relacionadas com a Contribuição sobre o Sector Bancário, justo valor de instrumentos financeiros e a diferença da imparidade de crédito face aos valores relevantes para efeitos fiscais.





No exercício de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que estabelece um novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras para os períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019.

Os artigos 28.º-A e 28.º-C do Código do IRC passaram a prever a dedutibilidade, para efeitos de determinação do lucro tributável, das perdas por imparidade para risco de crédito, em títulos e em outras aplicações (com determinadas excepções), desde que contabilizadas de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (tendo sido eliminada a remissão para as regras/limites definidos em decreto regulamentar – que, por sua vez, remetiam para os limites mínimos estabelecidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal - as quais determinavam a aceitação ou não aceitação fiscal das referidas imparidades).

Às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas nos períodos de tributação anteriores à aplicação do regime que ainda não tenham sido aceites fiscalmente, continuará a aplicar-se o disposto no revogado Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (“Aviso n.º 3/95”), na redacção em vigor antes da respectiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

No que respeita às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas após a entrada em vigor da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, foi criado um “período de adaptação”, optativo, de 5 anos (até ao exercício de 2023, inclusive), durante o qual as instituições de crédito e outras instituições financeiras podem continuar a aplicar o anterior regime fiscal, nomeadamente, os limites previstos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal e demais regras fiscais aplicáveis.

Neste sentido, está igualmente prevista a possibilidade de adopção antecipada do novo regime fiscal (o “regime definitivo”), opção sujeita à comunicação pelas instituições ao Director-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira até ao final do décimo mês do período de tributação em curso.

O Banco optou por aderir ao novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras por referência ao período de tributação de 2019, pelo que é a aplicação do regime definitivo que tem um impacto na sua estimativa de impostos correntes a partir daquele período, inclusive.

Em traços gerais, nos termos daquele diploma:

- (i) as perdas por imparidade para risco de crédito registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 deverão relevar para efeitos do apuramento do resultado tributável, salvo raras excepções;
- (ii) às perdas por imparidade para risco de crédito registadas em períodos de tributação anteriores continuam a aplicar-se o enquadramento fiscal anteriormente vigente, i.e. os limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.
- (iii) as reversões de perdas por imparidade deverão ser alocadas às perdas por imparidade que não relevaram fiscalmente e, destas, às mais antigas.

As excepções referidas no ponto (i) referem-se às perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a pessoas singulares ou colectivas que detenham uma participação superior a 10% do capital do sujeito passivo, bem como perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a entidades nas quais o sujeito passivo detenha uma participação superior a 10% (tal verifica-se quando os créditos tenham sido concedidos em momento posterior ao da aquisição da participação).

O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:



2021				
	Saldo em	Variação em		Saldo em
	31-12-2020	Resultados	Reservas	31-12-2021
<i>Activos por impostos diferidos</i>				
- Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	3.260.351	(1.645.159)	-	1.615.192
- Imparidade para títulos	171.377	(139.453)	-	31.924
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados	95.871	-	101.142	197.013
- Imparidade de imóveis recuperados	247.469	29.143	-	276.612
- Provisões	656.672	458.144	-	1.114.816
	4.431.740	(1.297.325)	101.142	3.235.557
<i>Passivos por impostos diferidos</i>				
- Reavaliação de Unidades de participação	-	(244.642)	-	(244.642)
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1.560.205)	-	640.349	(919.856)
	(1.560.205)	(244.642)	640.349	(1.164.498)
	2.871.535	(1.541.967)	741.491	2.071.059
2020				
	Saldo em	Variação em		Saldo em
	31-12-2019	Resultados	Reservas	31-12-2020
<i>Activos por impostos diferidos</i>				
- Provisões para riscos gerais de crédito	4.498.738	(1.238.387)	-	3.260.351
- Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente	119.402	51.975	-	171.377
- Imparidade para títulos	49.119	-	46.752	95.871
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados	55.412	192.057	-	247.469
- Imparidade de imóveis recuperados	-	-	-	-
- Imparidade impostos SIFIDE	422.945	233.727	-	656.672
	5.145.616	(760.628)	46.752	4.431.740
<i>Passivos por impostos diferidos</i>				
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(815.264)	-	(744.941)	(1.560.205)
	(815.264)	-	(744.941)	(1.560.205)
	4.330.352	(760.628)	(698.189)	2.871.535

No exercício de 2014, o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos activos por impostos diferidos (REAID). O regime, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de Agosto, abrange os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados, sendo o mesmo aplicável às realidades desta natureza contabilizadas nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015, bem como aos activos por impostos diferidos que se encontrem registados nas contas anuais a 31 de Dezembro de 2014. De acordo com a Lei n.º 23/2016, de 19 de Agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2016, bem como aos activos por impostos diferidos a estes associados.

Os activos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos



tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo nas suas contas anuais, depois de aprovadas pelos órgãos sociais, nos termos da legislação aplicável, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária, de insolvência decretada por sentença judicial ou, quando aplicável, de revogação da respectiva autorização por autoridade de supervisão competente. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado), aplicado ao saldo elegível dos activos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos activos por impostos diferidos em crédito tributário é efectuada pelo seu valor total.

Na conversão do crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respectivo crédito majorado em 10% conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas acções ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado.

No que respeita aos activos por impostos diferidos abrangidos pelo REAID, a sua dedutibilidade futura passa a estar limitada, em cada exercício, ao valor do lucro tributável calculado antes da dedução inerente a esses gastos e variações patrimoniais negativas, isto é, a dedução que se opera por se encontrarem verificadas as condições para a dedutibilidade fiscal desses gastos e variações patrimoniais negativas não se verifica se da mesma resultar o apuramento de prejuízo fiscal ou verifica-se até à parte que determine o apuramento de um resultado fiscal nulo.

Tendo sido apurado um resultado líquido do exercício positivo nos exercícios de 2021 e 2020, não se verificou, no presente exercício, qualquer conversão dos activos elegíveis em crédito tributário.

Os impostos diferidos que não dependem de rendibilidade futura corresponde a 1.335.995,81 euros.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	2021	2020
<i>Impostos correntes</i>		
Do exercício	6.152.397	3.571.505
Correcções de exercícios anteriores	(174.772)	181.998
	5.977.625	3.753.503
<i>Impostos diferidos</i>		
Registo e reversão de diferenças temporárias	1.541.967	760.628
Total de impostos reconhecidos em resultados	7.519.592	4.514.131
Resultados antes de impostos	27.578.761	17.488.416
Carga fiscal	27,27%	25,81%

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais do Banco relativas aos anos de 2018 a 2021 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria colectável a eventuais correcções.

Contudo, na opinião do Conselho de Administração do Banco, não é previsível que ocorra qualquer correcção com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021.



A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2021 e 2020 pode ser demonstrada como segue:

	2021		2020	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		27.578.761		17.488.416
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	6.205.221	22,50%	3.934.894
Derrama Estadual	3,40%	937.342	2,66%	465.896
		7.142.563		4.400.790
Imparidade não aceites fiscalmente	1,27%	349.124	0,03%	5.019
Custos não aceites fiscalmente:				
- Reintegrações	0,08%	21.737	0,04%	7.545
Benefícios fiscais	(0,03%)	(7.891)	(0,06%)	(9.929)
Mais e menos valias	(0,08%)	(22.190)	(0,01%)	(910)
Tributação autónoma	0,43%	119.515	0,75%	131.576
Contribuição sobre o sector bancário	0,30%	82.732	0,48%	83.466
Outros	(0,60%)	(165.998)	(0,59%)	(103.426)
	27,27%	7.519.592	25,81%	4.514.131

15. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
<i>Devedores e outras aplicações</i>		
Devedores por operações sobre futuros	572.696	501.593
Outros devedores diversos	376.054	381.642
Imparidade devedores diversos	(118.779)	(105.450)
	829.971	777.785
<i>Outros</i>		
Ouro e outros metais preciosos	213.634	288.524
<i>Rendimentos a receber</i>		
Comissões	727.764	576.896
<i>Despesas com encargo diferido</i>		
Rendas	78.737	79.651
Seguros	-	-
Outras	284.339	379.144
	363.076	458.795
<i>Outras contas de regularização</i>		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	600.479	-
Operações de bolsa a liquidar	1.701.513	217.821
Operações activas a regularizar	1.510.389	2.397.697
	3.812.381	2.615.518
	5.946.826	4.717.518



Na rubrica “Devedores por operações sobre futuros” estão reflectidas as contas margem de contractos de futuros de clientes e do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Operações de bolsa a liquidar” corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

A variação ocorrida na rubrica de “Operações activas a regularizar” deve-se essencialmente à diminuição da actividade de angariação de seguros de Telemarketing associada ao crédito automóvel.

16. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Recursos do Banco de Portugal	176.510.000	105.000.000
Juros a receber	(942.253)	-
	175.567.747	105.000.000

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 a rubrica “Recursos do Banco de Portugal” corresponde a recursos obtidos por desconto de títulos junto do Banco Central Europeu.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais dos recursos obtidos junto do Banco de Portugal, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Até três meses	-	-
De três meses a um ano	-	5.000.000
Superior a um ano	175.567.747	100.000.000
	175.567.747	105.000.000

Os recursos obtidos junto do Banco de Portugal em vigor em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 têm como garantia associada o penhor de títulos da carteira própria do Banco (Nota 25).

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os recursos de banco centrais incluem o valor de 176,5 milhões relativamente a financiamentos obtidos ao abrigo do Terceiro Programa de Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado Direcçãoado (TLTRO – III) do Banco Central Europeu (BCE) a 18 de Junho de 2020, 17 de Março de 2021, 23 de Setembro de 2021 e 16 de Dezembro de 2021.

Com base nos termos deste programa, em comparação com o preço de mercado de outros empréstimos com garantias semelhantes, o Banco conclui que o TLTRO III não contém benefícios significativos relativamente ao preço de mercado e às contas de passivos financeiros, pelo que o Programa TL TROIII é integralmente considerado como instrumento de taxa indexada ao abrigo da IFRS 9.

A Taxa de Juro Efectiva desses instrumentos inclui o bónus no período de juros especiais e reflecte a determinação do banco no reconhecimento inicial quanto ao valor final dos juros a receber no vencimento.

Este cálculo no reconhecimento inicial também considera a expectativa do banco vir a cumprir as suas metas de empréstimos ao longo da vida as operações.

Se houvesse uma mudança subsequente na estimativa do banco em relação às suas metas de empréstimo, o banco aplicaria a revisão da orientação das estimativas do IFRS 9.

17. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica é composta por depósitos à ordem e outros recursos de outras instituições de crédito, sendo detalhado como se segue:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
<i>Depósitos a prazo e outros recursos</i>		
Instituições de crédito no país	561.689	251.093
	561.689	251.093

18. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
<i>À vista:</i>		
- Depósitos à ordem	359.321.822	202.133.683
<i>A prazo:</i>		
- Depósitos a prazo	326.707.700	389.685.748
- Depósitos estruturados	57.096.971	60.302.957
	383.804.671	449.988.705
	743.126.493	652.122.388
<i>Encargos a pagar:</i>		
- Juros de recursos de clientes	1.877.992	2.411.595
	745.004.485	654.533.983

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais dos recursos a prazo de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Até três meses	98.779.296	98.011.280
De três meses a um ano	192.028.313	261.281.801
De um a cinco anos	92.886.062	90.604.141
Mais de cinco anos	111.000	91.483
	383.804.671	449.988.705





19. PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica refere-se a derivados registados ao justo valor por contrapartida de resultados (Nota 8) e apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Swaps de taxa de juro	122.975	63.719
Opções	215.299	176.186
	338.274	239.905

20. DERIVADOS DE COBERTURA

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura é a seguinte:

	31 Dezembro 2021		31 Dezembro 2020	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Swaps	361.023	-	-	(8.698)
	361.023	-	-	(8.698)

O Banco Invest detém uma carteira significativa de títulos a taxa fixa registada na carteira a custo amortizado, com vencimento residual superior a cinco anos. Durante o ano de 2020, por forma a mitigar o risco de taxa de juro associado a uma eventual alteração das taxas de juro num horizonte temporal até cinco anos, foi contratado um *swap*, trocando a taxa fixa associada a esses títulos por taxa variável.

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e, sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Banco pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Banco contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transacções futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro. O modelo de cobertura de justo valor é adoptado para créditos concedidos à taxa fixa, títulos da carteira e cobertura conjunta de activos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adoptado para transacções futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

A data de início de cobertura ocorreu no dia 16 de Outubro de 2020 e finda a 16 de Outubro de 2025.

Nos exercícios de 2021 e 2020, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefectividade no montante de 200.524 Euros e 211 Euros em Resultados de contabilidade de cobertura, respectivamente; que corresponde à diferença entre as variações no justo valor dos títulos cobertos e a variação no justo valor do *swap* de cobertura.

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:



2021							
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total	Justo Valor
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>							
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>							
<i>Swaps</i>							
De taxa de juro	-	-	-	25.000.000	-	25.000.000	361.023
	-	-	-	25.000.000	-	25.000.000	361.023
	-	-	-	25.000.000	-	25.000.000	361.023
2020							
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1 ano <= 5 anos	> 5 anos	Total	Justo Valor
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>							
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>							
<i>Swaps</i>							
De taxa de juro	-	-	-	25.000.000	-	25.000.000	(8.698)
	-	-	-	25.000.000	-	25.000.000	(8.698)
	-	-	-	25.000.000	-	25.000.000	(8.698)

21. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade do Banco Invest durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

2021				
	Saldos em 31-12-2020	Dotações líquidas	Utilizações	Saldos em 31-12-2021
<i>Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado:</i>				
- Crédito a clientes não titulado (Nota 6)	32.336.136	3.606.299	(6.668.795)	29.273.640
- Imparidade para crédito titulado (Nota 7)	488.441	227.657	3.167	719.265
Imparidade de Aplicações em instituições de crédito (Nota 5):	2.524	1.746	-	4.270
Imparidade de Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4):	8.773	(1.898)	-	6.875
	32.835.874	3.833.804	(6.665.628)	30.004.050
<i>Imparidade de outros activos:</i>				
- Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	3.731.949	132.486	(926.310)	2.938.125
- Outros activos (Nota 15)	105.450	13.329	-	118.779
	3.837.399	145.815	(926.310)	3.056.904
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 24):	170.701	3.471	1.847	176.019
<i>Outras provisões:</i>				
- Provisões para garantias e outros compromissos	75.056	(32.669)	-	42.387
- Outras provisões	2.450.601	1.837.152	-	4.287.753
	2.525.657	1.804.483	-	4.330.140
	39.369.631	5.787.573	(7.590.091)	37.567.113



	2020			
	Saldos em 31-12-2019	Dotações líquidas	Utilizações	Saldos em 31-12-2020
<i>Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado:</i>				
- Crédito a clientes não titulado (Nota 6)	27.081.575	7.969.340	(2.714.779)	32.336.136
- Imparidade para crédito titulado (Nota 7)	418.080	73.514	(3.153)	488.441
Imparidade de Aplicações em instituições de crédito (Nota 5):	15.411	(12.887)	-	2.524
Imparidade de Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4):	1.995	6.778	-	8.773
	27.517.061	8.036.745	(2.717.932)	32.835.874
<i>Imparidade de outros activos:</i>				
- Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	4.798.784	462.407	(1.529.242)	3.731.949
- Outros activos (Nota 15)	-	(15.185)	120.635	105.450
	4.798.784	447.222	(1.408.607)	3.837.399
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 24):	69.276	103.983	(2.558)	170.701
<i>Outras provisões:</i>				
- Provisões para garantias e outros compromissos	57.444	17.612	-	75.056
- Outras provisões	1.548.226	902.375	-	2.450.601
	1.605.670	919.987	-	2.525.657
	33.990.791	9.507.937	(4.129.097)	39.369.631

A rubrica de Outras provisões refere-se aos resultados acumulados até 31 de Dezembro de 2021 dos accionistas minoritários no montante de 3.309.820 (2020: 1.990.601 Euros), bem como o valor corresponde à parte não diferida da diferença entre o valor pago pelo Banco pela participação e o seu valor contabilístico, no montante de 460.000 Euros (2020: 460.000 Euros). Esta provisão corresponde ao efeito nas contas do Banco da separação de uma parte da actividade a ocorrer durante o ano de 2022, conforme mencionado na nota 37, mantendo-se o Banco o accionista maioritário.

22. OUTROS PASSIVOS



Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
<i>Credores e outros recursos</i>		
- Credores por operações sobre futuros	599.402	370.405
<i>Sector Público Administrativo:</i>		
- Retenção de impostos na fonte	971.382	796.407
- Iva a Pagar	99.386	66.429
- Contribuições para a Segurança Social	229.154	217.687
- Cobranças por conta de terceiros	23.767	23.662
<i>Credores diversos:</i>		
- Fornecedores	900.065	490.259
- Outros credores	4.977.971	6.687.854
	7.801.127	8.652.703
<i>Receitas com rendimento diferido</i>		
- Comissões	434.632	728.955
	434.632	728.955
<i>Encargos a pagar</i>		
- Por gastos com pessoal	1.915.463	1.838.231
- Por gastos gerais administrativos	217.301	186.549
- Encargos com rendas	3.988.650	5.012.925
- Outros	57.024	88.509
	6.178.438	7.126.214
<i>Outras contas de regularização</i>		
- Operações sobre valores mobiliários a regularizar	1.696.248	198.964
- Outras operações a regularizar	7.185.279	5.376.811
	8.881.527	5.575.775
	23.295.724	22.083.647

Na rubrica "Credores por operações sobre futuros" está reflectida a contrapartida das contas margem de contractos de futuros de clientes, conforme Nota 15.

Na rubrica de "Outros credores" estão reflectidos valores de prémios de seguro relativos ao crédito automóvel a pagar às seguradoras no montante de 576.342 Euros (31 de Dezembro 2020: 382.512 Euros).

A rubrica "Operações sobre valores mobiliários a regularizar" corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço. O aumento verificado nesta rubrica deve-se essencialmente ao aumento das transacções efectuadas pelos clientes.

Em 31 Dezembro de 2021, a rubrica Encargos com rendas no montante de 3.988.650 euros (2020: 5.012.925 euros) corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística 2.8.

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contractos de locação operacional não revogáveis de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
<i>Rendas de capital</i>		
- Até 1 ano	1.138.182	1.138.182
- 1 ano até 5 anos	2.594.100	3.261.038
- 5 anos até 10 anos	954.186	1.425.428
	4.686.468	5.824.648
Custos a periodificar em Margem Financeira	(697.818)	(811.723)
	3.988.650	5.012.925



23. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

Entidade	31 Dezembro 2021			31 Dezembro 2020		
	Número de acções	Montante	%	Número de acções	Montante	%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Ordinárias)	9.461.500	47.307.500	80,87%	9.461.500	47.307.500	79,51%
Alves Ribeiro - IF, SGPS, S.A. (Acções Preferenciais)	2.400.000	11.000.000	18,80%	2.400.000	12.000.000	20,17%
Outros	38.500	192.500	0,33%	38.500	192.500	0,32%
	11.900.000	58.500.000	100%	11.900.000	59.500.000	100%

Em 2 de Dezembro de 2008 o Banco efectuou um aumento de capital, através da emissão de 2.400.000 acções preferenciais remíveis ao valor nominal de 5 Euros, tendo sido subscrito e realizado na totalidade pelo accionista Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A..

As acções preferenciais remíveis sem data fixa, são susceptíveis de pagamento de dividendos prioritários a deliberar em Assembleia Geral, que correspondem a 7% do seu valor nominal. Este dividendo só poderá ser liquidado, caso existam fundos distribuíveis de acordo com o normativo aplicável e caso o seu pagamento não implique o não cumprimento dos requisitos de capital do Banco. O pagamento do dividendo prioritário será efectuado, anual e postecipadamente, no dia 30 de Junho de cada ano.

No exercício de 2016, o accionista minoritário do Banco alienou 1.000 acções de valor nominal de 5.000 Euros à Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., passando esta a deter uma participação de 99,27%.

No exercício de 2018, o accionista minoritário do Banco alienou 48.492 acções de valor nominal de 242.460 Euros à Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., passando esta a deter uma participação de 99,68%.

No exercício de 2021, ocorreu a remição de 1.000.000 Euros das acções preferenciais à Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A..

24. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E LUCRO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
<i>Reservas de reavaliação</i>		
- Reservas resultantes da valorização ao justo valor De activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	2.956.186	5.632.055
- Reservas por impostos diferidos De activos financeiros disponíveis para venda	(722.843)	(1.464.335)
	2.233.343	4.167.720
Reserva legal	9.638.530	8.341.102
Reserva livre	51.815.501	40.978.645
Reserva de fusão	574.220	574.220
Reserva de crédito	8.628.717	8.628.717
Resultados transitados	4.746.792	1.656.045
	75.403.760	60.178.729
Resultados do exercício	20.059.169	12.974.285

Reservas de reavaliação

Reservas de justo valor

A reserva de justo valor reflecte as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9), líquidas do correspondente efeito fiscal (Nota 15). A variação, durante o exercício de 2021 e 2020, da reserva de justo valor é analisada conforme segue.

	Saldo 31 de Dezembro de 2020	Variação de Justo Valor			Saldo 31 de Dezembro de 2021
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	
Obrigações diversas	5.467.309	(319.915)	(1.911.268)	(113.602)	3.122.524
Títulos de dívida pública	180.791	(48.824)	(123.181)	(160.997)	(152.211)
Acções	(186.746)	-	(3.400)	-	(190.146)
Unidades de participação	-	-	-	-	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 9)	5.461.354	(368.739)	(2.037.849)	(274.599)	2.780.167
			(2.681.187)		
Obrigações diversas	145.722	20.473	(8.138)	(4.720)	153.337
Títulos de dívida pública	24.979	978	4.667	(7.942)	22.682
Provisões e imparidade (Nota 21)	170.701	21.451	(3.471)	(12.662)	176.019
	5.632.055	(347.288)	(2.041.320)	(287.261)	2.956.186
			(2.675.869)		

	Saldo 31 de Dezembro de 2019	Variação de Justo Valor			Saldo 31 de Dezembro de 2020
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	
Obrigações diversas	2.442.837	2.708.536	449.470	(133.534)	5.467.309
Títulos de dívida pública	805.521	59.970	115.931	(800.631)	180.791
Acções	(190.508)	-	3.762	-	(186.746)
Unidades de participação	-	-	-	-	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 9)	3.057.850	2.768.506	569.163	(934.165)	5.461.354
			2.403.504		
Obrigações diversas	65.644	39.958	43.234	(3.114)	145.722
Títulos de dívida pública	3.632	18.288	6.691	(3.632)	24.979
Provisões e imparidade (Nota 21)	69.276	58.246	49.925	(6.746)	170.701
	3.127.126	2.826.752	619.088	(940.911)	5.632.055
			2.504.929		

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, o Banco deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Reserva livre

Por deliberação da Assembleia Geral ocorrida no dia 12 de Julho de 2021, o Banco distribuiu reservas livres no montante de 840.000 Euros ao accionista Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., na qualidade de titular das acções preferenciais remíveis, montante este que correspondia a 7% do valor nominal das referidas acções.





Reserva de crédito

Devido à revogação do aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, em que deixou de haver provisões e passaram a ser constituídas perdas por imparidade, esta situação gerou uma reserva de crédito no valor de 8.628.717. Euros. O valor reflecte a passagem das provisões de crédito para imparidades de crédito.

Reserva de fusão

Em 22 de Dezembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão, por incorporação no Banco, da Probolsa – Sociedade Corretora S.A. (Probolsa). Na sequência deste processo, a sociedade incorporada foi extinta, tendo sido transferidos para o Banco a totalidade dos seus direitos e obrigações. A fusão produziu efeitos contabilísticos a partir de 1 de Janeiro de 2004, tendo os activos a passivos da Probolsa sido transferidos para o Banco com base no respectivo valor líquido de Balanço nessa data. A diferença entre o valor contabilístico dos activos e passivos transferidos e o valor de balanço da participação detida pelo Banco no capital da Probolsa foi registada na rubrica “Reserva de Fusão”. Esta reserva não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Banco, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

25. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

	2021	2020
Garantias e avales prestados	196.870.052	173.224.243
Compromissos perante terceiros	17.470.042	14.687.958
Valores recebidos em depósito	532.576.881	562.927.763
Activos sob gestão e custódia		
- Gestão de patrimónios	15.068.956	10.385.171

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão. Estes activos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os passivos contingentes e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	2021	2020
<i>Garantias e avales prestados</i>		
Garantias e avales prestados	2.221.088	3.124.198
Activos dados em garantia	194.648.964	170.100.045
	196.870.052	173.224.243
<i>Activos sob gestão e custódia</i>		
Gestão de carteiras	15.068.956	10.385.171
	15.068.956	10.385.171

A rubrica “activos dados em garantia” diz respeito a títulos entregues pelo Banco como garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos Centrais ou outras Instituições de Crédito. Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a totalidade desta rubrica corresponde a títulos dados em garantia ao Banco de Portugal.

Fundo de Resolução



No âmbito de um conjunto de alterações legislativas que incluíram a publicação do Decreto Lei nº 24/2013 foi criado o Fundo de Resolução ('FR'). Esta entidade tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de entidade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

São instituições participantes do FR:

- As instituições de crédito com sede em Portugal (com excepção das caixas de crédito agrícola mútuo associadas da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo);
- As empresas de investimento que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sucursais em Portugal de instituições de crédito autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia ou que não pertençam ao Espaço Económico Europeu;
- As sucursais em Portugal de instituições financeiras autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia e que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sociedades relevantes para sistemas de pagamentos sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

O Banco Invest é uma das entidades participantes do FR. Conforme previsto no Decreto-Lei 31-A/2012 que criou o FR, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

BES / Novo Banco

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de Agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da actividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), em Agosto de 2014, foram determinadas pelo Banco de Portugal necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de Euros a realizar pelo Fundo de Resolução nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução apenas detinha recursos próprios de aproximadamente 377 milhões de Euros, a subscrição de capital foi efectuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900 milhões de Euros do Estado Português; e
- 700 milhões de Euros de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Atento o carácter excepcional da medida de resolução, e a necessidade de o FR dispor dos fundos necessários para a implementar, a Comissão Directiva do FR, em reunião realizada no dia 3 de Agosto de 2014, deliberou submeter ao Ministério das Finanças uma proposta de financiamento daquela medida que previa (i) a obtenção de um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 4.400 milhões, (ii) a cobrança de uma contribuição especial junto das instituições participantes do Fundo, no montante de Euros 135 milhões, e (iii) a utilização de recursos próprios do FR, no montante de Euros 365 milhões.

Todavia, um conjunto de instituições participantes do FR manifestou a sua disponibilidade para, num prazo curto, conceder um empréstimo ao Fundo, o que permitiu reduzir o montante do empréstimo do Estado em Euros 500 milhões, substituir a contribuição especial inicialmente prevista e dotar o Fundo de meios para fazer face aos primeiros vencimentos de juros do empréstimo do Estado. Nessa sequência, a Comissão Directiva do FR deliberou que o pedido de financiamento anteriormente remetido ao Ministério das Finanças fosse revisto e que, em alternativa, fosse solicitada a concessão de um empréstimo pelo Estado no montante de Euros 3.900 milhões.

Em síntese, o apoio financeiro concedido pelo FR à realização do capital social do Novo Banco, S.A., no montante de EUR 4.900 milhões resultou de:

- Um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 3.900 milhões;
- Um empréstimo concedido por um conjunto de instituições de crédito participantes no FR (Caixa Geral de Depósitos, S. A., Banco Comercial Português, S. A., Banco BPI, S. A., Banco Santander Totta, S. A., Caixa Económica Montepio Geral,



Banco Popular, S. A., Banco BIC Português, S. A. e Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, CRL), no valor de Euros 700 milhões; e

- Mobilização de Euros 365 milhões correspondentes a recursos disponíveis do Fundo, nomeadamente relativos às receitas provenientes das contribuições até aí pagas pelo sector financeiro, incluindo o produto da contribuição sobre o sector bancário.

Entretanto, com a conclusão do processo de venda da participação detida pelo FR no Novo Banco, S.A., em Outubro de 2017, a Lone Star, mediante a injeção de Euros 1.000 milhões, adquiriu uma participação de 75%, permanecendo os remanescentes 25% junto do FdR.

As condições acordadas no processo de venda do Novo Banco, S.A. incluíram ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a efectuar pagamentos ao Novo Banco, S.A. no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de activos e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

O Fundo de Resolução comunicou que o montante a pagar ao Novo Banco em 2019 e 2018 pelo Fundo de Resolução, relativamente às contas de 2018 e 2017, ascendem a 1.149 milhões de euros e 792 milhões de euros, respectivamente.

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de Dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) uma medida de resolução, no âmbito da qual foi transferida para o Banco Santander Totta a generalidade da actividade do Banif e a maior parte dos seus activos e passivos, com excepção de activos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de activos denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo Banco Santander Totta pela aquisição do conjunto de activos, passivos e actividade do ex-Banif. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

Aspectos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário. Nos termos do artigo 153º-I do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efectuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março), as contribuições periódicas e especiais que são efectuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de Dezembro de 2014.

Por comunicado público de 28 de Setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de Euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a sua capacidade para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.



De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de Março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de Euros, dos quais 4.253 milhões de Euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de Euros concedidos por um sindicato bancário.*
- *Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias”.*
- *“A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.*
- *“As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.*

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Banco não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes da alienação da participação no Novo Banco, S.A. nem dos diversos passivos contingentes assumidos pelo Fundo.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021 reflectem a expectativa do Conselho de Administração do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

26. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	719.355	438.030
Juros de crédito a clientes		
- Crédito interno	27.056.133	25.658.427
- Crédito ao exterior	109.447	78.738
- Outros créditos e valores a receber - títulos de dívida	6.022.865	5.857.974
Juros de crédito vencido	801.301	814.284
Juros de activos financeiros detidos para negociação		
- Títulos	641.182	717.722
- Instrumentos derivados	403.377	303.513
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
- Títulos	1.523.966	1.481.895
Juros de devedores e outras aplicações	47.234	42.548
Outros juros e rendimentos similares	69.072	91.543
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
- Operações de crédito	2.953.129	2.851.431
Ajustamento à margem - IFRS9	(308.754)	(356.941)
	40.038.307	37.979.146



A rubrica de juros de crédito a clientes inclui o montante de 1.180.101 Euros (31 de Dezembro de 2020: 1.721.531 Euros) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage* 3.

A rubrica de juros de crédito a clientes incorpora o montante de 308.754 Euros (2020: 356.941 Euros) relativo ao ajustamento nos juros de clientes classificados nos juros de clientes classificados em *stage* 3, de acordo com a IFRS 9.

27. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
- No Estrangeiro	61.021	29.479
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	2.266.892	3.155.163
Encargos com juros relativos a passivos de locação	194.736	257.928
Outros juros e encargos similares	79	-
Outras comissões pagas		
- Comissões pagas associadas ao custo amortizado	5.915.062	5.280.183
	8.437.790	8.722.753

A variação da rubrica “Comissões pagas associadas ao custo amortizado” corresponde às comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), incluindo o efeito da actividade relacionada ao crédito automóvel a qual teve um aumento relevante no decurso de 2021 e 2020.

A rubrica “Encargos com juros relativos a passivos de locação” corresponde ao valor dos juros dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.9.

28. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES



Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	39.698	35.704
Por serviços prestados		
- Depósito e guarda de valores	2.674.750	2.050.602
- Administração de valores	1.447.775	872.341
- Cobrança de valores	116.281	80.623
- Transferência de valores	23.638	19.686
- Outros serviços prestados	8.819.742	5.330.368
Por operações realizadas por conta de terceiros		
Comissões de corretagem	1.072.666	1.003.687
Outras Comissões Recebidas	2.066.886	2.323.020
	16.261.436	11.716.031
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros		
Comissões bancárias	(571.536)	(676.768)
Banco de Portugal	(58.756)	(5.329)
Por operações realizadas por conta de terceiros	(249.430)	(223.419)
Comissões de angariação de negócio	(2.314.512)	(612.482)
	(3.194.234)	(1.517.998)
	13.067.202	10.198.033

Na rubrica de "Outros serviços prestados" estão incluídas comissões associadas ao crédito automóvel no montante de 2.167.720 Euros (2020: 1.868.006 Euros). A variação ocorrida nesta rubrica, tal como referido anteriormente, deve-se ao aumento verificado na concessão de crédito automóvel. Estão também incluídas as comissões de montagem de operações, no montante de 4.903.242 Euros (2020: 1.754.197 Euros), onde se incluem as comissões associadas a projectos de corporate finance; e as comissões de outros serviços prestados, no montante de 1.421.425 Euros (2020: 1.405.747 Euros), que incluem as comissões associadas à aplicação BTRADER.

As comissões associadas a projectos de corporate finance sofreram um aumento significativo devido ao aumento de projectos ocorridos durante o ano.

A rubrica de "Comissões bancárias" inclui as comissões pagas à Euroclear que ascenderam a 188.917 Euros no ano de 2021 (2020: 162.605 Euros).



29. GANHOS / (PERDAS) EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Lucros em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
- Obrigações	6.854	60.287
- Acções	-	-
- Unidades de participação	10.468.007	2.283.120
Emitidos por não residentes		
- Obrigações	414.772	2.487.858
- Acções	746.957	822.333
- Unidades de participação	120.263	219.361
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
<i>Swaps</i>		
- Swaps de divisas	213.676	1.361.051
- Swaps de taxa de juro	271.931	530.157
<i>Futuros</i>		
- Sobre taxas de juro	783.833	1.097.970
- Sobre cotações	24.603	4.000
- Sobre divisas	1.975.051	2.015.779
<i>Opções</i>		
- Sobre cotações	145.222	743.754
	15.171.169	11.625.670
Prejuízos em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
- Obrigações	(58.195)	(853)
- Acções	-	-
- Unidades de participação	(2.828.849)	(614.660)
Emitidos por não residentes		
- Obrigações	(680.993)	(410.002)
- Acções	(291.789)	(1.559.785)
- Unidades de participação	(213.125)	(11.826)
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
<i>Swaps</i>		
- Swaps de divisas	(176.483)	(989.607)
- Swaps de taxa de juro	(338.320)	(415.114)
<i>Futuros</i>		
- Sobre taxas de juro	(898.318)	(978.037)
- Sobre cotações	(17.931)	(60)
- Sobre divisas	(2.589.871)	(1.712.565)
<i>Opções</i>		
- Sobre cotações	(327.444)	(287.736)
	(8.421.318)	(6.980.245)
	6.749.851	4.645.425

No ano de 2021, a rubrica lucros em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados de unidades de participação - Emissores residentes inclui o montante de 6.641.671 Euros relativo a dividendos recebidos.



30. GANHOS / (PERDAS) CAMBIAIS

Nos exercícios de 2021 e 2020, o saldo desta rubrica corresponde integralmente aos resultados apurados na reavaliação das posições à vista em moeda estrangeira mantidas pelo Banco e é apresentado como se segue:

	2021	2020
Reavaliação da posição cambial à vista	1.620.930	(1.134.845)
Reavaliação da posição cambial a prazo	2.363	248
	1.623.293	(1.134.597)

31. RESULTADOS EM ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De residentes		
- Outras obrigações	44.738	15.739
De não residentes		
- Emissores públicos estrangeiros	104.744	1.488.292
- Outras obrigações	230.444	249.745
	379.926	1.753.776

No ano de 2020, a rubrica resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Emissores não residentes inclui o montante de 1.488.292 Euros relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de emissores públicos estrangeiros.

32. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Nos exercícios de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	156.522	353.333
Outros activos tangíveis (Nota 12)	185.042	3.500
Ouro e metais preciosos	(1.325)	126.157
Outros	65.218	1.227.273
	405.457	1.710.263

Na rubrica activos não correntes detidos para venda estão reflectidos os ganhos e perdas decorrentes da venda de imóveis recuperados pelo Banco. Durante o ano de 2021 foram vendidos 22 imóveis, pelo valor de 2.254.400 Euros (2020: 3.094.500 Euros), tendo gerado mais valias no montante total de 156.522 Euros (2020: 353.333 Euros).

A rubrica de Outros activos tangíveis refere-se aos resultados obtidos através da venda de viaturas que se encontravam registadas na rubrica de Outros activos tangíveis.

A rubrica de Outros refere-se a valias registadas com a alienação de títulos da carteira de investimentos ao custo amortizado.



33. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
<i>Outros rendimentos e receitas operacionais:</i>		
- Reembolso de despesas	151.317	108.782
- Recuperações de crédito	513.305	18.680
- Rendimentos da prestação de serviços diversos	9.998	8.613
- Rendas	123.997	140.015
- Outros	214.187	242.431
	1.012.804	518.521
<i>Outros encargos de exploração:</i>		
Outros impostos		
- Contribuição especial sobre o Sector bancário	(367.697)	(321.023)
Outros impostos indirectos	(135.577)	(85.997)
Outros encargos e perdas operacionais		
- Contribuições para o Fundo de Resolução	(195.899)	(168.155)
- Quotizações e donativos	(76.618)	(88.569)
- Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(1.150)	(1.094)
- Outros encargos e gastos operacionais	(104.239)	(21.579)
	(881.180)	(686.417)
Outros resultados de exploração	131.624	(167.896)

A rubrica de Rendas reflecte as rendas recebidas de imóveis recuperados pelo Banco que se encontram arrendados.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, o Banco passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (*tier 1*) e complementares (*tier 2*) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
 - Elementos que segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas e;
 - Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização.
- O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores variam entre 0,01% e 0,05% e 0,00010% e 0,00020%, respectivamente, em função do valor apurado.

No decorrer do exercício de 2013, o Banco iniciou a sua contribuição para o Fundo de Resolução que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, e que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases

de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção correctiva, administração provisória e resolução.



Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adoptadas pelo Banco de Portugal.

Nos exercícios de 2021 e 2020 o Banco registou uma contribuição periódica de 308.407 Euros e 267.748 Euros, respectivamente.

Nos termos da Lei n.º 27-A/2020, de 27 de Julho, foi criado um adicional de solidariedade sobre o sector bancário. No ano de 2021 a contribuição do Banco correspondeu a 59.290 Euros (2020: 53.275 Euros).

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Directiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de Outubro de 2014 ("Regulamento Delegado"), no ano de 2016 foi efectuada a contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução (FUR) no montante de 101.582 Euros. Compete ao Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado. Em 2021 e 2020 a contribuição foi de 185.624 Euros e 167.303 Euros, respectivamente..

34. CUSTOS COM PESSOAL

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
<i>Salários e vencimentos</i>		
- Órgãos de Gestão e Fiscalização	998.447	988.764
- Empregados	8.890.630	8.110.802
	9.889.077	9.099.566
<i>Encargos sociais obrigatórios</i>		
Encargos relativos a remunerações:		
- Segurança Social	2.098.713	1.940.821
Outros encargos sociais obrigatórios:		
- Outros	98.569	91.570
	2.197.282	2.032.391
<i>Outros custos com pessoal</i>		
- Outros	209.901	242.344
	12.296.260	11.374.301



Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o número de efectivos ao serviço do Banco, distribuído pelas respectivas categorias profissionais, era o seguinte:

	2021	2020
Administradores	8	8
Directores e chefias	41	44
Quadros técnicos	228	220
Administrativos	6	6
	283	278

35. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Água, energia e combustíveis	364.195	313.928
Material de consumo corrente	19.677	62.280
Publicações	5.407	2.756
Material de higiene e limpeza	5.967	20.838
Outros fornecimentos de terceiros	9.981	14.961
Rendas e alugueres	5.106	9.785
Comunicações	960.286	796.489
Deslocações e estadas	183.442	235.485
Publicidade e publicações	684.452	507.046
Conservação e reparação	462.580	350.469
Transportes	-	-
Formação de pessoal	122.061	11.636
Seguros	103.486	95.834
Serviços especializados	3.941.943	3.458.182
Outros serviços de terceiros	379.622	330.586
	7.248.205	6.210.275

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas do Banco e outros serviços, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, conforme se segue:

	2021	2020
Revisão legal das contas	51.016	56.250
Trabalhos decorrentes da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação e/ou solicitação específica das entidades de supervisão	39.668	69.150
Outros serviços que não de revisão/auditoria	55.043	10.000
	145.727	135.400

A rubrica de Serviços especializados inclui também os custos de contencioso e notariado que em 2021 ascendem a 701.496 Euros (2020: 895.104 Euros) e custos de informática que em 2021 ascendem a 891.196 Euros (2020: 816.969 Euros).

Em 2019 e de acordo com a IFRS16, o Banco optou por não reconhecer os passivos de locação para locações de curto prazo e/ou de itens de baixo valor, conforme referido na nota 2.9. Assim, os gastos relativos a rendas e alugueres ascenderam a 5.106 Euros em 2021 (2020: 9.785 Euros), relativos a contractos de activos de baixo valor.

36. PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas em baixo, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os directores de 1.ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Invest, S.A., bem como as sociedades que esses accionistas directa ou indirectamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo.

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:

- Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
- António Miguel R. R. Branco Amaral (Vice-Presidente);
- Francisco Manuel Ribeiro (Vogal);
- Luís Miguel Barradas Ferreira (Vogal);
- Marília Boavida Correia Cabral (Vogal);
- Carlos António A. da Cunha Ramalho (Vogal não executivo);
- Alexandre Wende Dias da Cunha (Vogal não executivo); e
- Miguel Alves Ribeiro F. de Carvalho (Vogal não executivo).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:

- Jean-Éric Gaign (Presidente);
- José Manuel L. Neves de Almeida (Vogal); e
- Luís Alberto M. Póvoas Janeiro (Vogal).

Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:

- Donato João Lourenço Viçoso (Vogal suplente).

Órgãos Sociais – membros da Assembleia Geral:

- Francisco Ferreira da Silva (Presidente); e
- Paula Viegas (Secretária).

Subsidiárias ou associadas:

- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo (“Fundo Tejo”);
- Saldanha Finance Limited;
- Saldanha Holdings Limited; e
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento mobiliário, S.A..

Accionistas e entidades por estes controladas:

- AR France Invest SGPS (ARFI);
- Silk Road Paris 1;
- Silk Road Paris Gestion e Service;
- ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
- Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. – Empresa mãe do Grupo da área Financeira;
- Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
- Alves Ribeiro, S.A.;
- Alves Ribeiro Internacional SGPS S.A.;
- Amoreiras Center Soc. Imobiliária, S.A.;
- Inspirar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (Fundo Inspirar);
- Lerimo, SGPS, S.A.;
- Lerimo - Sociedade de Investimento e Consultoria Técnica S.A.;
- Monvest, SGPS, S.A.;
- Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.;
- Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A.;
- MS - Participações, SGPS, S.A.;
- Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
- Mundicenter III - Consultoria e Serviços S.A.;
- Mundicenter - Espaços Comerciais Multiusos S.A.;
- Mundicenter, S.A.;
- SOTIF - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.;
- SOTIF, SGPS, S.A.;
- US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar); e
- VALRI, SGPS, S.A..





Outras entidades relacionadas:

- Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- CREST I – FCR (Fundo Crest);
- CREST II – FCR (Fundo Crest II);
- Soromenho & Ramos, Lda.;
- AR4I – Imobiliário e Gestão, S.A.;
- M&V – Ginásio, Lda.;
- Netmais - Consultores em Internet e Telecomunicações Lda.;
- SOMORAIS – Sociedade de Investimento e Gestão Imobiliária, Lda.;
- Quinta Das Tílias, Lda.;
- João Goulão - Pediatria Cirúrgica, Lda.;
- Sodaso - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda.;
- Drogaria Milénio - C.Retalho Ferragens Tinta vidro, Mat. Construção, Lda.;
- Senhora Do Mar - Consultoria e Gestão de Projetos, Lda.;
- MA2L – Mediação de seguros, Lda.;
- Vocábulo Positivo – Lda.;
- MVM Seguros – Mediação de Seguros, Lda.;
- Luis Portela Sociedade Agrícola, UNIPessoal Lda.;
- CAFOCA - Consultoria e Gestão de Projetos, UNIPessoal Lda.;
- BDO & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA;
- BDO II ADVISORY, S.A.;
- SGPRESOCIEDADE GESTÃO PROMOÇÃO INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS, LDA.;
- VISÃO E RESULTADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.;
- TACHOS- PANELAS & AFINS - RESTAURANTES, LDA.;
- VAR - Sociedade de Consultoria Técnica e Investimento S.A.;
- SCO - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.;
- Triamar - Gestão de Resíduos, S.A.;
- MDZAR – Consultoria e Imobiliário, S.A.;
- Chiripa S.A.;
- Kraken S.A.;
- AEBT - Autoestradas Baixo Tejo S.A.;
- ARB Construções Ltda (Brasil);
- Transoceânica S.A (Angola);
- Construções ARC S.A.;
- Liscenter - Centros Comerciais de Lisboa S.A.;
- Urbaminho - Urbanizações do Minho S.A.;
- Mundiaveiro - Sociedade Imobiliária S.A.;
- Vialojas - Sociedade Imobiliária S.A.;
- Mundiparque - Parques Comerciais e de Lazer S.A.;
- VilaOeiras Sociedades Imobiliária S.A.;
- Servassiste - Serviços de Assistência e Manutenção Lda.;
- CPA - Actividades Educativas S.A.;
- ARFH HOTELS S.A.;
- AVEDON, S.A.;
- ALR PATRIMOINE;
- Luis Branco Amaral – Serviços Médicos, LDA.;
- CLINICA MÉDICA DR^a. IVONE MIRPURI, LDA.;
- Notlim – Companhia Imobiliária de Belém Lda.;
- Quinta dos Penedinhos;
- Vumba Projectos e Investimentos Financeiros Lda.;
- Vumba Exploração Florestal Agro Pecuária e Turismo S.A.;
- Alenimo S.A.;
- Cunha & Castro Lda.;
- Fair Bazaar Plataforma Sustentável Lda.;
- Belém Critério Unipessoal, Lda.;
- Apoiar – Associação Portuguesa de Apoio a África;
- Hefesto – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.;
- Vargem das Colmeias, Lda.;
- The Fladgate Partnership;
- Marques & Casal Ribeiro, Imobiliária, S.A.;
- Sociedade Agrícola Lourentim e Lameiro, Lda.;
- GiantProgress Lda.;
- Eaglstone Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- Wable - Well Advised Business Lda.; e
- Lampreia, Viçoso & Associados , Lda..



Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os principais saldos com entidades relacionadas são os seguintes:

	31 Dezembro 2021	31 Dezembro 2020
Activos financeiros detidos para negociação		
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	-	3.085.322
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Fundo Tejo	8.137.514	6.492.799
Fundo Inspirar	-	4.051.067
Fundo Crest	7.799.750	9.609.008
Fundo Crest II	2.422.000	2.500.000
Crédito a clientes		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	14.218.767	16.736.855
US Gestar	1.976.862	3.292.000
Monvest, SGPS, S.A.	479.153	476.101
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	211.536	-
Familiares de partes relacionadas	1.613.712	-
Recursos de clientes		
Alves Ribeiro, SA	27.990	28.082
VALRI, SGPS, S.A.	10 113 483	9 851 979
Saldanha Finance Limited	-	-
SOTIF, SGPS, S.A.	2.168.056	8.901.413
Invest Gestão de Activos	4.182.766	3.422.256
MS - Participações, SGPS, S.A.	7.810.358	5.435.939
Fundo Tejo	2.316.185	3.031.710
US Gestar	47.995	5.640
Fundo Inspirar	3.752.685	1.437.661
LERIMO, SGPS, S.A.	359.937	354.207
Saldanha Holdings Limited	-	-
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	223.893	55.263
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	157.766	5.589
Mundicenter, S.A.	485	485
Amoreiras Center Soc. Imobiliária	-	689
Alrisa Sociedade Imobiliária, SA	2.075.809	2.301.904
Var.-.Soc..Consultoria.Técnica.e.Inv.,SA	218.134	218.227
SCO - Sociedade investimento e consultoria	556.741	485.122
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	243.088	242.816
Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.	3.997	50.000
Visão e Resultados, Prestação De Serviços, Lda.	135	-
Vumba Projectos e Investimentos Financeiros Lda	219	-
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	3.212	-
Fundo Crest	803.868	-
Fundo Crest II	1.482.959	-
Familiares de partes relacionadas	15.270.974	-
Outros passivos		
Fundo Crest	1.066.459	2.160.091
Fundo Crest II	2.222.000	2.465.000



Transacções com entidades relacionadas, excluindo órgãos sociais

Nos exercícios de 2021 e 2020, os principais saldos da demonstração de resultados com entidades relacionadas são os seguintes:

	2021	2020
Juros e rendimentos similares		
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	174.219	192.721
Monvest - SGPS, SA	10.660	9.522
US Gestar	45.005	2.628
Juros e encargos similares		
VALRI, SGPS, S.A.	18.603	32.804
SOTIF, SGPS, S.A.	40.544	60.531
MS - Participações, SGPS, S.A.	22.736	33.825
LERIMO, SGPS, S.A.	978	2.269
Invest Gestão de Activos	1.826	1.532
SCO - Sociedade investimento e consultoria	2.693	1.409
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	1.104	1.830
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	10.788	-
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	-	1.651
Alves Ribeiro, SA	-	140.433
Rendimentos de serviços e comissões		
Fundo Inspirar	52.144	50.187
Fundo Crest	39.715	15.191
Fundo Tejo	5.674	5.345
Gastos gerais administrativos		
Invest Gestão de Activos	9.000	9.000

O valor de rendas que se encontram registadas no âmbito da IFRS16, pagas à Alrisa, no ano de 2021 ascende a 699.991 Euros (2020: 703.331 Euros).

Em 2008 o Banco Invest realizou a subscrição de Unidades de Participação do Fundo Inspirar, Fundo de Investimento Imobiliário, cuja participação foi posteriormente incrementada por via da subscrição de aumento de capital do Fundo em 2013.

Em 2012, e tendo em consideração a situação do mercado imobiliário em Portugal e a expectativa de evolução e eventuais riscos a que o Banco poderia estar exposto, foi contratada uma operação de venda a prazo entre o Banco Invest e a Alves Ribeiro CG para a aquisição, por esta entidade, até 26 de Março de 2017, das Unidades de Participações detidas à data pelo Banco Invest, no Fundo Inspirar. Esta aquisição seria efectuada pelo custo de aquisição na referida data acrescida de uma remuneração.

Em 2013, foi deliberado em Assembleia de participantes do fundo, um aumento de capital de Euros 1.933.000 que correspondeu a 9.665 UP's subscritas pelo Banco Invest. Nessa base, e considerando a exposição adicional e o racional subjacente à primeira operação, foi celebrado um novo contracto de venda a prazo com os mesmos termos do anterior e que definida igualmente a possibilidade de aquisição das UP's até 26 de Março de 2017.

Estes contractos foram alvo de um conjunto de aditamentos ao longo dos últimos anos em função de acertos na taxa de juro. Em 22 de Março de 2017, e tendo em consideração o prazo inicial das operações de venda a prazo que terminavam em 26 de Março de 2017 e face à manutenção de interesse na operação, foram assinados 2 aditamentos específicos relacionados com a prorrogação do prazo para exercício da opção de aquisição até 22 de Março de 2022.

Em termos do enquadramento contabilístico nas IFRS, as Unidades de Participação estão enquadradas como activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, conforme descrito na política contabilística nota 2.4 a) iii). Os contractos de venda a prazo estão enquadrados como activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados - Derivados de negociação, conforme descrito na política contabilística nota 2.4 d).

Em 31 de Dezembro de 2021, as Unidades de Participação e os contractos de venda a prazo terminaram.

Saldos com os Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2021 o montante de Recursos de clientes de Órgãos sociais ascende a 1.195.653 Euros (31 de Dezembro de 2020: 1.905.755 Euros).

O montante de Crédito a clientes ascende a 273.697 Euros e os Juros e encargos similares ascendem a 1.578 Euros.

Colaboradores pertencentes aos Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2021 o montante de empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração e Assembleia Geral é de 273.697 Euros (31 de Dezembro de 2020: 335.347 Euros), tendo sido aplicadas as mesmas condições que aos restantes colaboradores.

Política de Remuneração

A Comissão de Remunerações, constituída por três representantes dos accionistas e eleita em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco Invest, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta do Conselho de Administração e parecer da Comissão de Remunerações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

- a) Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
- b) Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco; e
- c) Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Banco Invest.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

- a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
- b) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
- c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;
- d) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;
- e) Incumbe exclusivamente à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização e consequentemente determinar a sua remuneração, enquanto que compete ao Conselho de Administração proceder à avaliação de desempenho dos demais colaboradores identificados e determinar a sua remuneração;
- f) Incumbe à Comissão de Remunerações a fiscalização da remuneração atribuída aos colaboradores identificados.

A última versão da política de remunerações foi aprovada em Assembleia Geral de dia 2 de Fevereiro de 2022, podendo a mesma ser consultada a qualquer momento no sítio da Internet do Banco Invest.

O montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração foi de 331.100 Euros para o Afonso Ribeiro Pereira de Sousa, Presidente do Conselho de Administração, 273.717 Euros para o António Miguel R. R. Branco Amaral, Vice Presidente e 36.654 Euros, 167.941 Euros e 178.867 Euros para os Vogais, Francisco Manuel Ribeiro, Luís Miguel Barradas Ferreira e Marília Cabral, respectivamente.

A remuneração auferida pelos membros executivos do Conselho de Administração nos exercícios de 2021 e 2020 inclui a remuneração variável (caso existente, conforme referido infra) e as remunerações fixas recebidas e pagas em 14 prestações.

O montante anual de remuneração auferida pelos membros não executivos no exercício de 2021 foi de 20.829 Euros para Carlos Ramalho e 19.893 Euros para Alexandre D. Cunha.

No exercício de 2021, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal foi de 28.826 Euros para o Jean-éric Gaign, 14.088 Euros para o Luís Póvoas Janeiro e 14.088 Euros para o José Neves Almeida.





37. FACTOS RELEVANTES

COVID-19

Mantiveram-se e, em alguns aspectos agravaram-se, durante o ano de 2021 os efeitos da pandemia.

E, assim, durante o ano agora em análise o Banco consolidou e reforçou todas as medidas de contingência adoptadas durante o ano de 2020, as quais se centraram i) na manutenção da política de teletrabalho, visando mitigar o risco de contágio dos seus Colaboradores, ii) no esforço de optimização das soluções tecnológicas, garantindo um nível pleno de operacionalidade, mesmo no trabalho à distância, e iii) na preservação da capacidade integral de resposta de todas as suas áreas operacionais. Desta forma garantiu-se um nível normal de resposta perante os Clientes, Órgãos de Gestão, Controlo de Risco e Autoridades de Supervisão.

A nível das diferentes áreas de actividade do Banco, o quadro global que pode formular-se, é o de uma relativa resiliência, patente no crescimento do Balanço e dos Resultados, sendo de assinalar, não obstante,

a) Em relação às exposições ao Risco de Crédito:

Pode assumir-se que, em geral, as diferentes tipologias de carteiras de crédito evoluíram de acordo com a tendência esperada e já verificada no ano anterior, cumprindo assinalar que, no caso de Crédito Automóvel, muito embora a evolução tenha sido no sentido do seu crescimento, o correspondente ritmo foi mais moderado do que o registado nos anos anteriores.

Essa contenção do ritmo de crescimento, nesta carteira, teve várias razões que se conjugaram:

- i) uma política de aceitação de risco mais restritiva,
- ii) uma quebra na actividade pelos períodos de confinamento e encerramento dos pontos de venda e, ainda, iii) pela rarefação no mercado de veículos de ocasião, fruto da quebra das cadeias de abastecimento no sector automóvel, com redução da venda de novos e conseqüentemente do número de retomas e, também, da suspensão da renovação de frotas na actividade de *rent-a-car*, face às quebras acentuadas verificadas no turismo.

Ainda assim,

b) Em relação às demais áreas de negócio:

A área de Clientes Particulares, nas suas Redes interna e externa, continua a revelar taxas de crescimento de dois dígitos em número de Clientes activos e, próximo dos referidos dois dígitos, nas relações valoradas.

A área de Corretagem de Particulares, também cresceu acima dos dois dígitos, ainda que nos Institucionais, tenha revelado uma quebra com alguma relevância.

A área de Custódia Institucional, teve igualmente um desempenho muito positivo, com um incremento de receitas bastante expressivo e superior a 30%.

A Sala de Mercados (Obrigações) revela um crescimento de margem igualmente expressiva ainda que, porventura, pontual, superando os 80% no ano.

E, finalmente, no que respeita à área de Corporate Finance as receitas totais, registaram um aumento assinalável e superior aos 70%.

Importa, entretanto e associada ao tema da pandemia, fazer uma referência às moratórias e, sobretudo, aos comportamentos assinalados após o correspondente termo. Para isso, convém assinalar, que as duas únicas carteiras de crédito que beneficiaram do correspondente âmbito foram o Crédito Geral (moratória legal do Dec.Lei 10-J/2020) e o Crédito Automóvel (moratória legal do Dec.Lei 10-J/2020, para o crédito profissional ou empresarial e, a moratória sectorial ASFAC, para o crédito ao consumo).

Qualquer das duas moratórias se mostravam extintas a 31 de Dezembro de 2021, sendo que a moratória sectorial da ASFAC, já havia cessado os seus efeitos a 31 de Dezembro de 2020. Ou seja, no final do exercício agora em apreciação, já não havia em Balanço, qualquer exposição ao risco de crédito a beneficiar de qualquer das moratórias.

Face ao termo das referidas moratórias, a 31 de Dezembro de 2021, os clientes particulares já tinham consolidado uma experiência de 12 meses, no cumprimento dos planos de reembolso contratados e, os empresariais e profissionais, tinham retomado o pagamento dos juros a partir de Abril, tendo-se extinguido os seus efeitos, para a sua quase totalidade, no que se refere à carência de capital, em Setembro, com a idêntica retoma dos planos de reembolso contratados.



E, assim, até à data de elaboração do presente relatório, a monitorização mensal das cobranças em ambas as carteiras, tem sido acompanhada pelos Órgãos de Fiscalização, de Controlo, Gestão do Risco e de Fiscalização, sendo de destacar que o quadro evolutivo não revela, a nível agregado das carteiras, alterações comportamentais que iniciem degradação do correspondente perfil de risco. Ainda que, no Crédito Automóvel, seja notado um comportamento menos regular no cumprimento tempestivo das obrigações de crédito, no subgrupo de Clientes que beneficiaram das moratórias.

Da referida monitorização, têm resultado medidas específicas de cobertura do risco por imparidades, sendo de destacar que se mantêm os reforços, por motivos de segurança, implementados já no final do ano de 2020, tendo havido ajustamentos defensivos em ambas as carteiras, em 2021, que são detalhados em capítulo próprio.

Outros

O Banco estima que durante o ano de 2022 ocorra a segregação do sector de actividade referente ao crédito automóvel. De forma a reflectir nas demonstrações financeiras os interesses que não controlam relativamente à segregação deste sector de actividade foi constituída uma provisão para o efeito, conforme nota 21.

38. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS E RESSEGUROS

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal, n.º 15/2009-R, de 12 de Janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

Total de remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
<i>Remunerações Seguros 2021</i>			
Natureza - Numerário	1.492.504	-	-
Natureza - espécie	-	-	-
<i>Remunerações Seguros 2020</i>			
Natureza - Numerário	2.226.372	-	-
Natureza - espécie	-	-	-

Alínea c) e d) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

	Entidade	Comissões
<i>Remunerações Seguros 2021</i>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	1.508.089
Ramo Não vida	Mapfre Assistência, S.A.	(15.585)
<i>Remunerações Seguros 2020</i>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	2.165.168
Ramo Não vida	Mapfre Assistência, S.A.	61.204

A Real Vida Seguros apresenta uma remuneração superior a 25% do total.

Alínea e) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

O Banco na actividade de mediação de seguros não assume risco de crédito ou de incumprimento, ou seja, caso o cliente não pague o seguro a seguradora devolve o estorno pelo valor exacto que não foi recebido.



Alínea f) e g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar

	2020	2021
Outros Activos		
<i>Devedores e outras aplicações</i>		
- Outros devedores - seguros	2.754	3.865
<i>Rendimentos a receber</i>		
- Comissões de angariação de seguros a receber	218.311	350.993
<i>Outras contas de regularização</i>		
- Prémios de seguros a faturar	2.251.879	1.325.028
Outros Passivos		
Receitas com rendimento diferido	728.956	434.633
Outras contas a pagar	327.113	545.463

No que respeita às contas a pagar e a receber, as mesmas são provenientes de empresas de seguros.

As Contas a pagar são detalhadas da seguinte forma:

Entidade	2020	2021
Real Vida Seguros, S.A.	327.113	527.184
Mapfre Assistência, S.A.	-	18.279
	327.113	545.463

Alínea h) Análise das contas a receber vencidas à data de relato

Antiguidade	2020	2021
Até 6 meses	2.363	2.595
De 6 a 12 meses	366	702
Mais de 12 meses	25	568
	2.754	3.865

Não existe qualquer risco para o Banco em caso de não pagamento do seguro por parte do cliente uma vez que a seguradora devolve o estorno de todos os valores não pagos.

As alíneas i), j), k) e l) não são aplicáveis ao Banco.

39. GESTÃO DE RISCOS



Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à actividade do Banco Invest

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração tendo em conta a estratégia geral do Banco Invest e a sua posição no mercado.

O processo de gestão dos riscos da instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas. Existe a adequada articulação entre o Comité de Investimentos, a direcção de Crédito e a direcção de Planeamento e Controlo que assegura o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pela IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à actividade do Banco.

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do activo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade de pessoas singulares ou colectivas de honrar os seus compromissos para com o Banco Invest.

Da identificação, avaliação e acompanhamento e controlo permanente do risco de crédito resulta uma monitorização atempada, que permite antecipar possíveis situações de incumprimento, estando abrangidos os riscos decorrentes de todas as actividades da instituição, tanto a nível de créditos individuais, como a nível da carteira global do Banco.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	2021		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<i>Activos</i>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	126.597.575	-	126.597.575
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24.512.153	(6.875)	24.505.278
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	38.230.614	-	38.230.614
- Instrumentos financeiros derivados	417.620	-	417.620
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	151.950.571	-	151.950.571
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	700.000	(4.270)	695.730
- Crédito a clientes	442.652.657	(29.273.640)	413.379.017
- Títulos de dívida	300.058.935	(719.265)	299.339.670
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	948.750	(118.779)	829.971
	1.086.068.875	(30.122.829)	1.055.946.046
<i>Extrapatrimoniais</i>			
Garantias prestadas	2.221.088	(42.387)	2.178.701
	1.088.289.963	(30.165.216)	1.058.124.747



	2020		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<i>Activos</i>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	41.429.250	-	41.429.250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20.360.586	(8.773)	20.351.813
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	33.666.226	-	33.666.226
- Instrumentos financeiros derivados	3.409.965	-	3.409.965
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	126.064.925	-	126.064.925
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	970.592	(2.524)	968.068
- Crédito a clientes	433.712.856	(32.336.136)	401.376.720
- Títulos de dívida	243.549.312	(488.441)	243.060.871
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	501.593	-	501.593
	903.665.305	(32.835.874)	870.829.431
<i>Extrapatrimoniais</i>			
Garantias prestadas	3.124.198	(75.056)	3.049.142
	906.789.503	(32.910.930)	873.878.573

Qualidade de crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade

A carteira de crédito do Banco, como resulta da informação contida nas Notas precedentes, revela três grandes grupos homogêneos:

- Um constituído por operações de financiamento imobiliário à aquisição ou auto-construção, dirigidas ao universo empresarial, com maturidades de longo prazo e tendo como colateral a propriedade jurídica (nas operações de locação financeira imobiliária) ou a hipoteca em primeiro grau (no caso dos mútuos hipotecários) dos imóveis financiados;
- O segundo grupo de créditos, formado por operações de crédito automóvel, dirigido a um universo empresarial e particular, maturidades de médio prazo;
- Terceiro, menos relevante, formado por operações de financiamento em contas margem, com penhor de carteiras de valores mobiliários, cotação em mercado oficial e liquidez e, ainda, operações de muito curto prazo, com penhor de metais preciosos.

Este terceiro grupo de créditos, pela sua natureza de curto e muito curto prazo, tem uma excelente rotação, permitindo uma rápida revitalização da carteira. A política de monitorização de risco rigorosa e de elegibilidade de colaterais, muito prudente, condicionada à existência de mercado regulado e com fluidez, conduzem a níveis de exposição ao risco bastante reduzidos.

Outro tanto já não se pode, em rigor, concluir em relação ao crédito de natureza imobiliária que, pela sua maturidade de longo prazo, conduz a uma carteira matizada por operações com origem em diferentes períodos de tempo e, por isso, diferentes graus de exposição ao risco.

Assim e se é certo que a política de concessão de novo crédito se adaptou aos sucessivos cenários do enquadramento económico, estando em linha com as políticas prudenciais mais exigentes, em relação à carteira já em curso, o principal desafio colocado ao Banco foi a implementação de meios eficazes de gestão da carteira, nas componentes de monitorização, gestão e avaliação do risco.

Não obstante, o Banco manterá e continuará a reforçar as medidas tendentes à preservação da qualidade e integridade da sua carteira de crédito.



1. Sobre a política de gestão de risco

Com uma Equipa experiente e com políticas consolidadas em mais de 21 anos de operação, o Banco dispõe de uma bateria de meios que lhe permitem:

- A monitorização, em tempo real, dos sinais de imparidade ou de risco;
- O controlo diário, de situações de incumprimento (total ou parcial) das obrigações contratuais, sejam de natureza pecuniária ou de qualquer outra natureza;
- O ajustamento automático da notação de risco interna;
- A edição automática de alertas dirigidos aos Gestores de Clientes e Direcções de Crédito, de Recuperação e Jurídica;
- A emissão e expedição de notificações relativas a incumprimento, com explicitação da sua origem, data de vencimento, encargos devidos, meios de regularização e consequências do incumprimento, aos Titulares e seus Garantes;
- O registo histórico de todos os eventos, diligências realizadas e seus resultados.

Na gestão do risco de crédito o Banco atende, de acordo com Manual de Procedimentos em vigor:

- à monitorização permanente dos maiores riscos, em termos de valor;
- ao acompanhamento do risco de concentração sectorial, agindo dentro da salvaguarda dos seus legítimos direitos e da integridade das garantias do crédito, no respeito da legislação aplicável, e na procura de caminhos que privilegiem – sempre que possível – soluções negociais e de âmbito extra-judicial.

A aplicação prática de legislações específicas orientadas para a protecção dos Clientes bancários em situação económica difícil, do regime PARI ou PERSI, sempre e quando aplicável, integra os procedimentos regulares do Banco.

Indícios de Imparidade:

São consideradas exposições com indícios de imparidade aquelas que registem pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Incumprimento por período de tempo superior a 30 dias e até 90 dias (ver notas 1, 2 e 3);
- b) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor classificadas como *performing*;
- c) Imparidades reconhecidas de valor superior a 50% da exposição, determinada pela fórmula (imparidades do mês anterior / Valor em risco no mês);
- d) Eventuais fraudes de crédito identificadas antes do reconhecimento do incumprimento;
- e) Crédito cujo devedor verifique, através de monitorização com frequência mensal, no mínimo dois dos seguintes critérios: i. Registo, de pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na CRC do Banco de Portugal; ii. Dívidas à Autoridade tributária (AT) ou à Segurança Social (SS); iii. Registo de incidentes comerciais não justificados; iv. Registo de cheques devolvidos, não justificados, nos últimos 6 meses.

2. Política de write off de créditos:

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/0000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efectua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os dossiers correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas.
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes, estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;

A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).



3. Política de reversão de imparidades:

A reversão de imparidades já reconhecidas sobre a carteira de crédito só ocorre, em situações específicas e fundamentadas de redução do risco potencial de perda, nomeadamente,

- No pagamento total ou parcial dos valores em risco;
- No reforço dos colaterais do crédito;
- Na alteração justificada dos parâmetros de cálculo da imparidade:
 - i) redução da Probabilidade de *Default*, redução da Perda Esperada, no caso de cálculo de imparidade de forma colectiva;
 - ii) aumento do valor de mercado dos colaterais, redução dos custos efectivos de manutenção e/ou realização dos colaterais, redução das taxas de mercado aplicadas na actualização do provável valor de realização dos colaterais, no caso de cálculo de imparidades por análise individual.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas ao crédito vencido, mecanismos de controlo e monitorização:

As medidas de reestruturação de crédito são definidas numa base casuística, em função da análise do risco em presença. Suportam-se em dossier de crédito específico a submeter a despacho nos termos de Manual em vigor.

Podem englobar: i) aumento do prazo de reembolso; ii) concessão de um período de carência de capital; iii) diferimento do reembolso de parte do valor financiado para o final do prazo ou, ainda, a iv) capitalização do valor vencido.

Sempre que possível o Banco procura obter reforço das garantias do crédito e/ou o pagamento dos juros vencidos.

O crédito reestruturado é marcado e monitorizado nos termos definidos pelo Banco de Portugal e, resultando de dificuldades do Devedor, as correspondentes imparidades de crédito passam a ser calculadas por análise individual.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a carteira de crédito do Banco de acordo com os *stages* definidos na nota 2.4, é a seguinte:

2021				
Categoria de risco				
Tipo de contrato	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	19.287.293	-	1.984	19.289.277
Empréstimos a médio e longo prazo	27 914 699	608 498	3 100 500	31 623 697
Leasing Imobiliário	26.746.632	974.988	1.272.119	28.993.739
Leasing Mobiliário	95.801	-	-	95.801
Outros Créditos	4.244.774	1.146.976	5.435.473	10.827.223
Crédito ao Consumo e automóvel	278.886.419	8.311.304	3.674.431	290.872.154
Descobertos em D.O.	17.301.855	-	-	17.301.855
	374.477.473	11.041.766	13.484.507	399.003.746

2020				
Categoria de risco				
Tipo de contrato	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	22.108.032	-	94.664	22.202.696
Empréstimos a médio e longo prazo	28.557.201	718.689	8.136.901	37.412.791
Leasing Imobiliário	29.640.735	1.689.882	2.018.602	33.349.219
Leasing Mobiliário	173.632	-	159.962	333.594
Outros Créditos	3.571.654	1.517.888	6.799.957	11.889.499
Crédito ao Consumo e automóvel	263.994.080	4.496.984	3.365.311	271.856.375
Descobertos em D.O.	10.890.837	-	-	10.890.837
	358.936.171	8.423.443	20.575.397	387.935.011

Na elaboração deste mapa não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.



Os principais colaterais recebidos pelo Banco relativamente aos activos financeiros acima identificados são os seguintes:

- No caso das operações de *leasing* imobiliário, a garantia efectiva é constituída pela propriedade jurídica do imóvel.
- No caso dos empréstimos de médio e longo prazo, o colateral é geralmente constituído por primeira hipoteca de imóveis de natureza urbana, situação igualmente comum nos financiamentos em regime de conta-corrente.
- Em situações pontuais, o Banco obtém igualmente penhores mercantis sobre activos financeiros, constituídos por liquidez ou valores mobiliários cotados em mercados oficiais, bem como, de activos intangíveis líquidos e subordinados a valorização corrente no mercado como, por exemplo, direitos de *trespasse* sobre estabelecimentos de farmácia.
- Em geral e atendendo à maturidade das operações, independentemente da forma da sua titulação, é usual a prática de obtenção de garantias de natureza pessoal (avales ou fianças).

Os activos adquiridos para operações de locação financeira, ou recebidos em garantia hipotecária, têm salvaguardada a sua integridade em caso de acidente, evento fortuito ou de força maior, por seguro de multi-riscos com os correspondentes direitos a favor do Banco.

A carteira de crédito do Banco mostra-se segmentada em função da sua natureza, características específicas e tipos de colaterais, de acordo com o supra referido.

Assim sendo, são submetidos a processo de avaliação e cálculo por grupos homogéneos e autónomos: i) os créditos de natureza e raiz imobiliária, ii) os créditos em conta margem, garantidos por carteiras de valores mobiliários, iii) os créditos garantidos por penhores de metais preciosos e, ainda, iv) os créditos automóveis.

No processo de cálculo de imparidades, o Banco Invest integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro e respeita as determinações do Banco de Portugal contidas na Carta-Circular CC/2018/00000062 (que revoga a Carta-Circular CC/2018/00000006 e 02/2014/DSP).

A definição das exposições a analisar, colectiva e individualmente, respeita os referidos preceitos, sendo de realçar que o Banco submete a análise individual, na carteira de crédito hipotecário, para além das exposições marcadas como NPL e em *stage 3*, os seguintes grupos de exposições ao risco de crédito, independentemente da ausência de incumprimento, de sinais de imparidade ou de risco ou, mesmo, do *stage* em que se encontrem classificadas: i) as exposições consideradas relevantes (valores em risco superiores a 300.000 Euros); ii) as exposições que, à data de 31 de Dezembro de 2021, estavam sob efeito de moratória legal; iii) as exposições marcadas como NPL, após decurso do período de cura; iv) exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras do Devedor, após superação dos períodos de quarentena e probatórios e v) eventuais exposições a entidades do Grupo ou relacionadas.

Nesta carteira e a 31 de Dezembro de 2020, o cômputo de imparidades por análise individual abrangia cerca de 82,5% do total das exposições ao risco de crédito.

De salientar que no processo de cálculo de imparidades, são considerados em risco não só os eventuais valores vencidos e não pagos, quando existam, como os valores de capital vincendo e, ainda, os juros corridos, mas ainda não vencidos.

Por outro lado, no apuramento do valor de execução dos colaterais – isto é, do provável valor de realização dos créditos – são considerados, tal como determinado pelo Banco de Portugal, os custos inerentes à sua realização. No caso particular dos imóveis, o referido valor de realização, expurgado das prováveis despesas de manutenção e venda, é actualizado à taxa de juro do contracto associado, pelo tempo estimado para a sua recuperação e venda.

Sendo relevantes, na carteira global de crédito do Banco, as garantias de natureza imobiliária, importa realçar que está instituída e em prática efectiva, visando a integridade da garantia, a subordinação dos imóveis a seguros de multi-riscos, com ressalva dos direitos em caso de indemnização, seguros estes que o Banco preventivamente contrata por sua iniciativa, sempre que os contractos de financiamento entram em situação de incumprimento continuado, contencioso ou os imóveis são recuperados em regularização de crédito próprio.

A manutenção dos imóveis recuperados em regularização de crédito próprio é, igualmente, assegurada pelo Banco visando preservar os seus valores de realização.

Há uma prática bem definida de reavaliação regular – por critérios objectivos e independentes – dos colaterais associados a operações de crédito com registo de incumprimento, ou recuperados em regularização de crédito próprio, de forma a garantir que os registos do Banco reflectem, em cada momento, o potencial de realização que lhes está associado.

Relativamente ao controlo do risco de crédito associado ao mercado de capitais, às transacções em produtos derivados e cambiais, o Banco mantém procedimentos instituídos através do processo de aprovação de investimentos, do controlo do cumprimento das estratégias definidas pela Administração e pelo Comité de Investimento e do acompanhamento regular da composição e evolução da carteira de títulos, que permitem a monitorização adequada do risco de crédito associado aos títulos em carteira.



A partir de Setembro de 2016 o Banco passou a conceder crédito para aquisição de automóveis. O crédito concedido neste segmento destina-se à aquisição de viaturas novas e usadas, com prazos de financiamento até 120 meses.

O Banco procede à reavaliação *mark to market*, em cada momento, da sua exposição em produtos derivados, cambiais e mercado de capitais, permitindo assim avaliar a exposição potencial e global em determinado momento e o cumprimento dos limites de exposição definidos por sector e por país.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o risco de crédito associado à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrado através da graduação de risco (*rating*), sendo apresentado da seguinte forma:

	2021								
	Ratings								
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R.	Total
<i>Activos</i>									
Activos financeiros detidos para negociação	-	3.318.447	22.532.683	10.546.150	1.514.695	-	-	318.639	38.230.614
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	3.734.453	40.742.238	102.751.285	1.481.005	3.241.590	-	-	-	151.950.571
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	5.855.232	74.986.598	95.725.276	71.886.881	24.556.164	7.493.187	18.836.332	-	299.339.670
	9.589.685	119.047.283	221.009.244	83.914.036	29.312.449	7.493.187	18.836.332	318.639	489.520.855

	2020								
	Ratings								
	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R.	Total
<i>Activos</i>									
Activos financeiros detidos para negociação	-	4.384.294	19.222.613	8.188.885	1.547.722	-	-	322.712	33.666.226
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	5.843.822	29.913.001	83.412.083	3.662.095	3.233.924	-	-	-	126.064.925
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	5.018.246	78.027.585	104.056.731	43.998.042	7.455.142	2.506.087	1.999.038	-	243.060.871
	10.862.068	112.324.880	206.691.427	55.849.022	12.236.788	2.506.087	1.999.038	322.712	402.792.022

N.R. – Not Rated

Na preparação desta divulgação, relativamente aos anos de 2021 e 2020 foi considerado o *rating* interno atribuído pelo Banco, e *rating* atribuído por uma sociedade externa especializada em avaliação de risco.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição por país associada à carteira de títulos do Banco, pode ser demonstrada como segue:



	2021				2020			
	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total
Portugal	12.420.693	6.095.780	123.891.564	142.408.037	-	10.975.588	82.930.622	93.906.210
Espanha	14.180.790	52.403.088	14.039.984	80.623.862	10.011.089	53.014.123	14.390.086	77.415.298
Holanda	-	-	70.988.145	70.988.145	-	-	59.819.361	59.819.361
Itália	10.187.007	15.202.483	5.123.088	30.512.578	8.241.104	15.677.257	5.539.789	29.458.150
Grã-Bretanha	-	-	22.609.481	22.609.481	1.022.601	-	20.377.818	21.400.419
E.U.A.	14.820	-	14.131.215	14.146.035	37.880	-	8.694.670	8.732.550
Alemanha	8.582.480	-	24.892.844	33.475.324	11.471.012	-	16.487.926	27.958.938
França	3.712.571	1.007.810	23.824.520	28.544.901	3.752.229	1.016.160	20.326.522	25.094.911
Outros	5.126.801	21.327.204	39.758.487	66.212.492	4.334.530	17.346.416	37.325.239	59.006.185
	54.225.162	96.036.365	339.259.328	489.520.855	38.870.445	98.029.544	265.892.033	402.792.022

Na elaboração deste mapa não foram considerados os instrumentos de capital nem os instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, encontram-se detalhados no seguinte quadro:

Categoria	2021			
	Categoria de risco			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<i>Activos financeiros ao custo amortizado</i>				
Aplicações em instituições de crédito	695.730	-	-	695.730
Crédito a clientes	374.477.473	11.041.766	13.484.507	399.003.746
Títulos de dívida	295.910.167	-	-	295.910.167
<i>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</i>				
Activos financeiros detidos para negociação	42.080.132	-	-	42.080.132
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21.689.683	-	-	21.689.683
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	151.021.380	-	-	151.021.380
	885.874.565	11.041.766	13.484.507	910.400.838



2020				
Categoria de risco				
Categoria	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<i>Activos financeiros ao custo amortizado</i>				
Aplicações em instituições de crédito	700.000	-	-	700.000
Crédito a clientes	358.936.171	8.423.443	20.575.397	387.935.011
Títulos de dívida	239.595.812	-	-	239.595.812
<i>Activos financeiros ao justo valor através de resultados</i>				
Activos financeiros detidos para negociação	39.621.505	-	-	39.621.505
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26.330.175	-	-	26.330.175
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	125.182.765	-	-	125.182.765
	790.366.428	8.423.443	20.575.397	819.365.268

Na elaboração deste quadro não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Seguidamente, são apresentadas as transferências de *stages* ocorridas durante os anos de 2021:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	9.367.867	2.296.134	20.672.135	32.336.136
Transferências entre <i>Stages</i>	109.096	(565.455)	456.358	-
Dotações Líquidas	(1.221.165)	1.155.942	3.671.522	3.606.299
Utilizações	(2.878)	(75.807)	(6.590.110)	(6.668.795)
Saldo final	8.252.921	2.810.814	18.209.905	29.273.640

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito de raiz imobiliária encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2021				
Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de.....para.....				
Nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
1	3,20%	5,17%	18,50%	PD a 1 ano
2	4,64%	6,30%	14,35%	
3	6,05%	7,32%	11,61%	
4	7,60%	9,00%	16,90%	PD lifetime
5	8,58%	9,81%	19,37%	



2020				
Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de.....para.....				
Nº de anos	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
1	4,19%	4,79%	22,50%	PD a 1 ano
2	5,09%	9,35%	25,56%	
3	4,89%	5,41%	7,70%	
4	6,33%	7,18%	10,04%	
5	7,29%	8,08%	16,57%	
6	7,07%	6,69%	8,35%	PD lifetime
7	17,03%	15,72%	8,30%	
8	27,23%	25,55%	4,93%	
9	5,25%	5,48%	13,88%	
10	24,90%	23,20%	23,02%	

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito económico popular encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2021				
Crédito Económico Popular				
Probabilidade de passar de.....para.....				
Nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3	
12	17,86%	27,04%	45,86%	
13	14,85%	29,39%	37,51%	
14	19,79%	28,36%	45,74%	PD a 1 ano
15	00,00%	00,00%	00,00%	



2020			
Crédito Económico Popular			
Probabilidade de passar de.....para.....			
Nº de meses	Stage 1 Stage 3	Stage 1/2 Stage 3	Stage 2 Stage 3
12	19,29%	33,15%	62,65%
13	14,85%	29,29%	37,51%
14	23,04%	36,47%	69,64%
15	00,00%	00,00%	00,00%
16	00,00%	00,00%	00,00%
17	00,00%	00,00%	00,00%
18	00,00%	00,00%	00,00%
19	00,00%	00,00%	00,00%
20	00,00%	00,00%	00,00%
21	00,00%	00,00%	00,00%
22	00,00%	00,00%	00,00%

PD a 1 ano

A Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*) para o crédito de raiz imobiliária e para o crédito económico popular, a 31 de Dezembro de 2021, é de 38,60% e 6,24%, respectivamente (31 de Dezembro de 2020: 37,34% e 6,39%, respectivamente)..

Risco de liquidez

Entende-se por risco de liquidez o risco potencial para a entidade de não poder satisfazer os seus compromissos, dada a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis.

A política de controlo do risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Banco e tem como objectivo o financiamento adequado dos seus activos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação da folga de liquidez.

As políticas e procedimentos que permitem controlar e limitar o risco de liquidez revêm regularmente os limites das posições de liquidez para diferentes horizontes temporais, analisando simulações com base em diversos cenários, o que permite uma efectiva gestão da liquidez.

É o Departamento Financeiro que se encarrega de cumprir e executar, de uma forma efectiva, a estratégia e todas as políticas de risco de liquidez definidas e aprovadas pela Administração.

Prazos residuais



Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	2021							Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	
<i>Activo</i>								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	127.509.487	-	-	-	-	-	-	127.509.487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24.505.278	-	-	-	-	-	-	24.505.278
Activos financeiros detidos para negociação	-	17.196	69.744	18.338.398	20.222.896	3.807.558	-	42.455.792
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	21.689.683	-	21.689.683
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	108.759.457	43.191.114	-	-	151.950.571
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	695.730	-	-	-	-	695.730
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	695.730	-	-	-	-	695.730
- Crédito a clientes	17.301.855	8.872.027	3.853.666	108.871.742	268.291.312	6.188.415	-	413.379.017
- Títulos de dívida	-	60.435.704	4.227.052	159.257.228	75.419.686	-	-	299.339.670
Derivados de cobertura	-	-	-	361.023	-	-	-	361.023
Outros Activos	-	-	-	-	-	829.971	-	829.971
	169.316.620	69.324.927	8.846.192	395.587.848	407.125.008	32.515.627	-	1.082.716.222
<i>Passivo</i>								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	175.567.747	-	-	-	175.567.747
Recursos de outras instituições de crédito	561.689	-	-	-	-	-	-	561.689
Recursos de clientes e outros empréstimos	359.321.822	98.779.291	192.028.315	92.886.065	111.000	-	1.877.992	745.004.485
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	-	57.182	255.898	25.194	-	-	-	338.274
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-
	359.883.511	98.836.473	192.284.213	268.479.006	111.000	-	1.877.992	921.472.195
Gap de liquidez	(190.566.891)	(29.511.546)	(183.438.021)	127.108.842	407.014.008	32.515.627	(1.877.992)	161.244.027
2020								
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
<i>Activo</i>								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	42.722.541	-	-	-	-	-	-	42.722.541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20.351.813	-	-	-	-	-	-	20.351.813
Activos financeiros detidos para negociação	-	79.825	34.010	14.971.639	21.990.716	2.895.669	-	39.971.859
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	26.330.175	-	26.330.175
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	88.856.880	37.208.045	-	-	126.064.925
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	700.000	-	-	-	268.068	968.068
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	700.000	-	-	-	268.068	968.068
- Crédito a clientes	10.934.761	13.905.238	10.083.128	82.790.174	273.386.439	10.276.980	-	401.376.720
- Títulos de dívida	-	21.318.981	10.277.374	136.616.119	74.848.397	-	-	243.060.871
Outros Activos	-	-	-	-	-	501.593	-	501.593
	74.009.115	35.304.044	21.094.512	323.234.812	407.433.597	40.004.417	268.068	901.348.565
<i>Passivo</i>								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	5.000.000	100.000.000	-	-	-	105.000.000
Recursos de outras instituições de crédito	251.093	-	-	-	-	-	-	251.093
Recursos de clientes e outros empréstimos	202.133.683	98.011.275	261.281.802	90.604.147	91.482	-	2.411.594	654.533.983
Derivados de cobertura	-	-	-	8.698	-	-	-	8.698
Passivos financeiros detidos para negociação	-	2.027	115.086	122.792	-	-	-	239.905
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-	-
	202.384.776	98.013.302	266.396.888	190.735.637	91.482	-	2.411.594	760.033.679
Gap de liquidez	(128.375.661)	(62.709.258)	(245.302.376)	132.499.175	407.342.115	40.004.417	(2.143.526)	141.314.886

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos.



Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- não foram considerados os fluxos de caixa contratuais projectados de juros associados aos activos e passivos financeiros;
- a coluna “Outros” corresponde a valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos;
- para os instrumentos de capital foi considerado que a sua maturidade era indeterminada, tendo sido incluídos na coluna “Indeterminado”;
- nos activos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda foi considerado que os instrumentos de dívida apenas eram liquidados na data da sua maturidade; e
- nos créditos a clientes foi considerado que a amortização do capital era efectuada na sua totalidade na data da última prestação do crédito.

O *Gap* de liquidez de curto prazo é financiado com recurso ao mercado interbancário, onde o Banco tem acesso a linhas de crédito que permitem financiar este *Gap*, e através de desconto de títulos no ECB, que lhe permite ter acesso a liquidez imediata.

O *Gap* de liquidez de curto prazo está associado ao financiamento da carteira de obrigações do Banco. O valor total da carteira de títulos é superior ao *Gap* de curto prazo, podendo o Banco em qualquer momento reduzi-lo, realizando vendas de títulos no mercado. O referido *Gap*, resulta assim de uma decisão estratégica do Banco de financiar a sua carteira de títulos de um modo eficiente em termos económicos e não de uma deficiência estrutural de liquidez. A carteira tem sido essencialmente financiada através de operações de reporte junto do Banco Central Europeu, tendo, no entanto, o Banco Invest contractos de reporte com diferentes instituições bancárias.

Risco de mercado

A actividade do Banco Invest realizada através de instrumentos financeiros pressupõe a assunção ou transferência de um ou vários tipos de riscos.

Riscos de Mercado são os que surgem por manter instrumentos financeiros cujo valor pode ser afectado por variações em condições de mercado. Os riscos de mercado incluem:

- a) Risco de câmbio: surge como consequência de variações nas taxas de câmbio entre as moedas;
- b) Risco de taxa de juro: surge como consequência de variações nas taxas de juro de mercado;
- c) Risco de preço: surge como consequência de alterações nos preços de mercado, quer por factores específicos do próprio instrumento, quer por factores que afectam todos os instrumentos negociados no mercado.

O controlo de risco de mercado tem por objectivo avaliar e monitorizar a perda potencial associada a alterações dos preços dos activos do Banco, da gestão discricionária de carteiras, e a consequente perda de resultados, inerentes a um movimento adverso dos valores de mercado. Esta avaliação é efectuada pela definição prévia de procedimentos e limites relativamente às carteiras globais e por produto. Diariamente são avaliadas as estratégias, posições e limites, que permitem a geração de receitas através das suas actividades de *trading* e gestão de activos e passivos, gerindo simultaneamente a exposição ao risco de mercado.

Risco cambial

O risco cambial surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem “posições abertas” nessas mesmas moedas.

A actividade cambial do Banco Invest é acessória e residual. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pelo Departamento de Operações e pela Sala de Mercados.

Apenas as operações em dólares norte-americanos e libras têm alguma relevância, sendo praticamente inexistentes as transacções efectuadas noutras divisas.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:



	2021 Moeda				
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
<i>Activo</i>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	127.509.487	-	-	-	127.509.487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20.868.695	3.269.394	232.307	134.882	24.505.278
Activos financeiros detidos para negociação	40.455.875	1.039.499	387.203	573.215	42.455.792
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21.689.683	-	-	-	21.689.683
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	148.966.548	2.984.023	-	-	151.950.571
Activos financeiros pelo custo amortizado	690.795.502	19.138.213	3.480.702	-	713.414.417
Derivados de cobertura	361.023	-	-	-	361.023
Outros Activos	436.566	372.364	9.425	11.616	829.971
	1.051.083.379	26.803.493	4.109.637	719.713	1.082.716.222
<i>Passivo</i>					
Recursos de Bancos Centrais	175.567.747	-	-	-	175.567.747
Passivos financeiros detidos para negociação	338.274	-	-	-	338.274
Recursos de outras instituições de crédito	286.333	72.299	188.331	14.726	561.689
Recursos de clientes e outros empréstimos	733.621.257	10.963.141	326.368	93.719	745.004.485
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-
	909.813.611	11.035.440	514.699	108.445	921.472.195
Exposição líquida (Posição Cambial)	141.269.768	15.768.053	3.594.938	611.268	161.244.027
	2020 Moeda				
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
<i>Activo</i>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	42.722.541	-	-	-	42.722.541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17.643.618	2.387.028	203.518	117.649	20.351.813
Activos financeiros detidos para negociação	37.634.012	1.756.603	219.214	362.030	39.971.859
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26.330.175	-	-	-	26.330.175
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	123.048.198	3.016.727	-	-	126.064.925
Activos financeiros pelo custo amortizado	625.434.522	16.607.068	3.364.069	-	645.405.659
Outros Activos	380.133	92.780	23.681	4.999	501.593
	873.193.199	23.860.206	3.810.482	484.678	901.348.565
<i>Passivo</i>					
Recursos de Bancos Centrais	105.000.000	-	-	-	105.000.000
Passivos financeiros detidos para negociação	236.201	3.704	-	-	239.905
Recursos de outras instituições de crédito	227.663	23.430	-	-	251.093
Recursos de clientes e outros empréstimos	645.643.960	8.549.624	253.696	86.703	654.533.963
Derivados de cobertura	8.698	-	-	-	8.698
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-
	751.116.522	8.576.758	253.696	86.703	760.033.679
Exposição líquida (Posição Cambial)	122.076.677	15.283.448	3.556.786	397.975	141.314.886



O Banco considera que o aumento de 5% nas taxas de câmbio de mercado das principais moedas a que o Banco se encontra exposto não teria um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021 e 2020.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos activos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor actual dos *cash flows* futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A gestão do risco de taxa de juro subordina-se à estratégia geral do Banco e tem como objectivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados globais do Banco.

O risco de taxa de juro de curto prazo resulta fundamentalmente do *mismatch* de pagamentos entre os passivos da instituição e os seus activos de crédito.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumido como segue:

	2021			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
<i>Activo</i>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	911.912	-	126.597.575	127.509.487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.106.351	-	22.398.927	24.505.278
Activos financeiros detidos para negociação:				
- Títulos	3.807.558	37.339.580	875.488	42.022.626
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	433.166	433.166
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21.689.683	-	-	21.689.683
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	151.950.571	-	151.950.571
Activos financeiros ao custo amortizado:				
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	695.730	695.730
- Crédito a clientes	3.013.880	81.377.544	328.987.593	413.379.017
- Títulos de dívida	-	200.870.256	98.469.414	299.339.670
Derivados de cobertura	-	-	361.023	361.023
Outros Activos	-	-	829.971	829.971
	31.529.384	471.537.951	579.648.887	1.082.716.222
<i>Passivo</i>				
Recursos de Bancos Centrais	-	41.510.000	134.057.747	175.567.747
Passivos financeiros detidos para negociação	-	26.648	311.626	338.274
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	561.689	561.689
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	92.997.065	652.007.420	745.004.485
Derivados de cobertura	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
	-	134.533.713	786.938.482	921.472.195
	31.529.384	337.004.238	(207.289.595)	161.244.027
<i>Extrapatrimoniais</i>				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	97.521.343	97.521.343
- Opções	57.096.971	-	-	57.096.971
- Futuros	16.148.145	-	35.901.063	52.049.208
	73.245.116	-	133.422.406	206.667.522



	2020			
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
<i>Activo</i>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.293.291	-	41.429.250	42.722.541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.664.209	-	18.687.604	20.351.813
Activos financeiros detidos para negociação:				
- Títulos	2.895.668	32.547.062	1.119.165	36.561.895
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	3.409.964	3.409.964
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26.330.175	-	-	26.330.175
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	126.064.925	-	126.064.925
Activos financeiros ao custo amortizado:				
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	968.068	968.068
- Crédito a clientes	3.159.317	135.664.370	262.553.033	401.376.720
- Títulos de dívida	-	197.598.104	45.462.767	243.060.871
Outros Activos	-	-	501.593	501.593
	35.342.660	491.874.461	374.131.444	901.348.565
<i>Passivo</i>				
Recursos de Bancos Centrais	-	100.000.000	5.000.000	105.000.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	88.080	151.825	239.905
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	251.093	251.093
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	90.695.628	563.838.355	654.533.983
Derivados de cobertura	-	-	8.698	8.608
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-
	-	190.783.708	569.249.971	760.033.679
	35.342.660	301.090.753	(195.118.527)	141.314.886
<i>Extrapatrimoniais</i>				
Instrumentos financeiros derivados (valor nominal)				
- Swaps	-	-	104.578.191	104.578.191
- Opções	64.925.957	-	-	64.925.957
- Futuros	6.355.295	-	87.345.050	93.700.345
	71.281.252	-	191.923.241	263.204.493

No conceito de taxa variável estão incluídas todas as operações com prazo de vencimento residual inferior a um ano, bem como todas as outras cuja taxa possa ser redefinida em função de indicadores de mercado, incluindo os *swaps* cuja remuneração esteja indexada ao comportamento de determinados activos subjacentes (acções, índices bolsistas, entre outros).



Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:

	2021						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	
<i>Activo</i>							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	127.509.487	-	-	-	-	-	127.509.487
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24.505.278	-	-	-	-	-	24.505.278
Activos financeiros detidos para negociação:							
- Títulos	-	401.311	489.723	15.861.908	21.462.127	3.807.557	42.022.626
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	433.166	-	-	-	433.166
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21.689.683	-	-	-	-	-	21.689.683
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	108.759.457	43.191.114	-	151.950.571
Activos financeiros ao custo amortizado:							
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	695.730	-	-	-	695.730
- Crédito a clientes	20.315.735	8.322.425	-	-	-	384.740.857	413.379.017
- Títulos de dívida	-	81.402.119	17.572.893	125.996.361	74.368.297	-	299.339.670
Derivados de cobertura	-	-	-	361.023	-	-	361.023
Outros Activos	-	-	-	-	-	829.971	829.971
	194.020.183	90.125.855	19.191.512	250.978.749	139.021.538	389.378.385	1.082.716.222
<i>Passivo</i>							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	134.057.747	41.510.000	-	-	175.567.747
Passivos financeiros detidos para negociação	-	8.412	303.214	26.648	-	-	338.274
Recursos de outras instituições de crédito	561.689	-	-	-	-	-	561.689
Recursos de clientes e outros empréstimos	359.321.822	98.779.296	192.028.310	92.886.065	111.000	1.877.992	745.004.485
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-
	359.883.511	98.787.708	326.389.271	134.422.713	111.000	1.877.992	921.472.195
	(165.863.328)	(8.661.853)	(307.197.759)	116.556.036	138.910.538	387.500.393	161.244.027
2020							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros (1)	Total
<i>Activo</i>							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	42.722.541	-	-	-	-	-	42.722.541
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20.351.813	-	-	-	-	-	20.351.813
Activos financeiros detidos para negociação:							
- Títulos	-	1.119.165	-	9.458.406	23.088.657	2.895.667	36.561.895
- Instrumentos financeiros derivados	-	41.945	282.697	3.085.322	-	-	3.409.964
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26.330.175	-	-	-	-	-	26.330.175
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	86.147.849	39.917.076	-	126.064.925
Activos financeiros ao custo amortizado:							
- Aplicações em instituições de crédito	-	-	700.000	-	-	268.068	968.068
- Crédito a clientes	14.122.212	4.964.999	76.549.230	181.277.884	-	124.462.395	401.376.720
- Títulos de dívida	-	36.669.324	22.105.953	107.600.658	76.684.936	-	243.060.871
Outros Activos	-	-	-	-	-	501.593	501.593
	103.526.741	42.795.433	99.637.880	387.570.119	139.690.669	128.127.723	901.348.565
<i>Passivo</i>							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	5.000.000	100.000.000	-	-	105.000.000
Passivos financeiros detidos para negociação	-	2.027	149.798	88.080	-	-	239.905
Recursos de outras instituições de crédito	251.093	-	-	-	-	-	251.093
Recursos de clientes e outros empréstimos	202.133.683	98.011.280	261.281.797	90.604.147	91.482	2.411.594	654.533.983
Derivados de cobertura	-	-	-	8.698	-	-	8.698
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-	-
	202.384.776	98.013.307	266.431.595	190.700.925	91.482	2.411.594	760.033.679
	(98.858.035)	(55.217.874)	(166.793.715)	196.869.194	139.599.187	125.716.129	141.314.886

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos, crédito vencido, imparidades e crédito com taxa fixa.

De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 34/2018 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro, ascende a 11.109.499 Euros (2020: 16.290.867 Euros).



Risco de concentração

O risco de concentração é conceptualmente englobado dentro do risco de crédito. No Banco foram integradas métricas para identificar de forma sistemática a exposição agregada em relação a um Cliente, a exposição geográfica e sectorial e os limites de apetite ao risco de concentração.

A Concentração em Clientes ou em "grandes riscos"

O Banco monitoriza o cumprimento dos limites regulatórios (25% sobre o Tier 1) e os limites internos de apetite ao risco de concentração. Em 31 de Dezembro de 2021, não existem limites regulatórios excedidos.

Concentração por zona geográfica e contraparte

O detalhe do risco dos activos financeiros e das garantias e avals prestados, por área geográfica, é o seguinte:

	Portugal	Resto União Europeia	Resto do Mundo
Activos financeiros detidos para negociação	1.436.825	31.473.599	9.545.368
Activos financeiros que não são activos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	21.689.683	-	-
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7.333.545	121.477.079	23.139.946
Activos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	133.637.668	124.868.110	40.833.892
Activos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	413.379.017	-	-

Concentração por sectores económicos

Em 31 de Dezembro de 2021, a distribuição do crédito por sector económico é o seguinte:

	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros que não são activos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	-	3.783.280
Indústrias extrativas	-	-	1.062.157	5.160.490	42.728
Indústrias transformadoras	8.545.450	-	64.379.945	79.833.735	7.388.207
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	9.489.398	-	31.298.887	49.131.720	-
Abastecimento de água	2.148.717	-	3.002.217	-	411.303
Construção	1.047.229	-	-	499.886	8.420.553
Comércio por grosso e a retalho	2.243.422	-	5.215.761	9.627.836	29.314.183
Transportes e armazenagem	2.159.658	-	-	11.945.978	3.337.200
Actividades de alojamento e restauração	-	-	-	3.618.003	6.213.105
Informação e comunicação	3.416.596	-	14.862.491	13.558.232	7.174.283
Actividades financeiras e de seguros	12.304.223	21.689.683	20.772.839	33.072.992	21.685.247
Actividades imobiliárias	343.099	-	-	1.027.832	11.561.648
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	-	2.788.804
Actividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	2.002.808	3.498.897	3.129.596
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	749.025	-	6.714.660	85.308.430	-
Educação	-	-	-	-	685.891
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	8.978	-	2.638.805	3.055.640	2.001.751
Actividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	-	-	1.292.717
Outros serviços	-	-	-	-	9.797.704
Instituições	-	-	-	-	695.730
Particulares	-	-	-	-	293.655.084
	42.455.792	21.689.683	151.950.571	299.339.670	413.379.017



Justo valor

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros o Banco tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”: Dado o prazo curto destes activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor;
- “Aplicações e recursos de outras instituições de crédito” e “Recursos de Bancos Centrais”: O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os “*cash flows*”, utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, o Banco Invest estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa;
- “Crédito a clientes”. O crédito a clientes é quase na sua totalidade remunerado a taxas indexadas à taxa Euribor, tendo na sua maioria refixação no curto prazo. No que se refere aos *spreads* em vigor na carteira, o Banco considera que actualmente a actividade de crédito se desenrola a um ritmo e valores residuais face à dimensão da carteira, e que as operações realizadas, bem como os respectivos *spreads* atribuídos, estão afectadas pelas características específicas de cada uma das operações, não sendo representativo da restante carteira de crédito.
- De qualquer forma, atendendo a que os *spreads* actualmente em vigor são superiores ao *spread* médio da carteira de crédito, o Banco calculou o justo valor da carteira considerando um *spread* adicional de 1%. Desta análise resultou que a aplicação do justo valor na rubrica de “Crédito a clientes” implica uma diminuição da mesma em cerca de 1.775.429 Euros (31 de Dezembro de 2020: 2.048.940 Euros).
- De realçar que nesta análise não foram incluídas operações de crédito com penhores de activos financeiros, e créditos atribuídos a colaboradores e a Empresas do Grupo.
- “Recursos de clientes e outros empréstimos”: Para os depósitos com prazo inferior a um ano, assume-se o valor contabilístico como uma razoável estimativa do justo valor. Para os restantes consideramos que os *spreads* contratualizados não diferem muito dos que estão a ser praticados nas operações mais recentes;
- “Activos e passivos financeiros detidos para negociação” e “Activos financeiros ao custo amortizado”: Tratam-se de instrumentos já registados na contabilidade ao justo valor, determinado de acordo com:
 - Preços de um mercado activo;
 - Preços indicativos fornecidos por meios de difusão financeira, nomeadamente a *Bloomberg*, maioritariamente através do índice denominado *Bloomberg Generic*.
 - Métodos e técnicas de avaliação, nos casos em que não existe mercado activo, que tenham subjacente:
 - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
 - preços calculados com base em activos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos;
 - Preços indicativos fornecidos por emitentes, essencialmente para os casos em que atendendo às características específicas do título, não era possível a utilização dos métodos de avaliação descritos anteriormente; ou
 - Custo de aquisição quando se considera que este se aproxima do justo valor.

Um mercado é considerado activo, e portanto líquido, se transacciona de uma forma regular.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a forma de apuramento do justo valor dos activos e passivos financeiros do Banco pode ser resumida como se segue:



2021						
Activos	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor				Total	Valor contabilístico
	valorizados ao custo de aquisição	Cotações em mercado activo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em:			
			Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
<i>Activo</i>						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 8)						
- Títulos	-	3.807.556	38.230.614	-	42.038.170	42.038.172
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	417.620	-	417.620	417.620
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 8)	-	-	-	21.689.683	21.689.683	21.689.683
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	-	-	151.950.571	-	151.950.571	151.950.571
Títulos de dívida (Nota 7)	-	-	192.208.110	65.680.775	257.888.885	299.339.670
Derivados de cobertura	-	-	361.023	-	361.023	361.023
	-	3.807.556	383.167.938	87.370.458	474.345.952	515.796.739
<i>Passivo</i>						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 19)						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	338.274	-	338.274	338.274
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-
2020						
Activos	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor				Total	Valor contabilístico
	valorizados ao custo de aquisição	Cotações em mercado activo (Nível 1)	Técnicas de valorização baseadas em:			
			Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
<i>Activo</i>						
Activos financeiros detidos para negociação (Nota 8)						
- Títulos	-	2.895.667	33.666.227	-	36.561.894	36.561.894
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	3.409.965	-	3.409.965	3.409.965
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 8)	-	-	-	26.330.175	26.330.175	26.330.175
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 9)	-	-	126.064.925	-	126.064.925	126.064.925
Títulos de dívida (Nota 7)	-	-	240.896.883	25.081.886	265.978.769	243.060.871
	-	2.895.667	404.038.000	51.412.062	458.345.729	435.427.830
<i>Passivo</i>						
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 19)						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	239.905	-	239.905	239.905
Derivados de cobertura	-	-	8.698	-	8.698	8.698

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- Os valores relativos a cotações em mercado activo correspondem a instrumentos de capital cotados em Bolsa (Nível 1);
- Os títulos em carteira cuja valorização corresponde a *bids* indicativos fornecidos por contribuidores externos ao Banco ou cotações difundidas através de meios de difusão de informação financeira, nomeadamente *Bloomberg*, foram também considerados em "Técnicas de valorização – Dados de mercado" (Nível 2);
- Os títulos valorizados com base em modelos internos do Banco são apresentados em "Técnicas de valorização – Outros" (Nível 3). Adicionalmente, os activos e passivos financeiros são classificados no Nível 3 caso se entenda que uma proporção significativa do seu valor de balanço resulta de *inputs* não observáveis em mercado, nomeadamente:



- Acções não cotadas, obrigações e instrumentos financeiros derivados que são valorizados com recurso a modelos internos, não existindo no mercado um consenso geralmente aceite sobre os parâmetros a utilizar; e
- Obrigações valorizadas através de *bids* indicativos divulgados por terceiros, baseados em modelos teóricos;
- Fundos de Investimento Imobiliário Fechados e Fundos de Capital de Risco valorizados com base no valor patrimonial divulgado pela respectiva Sociedade Gestora;
- Instrumentos financeiros derivados não valorizados pelo mercado.

Relativamente aos títulos valorizados através de Modelo interno foram utilizados os pressupostos que o Banco considerou serem adequados para reflectir o valor de mercado desses activos financeiros à data de balanço, incluindo a taxa de juro de base de mercado, um *spread* reflectindo o risco de cada título determinado com base no *rating* e uma data esperada de reembolso.

Os investimentos em papel comercial, de curto prazo, registados na carteira de negociação encontram-se valorizados ao custo amortizado, o qual não difere significativamente do justo valor.

40. FUNDOS PRÓPRIOS

O Banco na gestão dos fundos próprios mantém uma política conservadora, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. O Banco mantém a base de capital constituída exclusivamente por capital próprio, tendo ainda a faculdade de emitir diversos instrumentos de dívida.

Os fundos próprios do Banco são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisado as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Banco são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

De acordo com o método de apuramento acima indicado, e considerando o resultado líquido do exercício em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Banco apresenta os seguintes rácios:

	2021	2020
<i>Fundos Próprios principais nível 1</i>		
Capital	47.500.000	47.500.000
Reservas e resultados transitados	77.637.103	76.480.734
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(684.111)	(596.033)
Fundos Próprios principais nível 1	124.452.992	123.384.701
Fundos Próprios Complementares	1.100.000	2.400.000
Fundos Próprios Totais	125.552.992	125.784.701
RWA		
Risco de crédito	689.322.098	621.227.739
Risco de mercado	89.847.872	63.694.062
Risco operacional	81.118.492	68.602.369
CVA	295.231	179.382
	860.583.693	753.703.552
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	14,5%	16,4%
Rácio total de capital	14,6%	16,7%



42. NOTAS RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Entidade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16

Em Maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de Junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contracto, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de Junho de 2020.

Em 2021, o IASB, estendeu o expediente prático por 12 meses - ou seja, permitindo que os locatários apliquem as concessões de renda para as quais qualquer redução nos pagamentos da locação afecte apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de Junho de 2022.

As alterações de 2021 são efectivas para períodos de relatório anuais com início em ou após 1 de Abril de 2021. Os locatários podem aplicá-las antecipadamente.

As alterações de 2021 são aplicadas retrospectivamente com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido em resultados transitados. Os requisitos de divulgação do Parágrafo 28 (f) 1 da IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros não se aplicam na aplicação inicial.

A Entidade não registou alterações significativas na adopção das presentes normas.

Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em Agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contractos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objectivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projecto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de Setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projecto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2021.

A Entidade não registou alterações significativas na adopção das presentes normas.

Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu “Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4)” em 25 de Junho de 2020.



O objectivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 (ou seja, para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contractos de Seguro.

A Entidade não registou alterações significativas na adopção das presentes normas.

A Entidade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adoptadas pela União Europeia:

Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em Maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações actualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em Março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de Janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em Março de 2018.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Activos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Activos fixos tangíveis

Em Maio de 2020, o IASB emitiu “Activos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Activos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do activo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse activo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em Maio de 2020, o IASB emitiu “Contractos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes.

O objectivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contractos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.



Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de Maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

- (a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou *joint venture*, que adopta as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respectiva data de transição para as IFRS;
- (b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);
- (c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e
- (d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para a Entidade

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de Janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- a) especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- b) esclarecer que a classificação não é afectada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- c) esclarecer como as condições de empréstimo afectam a classificação; e
- d) esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efectiva para períodos após 1 de Janeiro de 2023.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas

Na sequência de *feedback* obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de Fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.



As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transacções imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transacções materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS Practice Statement 2 para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

“A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objectivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efectivas para períodos com início em ou após 1 de Janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com activos e passivos decorrentes de uma única transacção

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de Maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transacções que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem activos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transacções como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transacções no âmbito das quais as empresas reconhecem um activo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transacções e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objectivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.



Alterações à IFRS 17 - Contractos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contractos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objectivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afecta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre activos financeiros e passivos de contractos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez.

A alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

A IFRS 17, incluindo esta alteração, é efectiva para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

42. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 66-A e pelo Art.º 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

- a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar;
- b) Os honorários totais facturados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 pelo Revisor Oficial de Contas ascenderam a 145.727 Euros, relacionados com a Revisão legal das contas anuais (51.016 Euros) e serviços adicionais (94.711 Euros), conforme mencionado na Nota 35.

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91 e pelo Decreto-Lei n.º 534/80:

- a) A Empresa não tem contribuições em dívida à Segurança Social;
- b) A Empresa não tem impostos em mora ao Estado.

44. EVENTOS SUBSEQUENTES

Para além dos aspectos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística na nota 2.20, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data da sua aprovação, foram os seguintes:

Sanções aplicadas à Federação Russa no quadro do conflito com a Ucrânia pela União Europeia

O Conselho Europeu introduzir medidas restritivas relacionadas com os sectores das finanças, da defesa, da energia, da aviação e do espaço, no âmbito do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

As sanções incluem os membros do Conselho Nacional de Segurança que apoiaram o reconhecimento imediato pela Rússia das duas repúblicas autoproclamadas de Donetsk e de Luhansk, as pessoas que facilitaram a agressão militar russa a partir da Bielorrússia e os membros do Parlamento (Duma), que ratificaram as decisões governamentais relativas ao Tratado de Amizade, Cooperação e Assistência Mútua entre a Federação da Rússia e a República Popular de Donetsk e entre a Federação da Rússia e a República Popular de Luhansk.

O Conselho Europeu impôs medidas restritivas que proíbem as transportadoras aéreas russas, aeronaves registadas na Rússia e aeronaves não registadas na Rússia, mas detidas ou fretadas, ou de qualquer outra forma controladas por qualquer pessoa singular ou colectiva, entidade ou organismo russo, de aterrar, descolar ou sobrevoar o território da União. Vem, igualmente, proibir quaisquer transacções com o Banco Central da Rússia.



O Banco Invest, com referência a 31/12/2021, apresenta exposição de 5.690 milhares de euros, em instrumentos de dívida, a entidades da Federação Russa. Em 2022, o Banco Invest reforçou a imparidade nestes activos em 3.144 milhares de euros.

O Conselho de Administração está a acompanhar a evolução do conflito e os respectivos impactos, considerando, com a informação disponível, que a solvência e liquidez do Banco são suficientes para prosseguir a continuidade das suas operações.

6. Certificação Legal de Contas ✦





KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco Invest, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 1.108.935.731 euros e um total de capital próprio de 156.196.272 euros, incluindo um resultado líquido de 20.059.169 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Banco Invest, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Imparidade para crédito a clientes (29.273.640 euros)

As perdas por imparidade ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes encontram-se detalhadas na nota 6 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

Para efeitos da determinação da imparidade, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado – crédito a clientes são classificados em três categorias (*Stage 1, 2 ou 3*) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se se tratam de ativos com imparidade. Para o Banco a determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influencia os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados.

A imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada pelo Banco em base individual e coletiva, conforme referido na nota 2.4.a) anexa às demonstrações financeiras.

A análise individual é baseada na avaliação da existência de perdas por imparidade por análise caso a caso, considerando a exposição total de um determinado cliente e expectativa sobre a evolução da performance da atividade e o valor de mercado dos colaterais associados e a expectativa da evolução das condições macroeconómicas futuras.

A análise coletiva é baseada em estimativas e pressupostos para determinação da ECL que têm em consideração (i) a experiência histórica de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante determinadas tendo em consideração a categoria a que estão alocadas, e (ii) o conhecimento das envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível de perdas históricas e futuras (*forward*

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação dos principais controlos definidos pelo Banco ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
- Analisámos o alinhamento das políticas contabilísticas com o definido nas normas aplicáveis;
- Analisámos o processo de classificação dos ativos financeiros com base no seu risco de crédito (*Stage 1, 2 e 3*);
- Avaliámos o processo de estimação da ECL;
- Avaliámos os créditos individuais, para um conjunto de créditos selecionados tendo avaliado os pressupostos subjacentes à identificação e quantificação de imparidade, incluindo (i) a avaliação de colaterais existentes e, (ii) as estimativas de recuperação em caso de incumprimento;
- Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base coletiva, testámos, com o apoio dos nossos especialistas nesta área, os modelos subjacentes, incluindo o processo de aprovação, validação dos mesmos e determinação da imparidade registada. Adicionalmente, testámos a adequação e a precisão dos pressupostos significativos utilizados pelo modelo incluindo os atributos chave para a sua classificação;
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas



looking), este último especialmente relevante considerando a envolvente económica incerta decorrente da COVID-19.

O processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte do Banco. Este processo tem em consideração fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A evolução da conjuntura económica, em particular os efeitos da nova variante da COVID-19 e as medidas a tomar pelo governo em resposta à mesma, o comportamento da inflação e medidas de política monetária a serem tomadas, bem como o controlo e monitorização do término das moratórias e respetivos efeitos poderão criar maior pressão sobre a liquidez dos agentes económicos com impacto no apuramento futuro do valor das perdas de imparidade para a carteira de crédito a clientes.

Nesta base, face à incerteza, complexidade e julgamento que envolve o cálculo da estimativa, a imparidade para crédito a clientes foi considerada como uma matéria relevante de auditoria.

demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;



- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de setembro de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de fevereiro de 2022 para um segundo mandato compreendido entre 2021 e 2024.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 18 de abril de 2022.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de



16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão dos relatórios sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
 - Emissão do parecer sobre a Salvaguarda de ativos de acordo com o determinado pela CMVM;
 - Apoio ao Conselho Fiscal no âmbito do Aviso n.º 03/2020 e respetivos trabalhos a realizar para suportar o parecer deste Órgão sobre o Sistema de Controlo Interno;
 - Relatório de conclusões factuais emitido no âmbito da realização da avaliação à qualidade dos dados reportados no âmbito dos n.ºs 1 e 2 do Artigo 6.º da Decisão (UE) n.º 2019/1311 de 22 de julho de 2019 alterada pela Decisão (UE) n.º 2021/124 de 29 de janeiro de 2021;
 - Prestação de serviços de apoio no Diagnóstico sobre os Art.º 29º e 30º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

18 de abril de 2022

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

7. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal





RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2021

Exmos. Senhores Accionistas do

Banco Invest , S.A.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumprenos na qualidade de membros do Conselho Fiscal do **Banco Invest, S.A.**, apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do **Banco Invest, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

No âmbito das nossas funções foram desenvolvidos contactos com o Conselho de Administração, bem como obtidos esclarecimentos e recolhida informação junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano findo em 31 de Dezembro de 2021, efectuando as análises julgadas convenientes desde o momento da nossa nomeação de forma a desenvolver um entendimento razoável sobre a actividade do **Banco Invest, S.A.**.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correcta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração do rendimento integral e os correspondentes Anexos.

Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas da Sociedade, sem ênfases e sem reservas, emitida pela KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com data de 18 de Abril de 2022, e com cujo teor concordámos.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações são adequadas; e

- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.



Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2021;
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 18 de Abril de 2022

O Conselho Fiscal


Jean-éric Gaigne


José Manuel Lopes Neves de Almeida


Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

8. Resumo do Relatório de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno





RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO E EFICÁCIA DA CULTURA ORGANIZACIONAL E DOS SISTEMAS DE GOVERNO E DE CONTROLO INTERNO

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efectuada pelo Banco Invest, S.A. ('Banco' ou 'Banco Invest') relativamente à adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de Novembro de 2021.

O referido Relatório inclui um enquadramento da estrutura organizativa do Banco, bem como as alterações realizadas, no período de referência, ao seu modelo de governo e à sua estrutura orgânica.

No âmbito do Relatório é apresentado o total de deficiências em aberto, distinguindo: i) as deficiências identificadas no período de reporte; e ii) as deficiências identificadas em períodos anteriores. Assim, e à data de referência do Relatório, permanecem em aberto um conjunto de deficiências classificadas como F1 "Reduzida" ou F2 "Moderada" e 10 classificadas como F3 "Elevada", não existindo deficiências classificadas com um nível F4 "Severa".

No âmbito do Relatório foram igualmente preparados e incluídos os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, de Compliance e de Auditoria Interna, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nos referidos relatórios de autoavaliação/independência, cada função apresenta a sua estrutura organizacional, as competências e responsabilidades, sendo confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respectivos responsáveis, confirmando a inexistência de quaisquer incidências. Adicionalmente, cada relatório identifica quais as deficiências em aberto detectadas a cada função de controlo interno, existindo 9 deficiências classificadas como F3 "Elevada", não existindo deficiências classificadas como um nível de F4 "Severa".

O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional:

- Para a elaboração da avaliação do Conselho Fiscal sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, e no que se refere ao trabalho realizado, foi tida em consideração a actividade desenvolvida pelas funções de controlo interno, a evidência cumulativa recolhida, a avaliação da adequação da classificação de risco atribuída às deficiências que se mantêm em aberto, o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Externo e por outras entidades externas, o Relatório de Garantia de Fiabilidade sobre um conjunto de componentes do Sistema de Controlo Interno do Banco, nos termos da ISAE 3000, emitido pela KPMG, os relatórios e actividades desenvolvidos pelo supervisor e as discussões e reuniões mantidas com a Comissão Executiva e com os vários responsáveis das diversas unidades orgânicas visadas no Aviso.

Assim, com base no trabalho desenvolvido e nas evidências recolhidas, o Conselho Fiscal conclui, com



excepção das deficiências classificadas com nível F3 ou outras que agregadamente coloquem em risco o perfil de risco do Banco, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspectos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal conclui que: i) a avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detectadas é razoável; ii) a qualidade do desempenho e a independência das funções de controlo interno, incluindo as tarefas operacionais subcontratadas, são adequadas; iii) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros e os de preparação de informação divulgada ao público são fiáveis; e iv) os deveres de divulgação ao público resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis, foram adequadamente cumpridos no período de referência.

- O Conselho de Administração elabora a sua avaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco, analisando igualmente o conjunto de deficiências existentes.

Resultante desta avaliação, o CA conclui que: i) é razoável a adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas segundo a metodologia definida pelo Banco com o nível F3 'Elevada' e F4 'Severa', salientando-se que não foram identificadas deficiências classificadas como F4 "Severa"; e ii) as funções de controlo actuam de forma independente, cumprindo adequada e eficazmente os requisitos previstos no Aviso e que as subcontratações de tarefas operacionais específicas das funções de controlo interno cumprem com o disposto no Artigo 36º do Aviso 3/2020, uma vez que se considera que irão contribuir para uma maior eficiência das tarefas e que as mesmas são enquadráveis nas tarefas passíveis de subcontratação;

Adicionalmente, e tendo em consideração os principais aspectos identificados no que diz respeito ao desenvolvimento e melhoria do Sistema de Controlo Interno, o Conselho de Administração enuncia na sua avaliação um conjunto de tarefas em curso que visam robustecer os processos em determinadas matérias. Desta forma, e sem prejuízo das deficiências classificadas com nível F3 "Elevada" ou outras que agregadamente coloquem em risco o perfil de risco do Banco, o Conselho de Administração conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias do Banco.

**Lisboa**

Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 - 11º, 1070-101 Lisboa

Tel.: +351 213 821 700 Fax: +351 213 864 984 welcome@bancoinvest.pt

Porto

Pç. do Bom Sucesso, nº 131 - Ed. Península, Salas 502 a 504 - 5º, 4150-146 Porto

Tel.: +351 226 076 390 Fax: +351 226 095 297

www.bancoinvest.pt